



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.427 Campo Grande, quinta-feira, 4 de março de 2021. 145 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Sergio Murilo Nascimento Mota
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	9
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	19
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	29
ATOS DE LICITAÇÃO	51
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	80
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	132
MUNICIPALIDADES	134
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	142

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 10.418, de 25 de fevereiro de 2021, páginas 2 e 3.

DECRETO Nº 15.611, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 483, de 13 de março de 1980, e do Regulamento da Ordem do Mérito de Mato Grosso do Sul, aprovado pelo Decreto nº 484, de 13 de março de 1980.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 483, de 13 de março de 1980, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º O Governador do Estado será o Grão-Mestre da Ordem e o Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica será o Chanceler." (NR)

"Art. 8º O Conselho da Ordem terá sede na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, por onde correrá o expediente." (NR)

"Art. 9º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, suplementada se necessário." (NR)

Art. 2º O Regulamento da Ordem do Mérito de Mato Grosso do Sul, aprovado pelo Decreto nº 484, de 13 de março de 1980, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º A Ordem é administrada por um Conselho composto pelo Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica e mais seis integrantes de livre designação do Governador do Estado, dentre cidadãos de ilibada reputação.

§ 1º O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica é o Chanceler da Ordem.

....." (NR)

"Art. 8º A sede da Chancelaria da Ordem é a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, por onde correrá o expediente." (NR)

"Art. 19. As propostas de admissão ou de promoção podem dar entrada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica a qualquer tempo." (NR)

"Art. 28. O Conselho reunir-se-á o número de vezes que for necessário para o julgamento das propostas a que se refere o art. 14 deste Regulamento." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 10.418, de 25 de fevereiro de 2021, páginas 3 a 6.

DECRETO Nº 15.612, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 8.921, de 30 de setembro de 1997, e do Decreto nº 8.922, de 30 de setembro de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A Ementa do Decreto nº 8.921, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Institui o Colar do Mérito Pantaneiro." (NR)

Art. 2º Os dispositivos do Decreto nº 8.921, de 30 de setembro de 1997, abaixo indicados, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º Fica instituído o Colar do Mérito Pantaneiro." (NR)

"Art. 2º O Colar ora instituído será conferido a cidadãos brasileiros e a estrangeiros que tenham se distinguido por serviços de excepcional relevância prestados ao Pantanal do Estado de Mato Grosso do Sul e ao povo pantaneiro que, a juízo do Governo, deles se fizerem dignos." (NR)

"Art. 4º O Colar do Mérito Pantaneiro será representado pelas peças constantes do Anexo II do Decreto, que aprova o seu regulamento." (NR)

"Art. 6º As concessões da honraria dar-se-ão por Decreto do Governador do Estado, após deliberação do Conselho do Colar do Mérito Pantaneiro." (NR)

"Art. 7º O Conselho do Colar do Mérito Pantaneiro será constituído pelo Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, na qualidade de Presidente, e mais 6 (seis) membros de livre designação do Governador do Estado, dentre cidadãos de ilibada reputação." (NR)

"Art. 8º O Conselho do Colar do Mérito Pantaneiro terá sede na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica." (NR)

"Art. 9º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, suplementada se necessário." (NR)

Art. 3º A Ementa do Decreto nº 8.922, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Aprova o Regulamento do Colar do Mérito Pantaneiro." (NR)

Art. 4º O dispositivo do Decreto nº 8.922, de 30 de setembro de 1997, abaixo indicado, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Colar do Mérito Pantaneiro, instituído pelo Decreto nº 8.921, de 30 de setembro de 1997, na forma do Anexo I deste Decreto." (NR)

Art. 5º Renumeram-se o Anexo Único do Decreto nº 8.922, de 30 de setembro de 1997, que passa a vigorar como Anexo I, com a seguinte nomenclatura e redação:

"Anexo I do Decreto nº 8.922, de 30 de setembro de 1997." (NR)

"REGULAMENTO DO COLAR DO MÉRITO PANTANEIRO" (NR)

Art. 6º Os dispositivos do Regulamento do Colar do Mérito Pantaneiro, constantes do Anexo I do Decreto nº 8.922, de 30 de setembro de 1997, abaixo indicados, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º O Colar do Mérito Pantaneiro instituído pelo Decreto nº 8.921, de 30 de setembro de 1997, será conferido a cidadãos brasileiros e estrangeiros que, por seus méritos e serviços de excepcional relevância prestados ao Pantanal do Estado de Mato Grosso do Sul e ao povo pantaneiro que, a juízo do Governo, deles se fizerem merecedores." (NR)

"II - DA REPRESENTAÇÃO DO COLAR" (NR)

"Art. 2º O Colar do Mérito Pantaneiro será representado pelas honrarias constantes do art. 3º deste Decreto, que serão entregues aos agraciados, após deliberação do Conselho do Colar do Mérito Pantaneiro em solenidade própria.

"Art. 3º O Colar do Mérito Pantaneiro é constituído pelas seguintes honrarias:

I - insígnia, com oito raios dourados, indicando os pontos cardeais e colaterais, representando a grandeza do Pantanal que esparrama suas águas em todas as direções, formando um berço para esmaltar na cor azul-claro sobre dois cruzeiros de quatro pontas, com acabamento em tecido canelado, compondo um conjunto básico, circundado em branco com os dizeres "Mérito Pantaneiro", sustentado por medalha com fundo verde, que simboliza a exuberância da flora pantaneira, contendo do lado superior direito de quem a ostenta o Brasão de Armas do Estado de Mato Grosso do Sul, em cores originais, tendo abaixo a sinuosidade de um rio, cujas águas espriam-se por toda planície, e ao lado a representação do ipê-amarelo, árvore símbolo do Estado, nos termos da Lei Estadual nº 5.228, de 16 de julho de 2018, e faixa de pescoço nas cores da bandeira estadual com gancho para fecho, conforme figuras 1 e 2 do Anexo II deste Decreto;

II - roseta, confeccionada em tecido que sobrepõe ao metal, contendo cerca de 1 cm de raio, com fundo verde correspondente à cor principal do Colar do Mérito Pantaneiro, que representa as matas do Pantanal e a borda na cor branca, conforme figura 4 do Anexo II deste Decreto;

III - barreta, confeccionada em tecido que sobrepõe ao metal, com cerca de 3 cm de extensão por 1 cm de largura, na cor verde, correspondente à cor principal do Colar do Mérito Pantaneiro, que representa as matas do Pantanal, e com seu terço médio na cor branca, conforme figura 5 do Anexo II deste Decreto;

IV - diploma oficial confeccionado em papel texturizado de alto padrão, impresso em policromia, assinado pelo Governador do Estado e pelo Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, na qualidade de Presidente do Conselho, conforme figura 3 do Anexo do II deste Decreto.

....." (NR)

"Art. 4º O Governador do Estado é autoridade superior do Colar do Mérito Pantaneiro, competindo-lhe dirimir questionamentos, aceitar ou não as indicações aprovadas pelo Conselho, e proceder às nomeações que desejar, na forma estabelecida por este Regulamento." (NR)

"Art. 5º O Colar do Mérito Pantaneiro é administrado por um Conselho composto pelo Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica e mais 6 (seis) integrantes de livre designação do Governador do Estado, dentre cidadãos de ilibada reputação.

§ 1º O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica é o Presidente do Conselho do Colar do Mérito Pantaneiro.

§ 2º Os Membros do Conselho do Colar do Mérito Pantaneiro, desde a investidura, são detentores natos das honrarias constantes deste Decreto, independentemente de deliberação e dos procedimentos previstos neste Decreto.

§ 3º O mandato dos Membros do Conselho coincidirá com o do Governador do Estado, sendo facultada a nomeação para novos mandatos." (NR)

"Art. 6º A sede do Conselho do Colar do Mérito Pantaneiro é a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica." (NR)

"Art. 7º Compete ao Presidente do Conselho do Colar do Mérito Pantaneiro:

.....

II - submeter ao Governador do Estado as propostas de nomeação e de exclusão dos agraciados;

III - assinar, juntamente com o Governador do Estado, os correspondentes diplomas." (NR)

"Art. 8º

I - propor e julgar as propostas de indicação dos agraciados;

II - propor e julgar sobre a exclusão de agraciado que se tornar passível dessa sanção;

III - velar pelo prestígio do Colar do Mérito Pantaneiro e decidir sobre os assuntos de seu interesse;

IV - organizar, manter em dia e ter sob sua guarda os arquivos do Conselho;

V - organizar e manter em dia os registros do Colar do Mérito Pantaneiro;

....." (NR)

"Art. 9º-A. As sessões do Conselho serão secretariadas pelo Cerimonial do Governo do Estado, com as atribuições determinadas pelo Conselho, entre as quais:

I - assessorar e organizar as reuniões do Conselho, inclusive, as atas do colegiado;

II - registrar em livro especial o nome do agraciado, zelar pela organização e atualização dos arquivos, das correspondências e demais informações;

III - prestar apoio necessário aos membros do Conselho, referente ao exercício desta função;

IV - organizar a solenidade para a entrega da honraria;

V - praticar outros atos relacionados à organização das atividades do Conselho, por determinação do seu Presidente." (NR)

"Art. 10. As nomeações para o Colar do Mérito Pantaneiro são realizadas por Decreto do Governador do Estado." (NR)

"Art. 11. Para o recebimento da homenagem de que trata este Decreto, os candidatos à admissão, além dos requisitos estabelecidos neste Regulamento, dependem da aprovação por voto da maioria absoluta dos membros do Conselho." (NR)

"Art. 14. As propostas de admissão dos candidatos poderão ser encaminhadas, a qualquer tempo, ao Presidente do Conselho do Colar do Mérito Pantaneiro, e serão analisadas conforme previsão constante do Regimento Interno." (NR)

"Art. 15. As nomeações para o Colar do Mérito Pantaneiro serão feitas na semana em que estiver inserido o dia 12 de novembro, dia do Pantanal, conforme Lei nº 5.518, de 2 de junho de 2020, salvo situações excepcionais a critério do Governador do Estado, observada a necessidade da oitiva do Conselho." (NR)

"Art. 18. Não poderão ser agraciados os que, por qualquer motivo, estejam impedidos de usar as honrarias do Estado." (NR)

"V - DA EXCLUSÃO" (NR)

"Art. 19. São excluídos do Colar do Mérito Pantaneiro:

....." (NR)

"Art. 21. Publicado o decreto de exclusão, a honraria deverá ser devolvida pelo agraciado em até 30 (trinta) dias após o ato ou, então, providenciada a sua apreensão." (NR)

"Art. 22. O Conselho reunir-se-á, sempre que necessário, para o julgamento das propostas de admissão, a que se refere o art. 14 deste Regulamento, mediante convocação de seu Presidente." (NR)

"Art. 25. O Conselho poderá reunir-se em sessão extraordinária em qualquer época, por convocação de seu Presidente, para tratar de questões de relevante interesse do Colar do Mérito Pantaneiro." (NR)

"Art. 27. A entrega das condecorações efetuar-se-á, solenemente, em data fixada pelo Governador do Estado." (NR)

"Art. 28. As condecorações serão entregues pelo Governador do Estado, na presença do Conselho, no Palácio do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, por autorização e delegação do Governador, as condecorações poderão ser entregues em outro local e por qualquer membro do Conselho." (NR)

"Art. 29. O Conselho manterá o registro dos nomes e dos dados biográficos dos agraciados, em Livro Especial destinado a tal propósito." (NR)

"Art. 31. A honraria de que trata este Decreto será conferida, anualmente, a até 10 (dez) cidadãos, nos termos do art. 1º deste Anexo." (NR)

Art. 7º Acrescenta-se o Anexo II ao Decreto nº 8.922, de 30 de setembro de 1997, com a redação constante do Anexo deste Decreto.

Art. 8º Revogam-se os seguintes dispositivos:

I - o art. 3º e o art. 5º do Decreto nº 8.921, de 30 de setembro de 1997;

II - o inciso V e o parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 8.922, de 30 de setembro de 1997.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de fevereiro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO DO DECRETO Nº 15.612, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANEXO II DO DECRETO Nº 8.922, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997.

Figura 1 (Insignia)



Figura 2 (Insignia)



Figura 3 (Diploma)



Figura 4 (Roseta)



Figura 5 (Barreta)



DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 025/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 03 de março de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 025/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021					R\$
ESPECIFICAÇÃO	I N C I D E	E G R A F I A	F O N D O	S U P L E M E N T A Ç Ã O	C A N C E L A M E N T O
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
27901.10.302.2043.4072		S			
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.					

27901.10.302.2045.3067 Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital de Três Lagoas.	1	3	248	30.000.000,00	0,00
		S			
	1	4	248	8.910.212,00	0,00
	3	4	100	679.000,00	0,00
27901.10.302.2045.3068 Estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - HRMS.		S			
	3	4	100	0,00	679.000,00
27901.10.303.2043.4070 Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.		S			
	1	3	248	13.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			248	51.910.212,00	0,00
SUBTOTAL			100	679.000,00	679.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL 29204.12.571.2068.4097 Desenvolvimento da Pós-Graduação.		F			
	1	3	281	2.055.000,00	0,00
	1	4	281	4.869.000,00	0,00
SUBTOTAL			281	6.924.000,00	0,00
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 31903.06.122.0013.4141 Operacionalização e Gestão do FUNPES		F			
	3	3	242	0,00	400.000,00
	3	4	242	400.000,00	0,00
SUBTOTAL			242	400.000,00	400.000,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO 35101.28.841.0907.9017 Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna		F			
	3	2	100	0,00	94.057.260,00
	3	6	100	0,00	94.254.877,00
35101.28.843.0903.9003 Serviço da Dívida Interna - Juros e Amortizações.		F			
	3	2	100	0,00	45.035.068,00
	3	6	100	0,00	90.851.716,00
35101.28.844.0904.9004 Serviço da Dívida Externa - Juros e Amortizações		F			
	3	2	100	0,00	50.000.000,00
	3	6	100	0,00	7.620.235,00
SUBTOTAL			100	0,00	381.819.156,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 57201.26.782.2061.4286 Construção, pavimentação e implantação de rodovias		F			
	3	4	100	381.819.156,00	0,00
SUBTOTAL			100	381.819.156,00	0,00

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL					
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL					
71204.18.122.0020.4411	F				
Manutenção e Operacionalização do IMASUL					
	3	3	240	0,00	158.886,00
71204.18.542.2067.4422	F				
Fiscalização Ambiental e de Recursos Hídricos					
	3	3	240	2.085.000,00	0,00
	3	4	240	0,00	2.085.000,00
71204.18.542.2073.4424	F				
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no Estado de Mato Grosso do Sul					
	3	3	240	158.886,00	0,00
SUBTOTAL			240	2.243.886,00	2.243.886,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
71206.20.573.2071.4444	F				
AGRAER Pesquisa					
	3	4	240	238.100,00	0,00
71206.20.606.2071.4442	F				
ATER para Agricultura Familiar					
	3	3	240	0,00	238.100,00
SUBTOTAL			240	238.100,00	238.100,00
TOTAL			100	382.498.156,00	382.498.156,00
TOTAL			240	2.481.986,00	2.481.986,00
TOTAL			242	400.000,00	400.000,00
TOTAL			248	51.910.212,00	0,00
TOTAL			281	6.924.000,00	0,00
TOTAL GERAL				444.214.354,00	385.380.142,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Controladoria-Geral do Estado****Extrato do Contrato N° 0001/2021/CGE-MS****N° Cadastral: 14681****Processo:** 53/000.016/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Controladoria-Geral do Estado e a Empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli.**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, em conformidade com as especificações constantes das Cláusulas Primeira e Segunda da Ata de Registro de Preço n. 035/2020.**Ordenador de Despesas:** Carlos Eduardo Girão de Arruda**Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**Amparo Legal:** Lei 8.666/1993 e suas alterações e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.**Do Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura.**Data da Assinatura:** 26/02/2021**Assinam:** Carlos Eduardo Girão de Arruda e Regina Kudaka Matsubara**Secretaria de Estado de Fazenda**

PORTARIA/SAT 2825, de 03 de março de 2021

Dispõe sobre a inclusão de produtos, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Farinha de Trigo e Misturas para pães e bolos.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de março de 2021

Campo Grande, 03 de março de 2021

WILSON TAIRA

Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "P" N. 77 DE 19 DE fevereiro de 2021.

ANEXO À PORTARIA/SAT 2825, de 03 de março de 2021

17 - Produtos alimentícios**44.03 - Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898949217145	FARINHA DE TRIGO TALITA - 25KG	55,07	I
7898949217121	FARINHA DE TRIGO TALITA PANIFICAÇÃO - 25KG	57,11	I
7898949212744	FARINHA DE TRIGO TALITA PREMIUM - 25KG	59,55	I
7898949217282	FARINHA DE TRIGO SAFRA ARGENTINA - 25KG	61,17	I

7898949217299	FARINHA DE TRIGO SAFRA ARGENTINA MIX - 25KG	61,72	I
44.04 - Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 Kg			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898949217138	FARINHA DE TRIGO TALITA - 50KG	109,06	I
7898949217077	FARINHA DE TRIGO TALITA PANIFICACÃO - 50KG	113,14	I
7898949217084	FARINHA DE TRIGO TALITA PREMIUM - 50KG	113,70	I
44.02 - Farinha de trigo especial, em embalagem igual a 5 kg			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898949217022	FARINHA DE TRIGO TALITA PREMIUM - 5KG	11,45	I
7898949217275	FARINHA DE TRIGO SAFRA ARGENTINA - 5KG	11,99	I
44.00 - Farinha de trigo especial, em embalagem inferior ou igual a 1 kg			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898949217305	FARINHA DE TRIGO SAFRA ARGENTINA - 1KG	2,52	I
46.01 - Misturas e preparações para bolos, em embalagem igual a 5 Kg			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898330512279	MISTURA PARA BOLO CREMOSO DE CENOURA VO ANA - 5KG	53,50	I
7898330510770	MISTURA PARA BOLO DE ABACAXI - 5KG	23,97	I
7898330511036	MISTURA PARA BOLO DE BAUNILHA - 5KG	23,08	I
7898330510497	MISTURA PARA BOLO DE CENOURA - 5KG	27,08	I
7898330510251	MISTURA PARA BOLO DE CHOCOLATE - 5KG	30,64	I
7898330510763	MISTURA PARA BOLO DE COCO - 5KG	24,55	I
7898330510596	MISTURA PARA BOLO DE FUBA - 5KG	24,40	I
7898330510794	MISTURA PARA BOLO DE LARANJA - 5KG	23,69	I
7898330512521	MISTURA PARA BOLO DE LEITE CONDENSADO - 5KG	23,39	I
7898330511005	MISTURA PARA BOLO DE LIMAO - 5KG	25,40	I
7898330510800	MISTURA PARA BOLO NEUTRO - 5KG	22,20	I
7898330510084	MISTURA NEGA MALUCA - 5KG	43,60	I
7898330510619	MISTURA SONHO - 5KG	28,63	I
46.00 - Misturas e preparações para bolos, em embalagem inferior a 5 Kg			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898330514815	MISTURA PARA BROWNIE VO ANA - 2KG	23,77	I
7898330514730	MISTURA PARA CAKE AIPIM VO ANA - 2KG	17,85	I
7898330514778	MISTURA PARA CAKE BOMBOCADO VO ANA - 2KG	20,06	I
7898330514792	MISTURA PARA CAKE CENOURA VO ANA - 2KG	19,88	I
7898330514723	MISTURA PARA CAKE CHOCOLATE VO ANA - 2KG	17,44	I
7898330514785	MISTURA PARA CAKE LARANJA VO ANA - 2KG	21,88	I
7898330514747	MISTURA PARA CAKE MILHO VO ANA - 2KG	19,12	I
7898330514754	MISTURA PARA CAKE MULTICEREAIS VO ANA - 2KG	22,34	I
7898330514716	MISTURA PARA CAKE NEUTRO VO ANA - 2KG	13,54	I
46.06 - Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem igual a 5 kg			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898330514860	MISTURA PARA PÃO 15 GRÃOS C/ETIQ S/EMB - 5KG	48,91	I
7898330510411	MISTURA PARA PAO DE CENTEIO C/ETIQ S/EMB - 5KG	31,03	I
7898330510220	MISTURA PARA PAO DE FORMA - 5KG	23,16	I
7898330510428	MISTURA PARA PAO DE LINHACA C/ETIQ S/EMB - 5KG	39,35	I
7898330510336	MISTURA PARA PAO DE MILHO C/ETIQ S/EMB - 5KG	33,83	I
7898330514853	MISTURA PARA PÃO INTEGRAL 100% C/ETIQ S/EMB - 5KG	55,09	I
7898330510435	MISTURA PARA PAO INTEGRAL C/ ETIQ S/EMB - 5KG	30,37	I
7898330510633	MISTURA PARA PAO PRETO S/ETIQ S/EMB - 5KG	23,44	I
7898330514648	MISTURA PÃES MULTIMACIOS - 5KG	29,85	I
7898330510183	MISTURA PANETONE PO C/GEMA - 5KG	39,81	I
7898330512545	MISTURA PARA PAES REFORMIX - 5KG	28,39	I
7898330511876	MISTURA PARA PAO DE AIPIM - 5KG	29,06	I
7898330510510	MISTURA PARA PAO DE ALHO - 5KG	28,24	I
7898330510350	MISTURA PARA PAO DE BATATA - 5KG	26,22	I
7898330510367	MISTURA PARA PAO DE CENTEIO - 5KG	21,59	I
7898330510725	MISTURA PARA PAO DE CIABATTA - 5KG	24,48	I
7898330510138	MISTURA PAO DE LO - 5KG	39,71	I
7898330511470	MISTURA PAO DE LO CHOCOLATE - 5KG	56,99	I

7898330510282	MISTURA PARA PAO DE QUEIJO - 5KG	31,63	I
7898330510732	MISTURA PARA PAO DOCE - 5KG	23,08	I
7898330511807	MISTURA PARA PAO ESPECIAL LA PROVENCE - 5KG	33,54	I
7898330510374	MISTURA PARA PAO INTEGRAL PLA - 5KG	21,02	I
7898330510343	MISTURA PARA PAO ITALIANO - 5KG	31,31	I

46.05 - Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem inferior a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898330510244	MISTURA PARA PAO DE QUEIJO - 1KG	6,70	I

46.11 - Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898330510022	MISTURA BROA DE MILHO - 5KG	42,28	I
7898330510053	MISTURA CHIPA - 5KG	39,73	I
7898330510299	MISTURA CUCA ALEMA - 5KG	24,84	I
7898330510121	MISTURA GROSOLI/CAVAQUINHO/C VIRADA - 5KG	27,05	I
7898330510824	MISTURA SALGADINHO - 5KG	31,46	I

46.07 - Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898330510480	MISTURA PANETONE PASTA C/GEMA - 10KG	150,04	I
7898330510503	MISTURA PANETONE PASTA S/ GEMA - 10KG	135,81	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0020/2020/SEFAZ, que integra o Contrato Corporativo 0002/2020/SAD

Nº Cadastral: 13153

Processo: 11/019.746/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, com intervenção da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira – Da vigência do Contrato de Adesão n. 020/2020 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2020.

Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Termo é a Lei n. 8.666/93, art. 65, §1º, art. 57, inciso II, Decreto Estadual n. 15.414, art. 2º, inciso I e Decreto Federal n. 10.282, art.1º e art. 3º, §1º, inciso XLIV

Do Prazo: 12 (doze) meses, pelo período de 18 de fevereiro de 2021 a 18 de fevereiro de 2022.

Data da Assinatura: 08/02/2021

Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro, Édio de Souza Viegas e Telma Cristina Fernandes Henriques

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 12/2021

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 9 do mês de março, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

Recurso Voluntário n. 82/2018

Processo n. 11/027676/2017 – ALIM n. 37235-E de 18/10/2017

Sujeito Passivo: João Carlos Facholi e Outros – Bataguassu-MS. – IE: 28.634.829-2 – Advogado: Ester Sayuri Shintate

Autuantes: Adilma Bezerra da Silva, Auro C. Barbosa e Anderson Luiz Correa da Costa

Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Recurso Voluntário n. 240/2019

Processo n. 11/006623/2019 – ALIM n. 42159-E de 18/3/2019

Sujeito Passivo: Usina Rio Paraná S.A. – Mundo Novo-MS. – IE: 28.337.283-4 – Advogados: João Joaquim Martinelli e Ricardo Costa Bruno

Autuante: Sergio Braga

Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 183/2020)

Recurso Voluntário n. 301/2018
 Processo n. 11/003337/2018 – ALIM n. 38352-E de 29/1/2018
 Sujeito Passivo: Ribeiro Veículos S/A – Campo Grande-MS. – IE: 28.218.652-2
 Autuante: Sérgio Stoduti
 Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis
 Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 304/2018
 Processo n. 11/006522/2018 – ALIM n. 39027-E de 7/3/2018
 Sujeito Passivo: Tim Celular S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.322.157-7 – Advogados: Rodrigo de Melo Castro Dias, Ernesto Johannes Trouw e outros
 Autuantes: Larissa Reis, Adriano Garcia Magalhaes, Geise Fernandes Castilho e Luiz Tadeu Sales Correa
 Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello
 Relator: Cons. Michael Frank Gorski

Campo Grande, 3 de março de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
 Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do Contrato Nº 0002/2021/SAD

Nº Cadastral: 14728

Processo: 55/000.382/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e EASYCRED SERVICOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional, e rodoviário estadual e interestadual constantes na Ata 035/2020.
Ordenador de Despesas: Édio de Souza Viegas
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122001642310001 - Custeio Administrativo, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Amparo Legal: Inciso II, Art. 6º, da Lei Federal n.8.666/93 e alterações.
Do Prazo: doze meses a contar da assinatura
Data da Assinatura: 26/02/2021
Assinam: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS e REGINA KUDAKA MATSUBARA

Extrato do Vigésimo Sexto Termo de Apostilamento ao Contrato Corporativo Nº 001/2017/SAD

Nº Cadastral: 7605

Processo: 55/000.707/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização-SAD e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda e S.H.Informática Ltda.
Objeto: Para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Corporativo n.001/2017 e, considerando a média do preço divulgada pela Agência Nacional de Petróleo-ANP, através de pesquisa de preços realizada no Estado de Mato Grosso do Sul, fica determinado a partir de 04 de março de 2021, o realinhamento dos preços dos combustíveis: gasolina, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S-10, conforme documentos anexados nos autos do Processo n.55/000.707/2016 e detalhamento constante no quadro abaixo:

PROPOSTA DETALHADA POR PRODUTOS

	Item 1	Especificação	Unidade	Valor(R\$ 1,00)
1	Combustíveis	Gasolina	Litro	5,467
2	Combustíveis	Etanol	Litro	3,925
3	Combustíveis	Óleo Diesel Comum	Litro	4,378
4	Combustíveis	Óleo Diesel S-10	Litro	4,457
	Combustíveis	GNV	m ³	-

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e contratos de adesão, não modificadas por este de termo de apostilamento.

Ordenador de Despesas: EDIO DE SOUZA VIEGAS

Amparo Legal: Nos termos do §8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula décima primeira, e item 11.3 contrato corporativo n. 001/2017.

Data da Assinatura: 03/03/2021

Assinam: EDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização e

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do II Termo Aditivo a OES N. 0038/2020-GL/COINF/SED **Nº Cadastral: 13864**
Processo: 29/026.270/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Objeto: DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da OES n. 038/2020.
 DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência da referida OES, por mais 30 (trinta) dias, contados de 02/03/2021 a 31/03/2021.
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, incisos II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores
Data da Assinatura: 01/03/2021
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Aline Corrêa Rosa

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato Nº 0033/2021/SES **Nº Cadastral: 14636**
Processo: 27/000.226/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Checkin
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 096/2021, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MS.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340720078 - Telessaúde MS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 03/02/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Contrato Nº 0039/2021/SES **Nº Cadastral: 14661**
Processo: 27/000.065/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Checkin
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 101/2021, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MS.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340720022 - STF - Tratamento Fora Domicílio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903214 - PASSAGENS TERRESTRES, AEREAS E MARITIMAS
Valor: R\$ 54.166,00 (cinquenta e quatro mil e cento e sessenta e seis reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 05/02/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Contrato Nº 0048/2021/SES **Nº Cadastral: 14686**
Processo: 27/000.560/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Checkin
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 110/2021, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Ações em Saúde - SES/MS.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10301204340660008 - Atenção Primária, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 12/02/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 0001/2017/SES**Nº Cadastral: 7765**

Processo: 27/002.508/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e SDI Informática e Construções Ltda
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar/renovar a vigência do contrato nº 001/2017, GCONT 7765.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Valor e Dotação Orçam.: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.122.0011.40577.0003, Fonte 0100, Natureza de Despesa n. 33904095, conforme Nota de Empenho inicial n. 2021NE001523, emitida em 19/02/2021, no valor de R\$ 16.666,67 (dezesesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 21/02/2021, com encerramento do seu prazo em 20/02/2022.
Data da Assinatura: 19/02/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Marcelo Curvelo da Silva

Extrato do Contrato Nº 0032/2021/SES**Nº Cadastral: 14671**

Processo: 27/000.627/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - MG HOSPITALAR
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de agulhas e seringas, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 35172 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305204340800023 - PT. 2624/20 - COVID-19, Fonte de Recurso 0248000114 - PT. 2624/20 - COVID-19, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR
Valor: R\$ 552.193,30 (quinhentos e cinquenta e dois mil e cento e noventa e três reais e trinta centavos)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Medida Provisória nº 1.026 de 20/01/2021.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis), contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Legislação.
Data da Assinatura: 17/02/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Fabiano José dos Santos

Extrato do Contrato Nº 0035/2021/SES**Nº Cadastral: 14648**

Processo: 27/000.225/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Checkin
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0100/2021, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MS.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340720078 - Telessaúde MS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 04/02/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Contrato Nº 0446/2020/SES**Nº Cadastral: 14526**

Processo: 27/000.794/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e LICITA RIO COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos (HEMOSUL), em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da rede Hemosul de Mato Grosso do Sul.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204530660004 - Investimento Hemocentro de Dourados, Fonte de Recurso 0281110101 - CV. 848.312/17 - Investimentos Hemocentro de Dourados, Natureza

da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB.HOSPITAL; Programa de Trabalho 10302204530660004 - Investimento Hemocentro de Dourados, Fonte de Recurso 0281110101 - CV. 848.312/17 - Investimentos Hemocentro de Dourados, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB.HOSPITAL

Valor: R\$ 13.850,00 (treze mil e oitocentos e cinquenta reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 19/02/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Rosane Tomazi

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Despacho do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 012/2020, pelo Decreto Estadual n. 15.454/2020 e pela Lei Federal n. 8.666/1993.

Considerando que por meio do processo n. 31/001.044/2020 a empresa Universal Produtos Hospitalares LTDA-ME recebeu a Nota de Empenho n. 2020NE002273, no valor de R\$ 1.512,00 em 13/10/2020, com o início da execução dos serviços não superior a 15 (quinze) dias úteis.

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, bem como diante da Notificação, sendo que esta informou as hipóteses de penalidade em vista do descumprimento contratual, bem como concedeu prazo suficiente para manifestação.

RESOLVE:

Aplicar à empresa Universal Produtos Hospitalares LTDA- ME, CNPJ nº 10.918.870/0001-06, estabelecida na Rua Buenos Aires, nº 240, Vila Margarida, Campo Grande/MS, CEP. 79023-210, a penalidade de Advertência, com base na cláusula primeira do Edital Pregão Eletrônico nº 095/2019- Ata de Registro de Preços nº 012/2020, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

Antonio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Despacho do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 058/2020-7, pelo Decreto Estadual n. 15.454/2020 e pela Lei Federal n. 8.666/1993.

Considerando que por meio do processo n. 31/001.172/2020 a empresa Master Eletrodomésticos Eireli- ME recebeu a Nota de Empenho n. 2020NE002188, no valor de R\$ 4.415,00 em 05/10/2020, com o início da execução dos serviços não superior a 10 (dez) dias úteis.

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, bem como diante da Notificação, sendo que esta informou as hipóteses de penalidade em vista do descumprimento contratual, bem como concedeu prazo suficiente para manifestação.

RESOLVE:

Aplicar à empresa Master Eletrodomésticos Eireli- ME, CNPJ nº 33.859.616/0001-71, estabelecida na Rua Adalberto Simão Nader, nº 1631, República, Vitória/ES, CEP. 29.070-010, a penalidade de Advertência, com base na cláusula primeira do Edital Pregão Eletrônico nº 123/2019- Ata de Registro de Preços nº 058/2020-7, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 26 de fevereiro de 2021.

Antonio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0002/2020/AEM-MS **Nº Cadastral: 13122**
Processo: 7101210515/2019
Partes: A Agência Estadual de Metrologia do Estado de MS e a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses.
Ordenador de Despesas: Nilton Pinto Rodrigues
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 57, inciso II
Do Prazo: Prorroga-se a vigência do mencionado Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, vigorando de 10/02/2021 a 09/02/2022, com amparo no disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 10/02/2021
Assinam: Nilton Pinto Rodrigues, Neide Oliveira Souza e Roberto de Souza Dias

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez**, e o Município de **MARACAJU/MS**, CNPJ n. 03.442.597/0001-12, com sede na Rua Appa, n. 120, neste ato representado por seu Prefeito **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, e a rescisão do Contrato de Investimento Social com Obrigação de Retorno com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionado (s), referente às bases habitacionais entregues no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no Loteamento Vista Alegre, motivada por **desistência do(a) beneficiário(a)**.

TITULAR	CPF TITULAR	CONJUGÊ	CPF	QD	LT
Lucelia Morais da Silva	***.***.551-08	Wanderley dos Santos Fanfa	***.***.561-09	5C	02
Rene Diogo Prestes Carvalho	***.***.161-48	Debora de Paula Vicente Carvalho	***.***.171-84	5C	05
Ediandra de Souza Martins	***.***.311-74	Ronaldo Rodrigues	***.***.111-39	6C	19

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 14.783, de 19 de julho de 2017.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2021

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez**, e o Município de **TRÊS LAGOAS/MS**, CNPJ n. 003.184.041/0001-73, com sede na Avenida Capitão Olinto Mancini, neste ato representado por seu Prefeito **ANGELO CHAVES GUERREIRO**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, e a rescisão do Contrato de Investimento Social com Obrigação de Retorno com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionado (s), referente às bases habitacionais entregues no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no Loteamento Jardim das Primaveras, motivada por **desistência do(a)**

beneficiário(a).

TITULAR	CPF TITULAR	CONJUGÊ	CPF	QD	LT
Patrícia Queiros dos Santos	***.***.351-09	Geraldo Musa Junior	***.***.291-01	01	13

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 14.783, de 19 de julho de 2017.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2021

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

ANGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Errata da Instrução Normativa n.º 014/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 10.423, de 02 de março de 2021 – página 54.

Onde se lê:

"Minuta de Instrução Normativa n.º 014, de 1º de março de 2021".

Leia-se:

"Instrução Normativa n.º 014, de 1º de março de 2021".

Errata do Anexo I da Portaria n.º 192, de 1º de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 10.423, de 02 de março de 2021 – página 60.

Onde se lê:

"Declaro ter conhecimento das regras previstas na Portaria n.º xx/2021..."

Leia-se:

"Declaro ter conhecimento das regras previstas na Portaria n.º 192/2021..."

Processo nº 51/200.135/2019.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Recurso à Diretoria Executiva – Cobrança de Valores Indevidos – Recurso – Auto de Infração nº 5592.

Recorrente: Sampaio e Augusto Reinheimer Locações.

Relator: Ayrton Rodrigues.

Despacho fls. 60: Considerando a deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 009, de 02 de março de 2021, determina-se:

O **conhecimento e o provimento do recurso** interposto pela empresa Sampaio e Augusto Reinheimer Locações, **cancelando** a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, e a consequente multa aplicada, nos termos da legislação vigente. **Assinam:** Youssif Domingos – Diretor-Presidente; Ayrton Rodrigues – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias e Portos; Marilúcia Pereira Sandim – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Aquário. Campo Grande, 02 de março de 2021.

Processo nº 51/200.316/2019.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Recurso à Diretoria Executiva – Defeito em Equipamento Obrigatório ou a Sua Ausência – Auto de Infração nº 5979.

Recorrente: Expresso Queiroz Ltda.

Relatora: Marilúcia Pereira Sandim.

Despacho fls. 56: Considerando a deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 009, de 02 de março de 2021, determina-se:

O **conhecimento e o desprovimento do recurso** interposto pela empresa Expresso Queiroz Ltda., **mantendo a decisão** anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, ante a comprovada prática das não conformidades apontadas, sustentando-se a sanção aplicada no AI nº 5979, pelo "defeito em equipamento obrigatório ou a sua ausência", imputando-se a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFERMS, nos termos da legislação vigente. **Assinam:** Youssif Domingos – Diretor-Presidente; Ayrton Rodrigues – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias e Portos; Marilúcia Pereira Sandim – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Aquário. Campo Grande, 02 de março de 2021.

Processo nº 51/200.760/2019.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Recurso à Diretoria Executiva – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica ou Em Veículo não Registrado – Auto de Infração nº 6086.

Recorrente: Vanzella Transportes, Viagens e Turismo Ltda.

Relatora: Marilúcia Pereira Sandim.

Despacho fls. 43: Considerando a deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 009, de 02 de março de 2021, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Vanzella Transportes, Viagens e Turismo Ltda., **mantendo a decisão** anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, ante a comprovada prática das não conformidades apontadas, sustentando-se a sanção aplicada no AI nº 6086, por “*realização de transporte de passageiros, sem autorização específica ou em veículo não registrado*”, imputando-se a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFERMS, nos termos da legislação vigente. **Assinam:** Youssif Domingos – Diretor-Presidente; Ayrton Rodrigues – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias e Portos; Marilúcia Pereira Sandim – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Aquário. Campo Grande, 02 de março de 2021.

Processo nº 51/200.982/2019.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Recurso à Diretoria Executiva – Alteração do Preço da Passagem ou Cobrança de Valores Indevidos – Auto de Infração nº 6328.

Recorrente: Viação Cruzeiro do Sul Ltda.

Relatora: Marilúcia pereira Sandim.

Despacho fls. 72: Considerando a deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 009, de 02 de março de 2021, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Viação Cruzeiro do Sul Ltda., **mantendo a decisão** anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, ante a comprovada prática das não conformidades apontadas, sustentando-se a sanção aplicada no AI nº 6328, imputando-se a penalidade de multa no valor de **100 (cem) UFERMS**, nos termos da legislação vigente. **Assinam:** Youssif Domingos – Diretor-Presidente; Ayrton Rodrigues – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias e Portos; Marilúcia Pereira Sandim – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Aquário. Campo Grande, 02 de março de 2021.

Processo nº 51/200.336/2020.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Recurso à Diretoria Executiva – Defeito em Equipamento Obrigatório ou a Sua Ausência – Auto de Infração nº 6317.

Recorrente: Expresso Queiroz Ltda.

Relatora: Marilúcia Pereira Sandim

Despacho fls. 50: Considerando a deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 009, de 02 de março de 2021, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Expresso Queiroz Ltda., **mantendo a decisão** anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, ante a comprovada prática das não conformidades apontadas, sustentando-se a sanção aplicada no AI nº 6317, pelo “*defeito em equipamento obrigatório ou a sua ausência*”, imputando-se a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFERMS, nos termos da legislação vigente. **Assinam:** Youssif Domingos – Diretor-Presidente; Ayrton Rodrigues – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias e Portos; Marilúcia Pereira Sandim – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Aquário. Campo Grande, 02 de março de 2021.

Processo nº 51/200.461/2020.

Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Recurso à Diretoria Executiva – Ausência, no Veículo em Serviço, de Documentação de Vistoria ou daquela Exigida por Lei – Auto de Infração nº 6464.

Recorrente: Breda Transportes e Serviços S/A.

Relatora: Marilúcia Pereira Sandim.

Despacho fls. 61: Considerando a deliberação da Diretoria Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 009, de 02 de março de 2021, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Breda Transportes e Serviços S/A., **mantendo a decisão** anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, ante a comprovada prática das não conformidades apontadas, sustentando-se a sanção aplicada no AI nº 6464, imputando-se a penalidade de multa no valor de **100 (cem) UFERMS**, nos termos da legislação vigente. **Assinam:** Youssif Domingos – Diretor-Presidente; Ayrton Rodrigues – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias e Portos; Marilúcia Pereira Sandim – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Aquário. Campo Grande, 02 de março de 2021.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 016/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

Processo – nº 31/004226/2021.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa

Log Engenharia LTDA.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto e aberto da Comarca de Três Lagoas, em atividades de serviços gerais no local de prestação de serviço dessa Empresa nesse Município.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional, transporte, alimentação e uniforme.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 04 de fevereiro de 2021.

Assinam – Acir Rodrigues, Diretor-Presidente em substituição legal da AGEPEN e Cristiane Assis de Freitas, Procuradora da Empresa Log Engenharia LTDA.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 005/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/001250/2021.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Log Engenharia LTDA.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais no local de prestação de serviço dessa Empresa nesse Município.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (um) salário mínimo nacional, transporte, alimentação e uniforme.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 04 de fevereiro de 2021.

Assinam – Acir Rodrigues, Diretor-Presidente em substituição legal da AGEPEN e Cristiane Assis de Freitas, Procuradora da Empresa Log Engenharia LTDA.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0008/2020/AGRAER, que integra o Contrato Corporativo 0002/2020/SAD

Nº Cadastral: 13165

Processo: 71/601803/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira – Da Vigência, a alteração da Cláusula Nona – Do Valor e da Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários, todos do Contrato de Adesão n. 008/2020 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2020.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 107120620122002044410001, Fonte: 100, Valor Mensal: 52.567,93, Valor Total: 630.815,16, Elemento de Despesa: 33903702

Valor: R\$ 630.815,16 (seiscentos e trinta mil e oitocentos e quinze reais e dezesseis centavos)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este termo é a Lei n. 8.666/93, art. 65, §1º, art 57, inciso II, Decreto Estadual n. 15.414 art 2º, inciso I e Decreto Federal n. 10.282, art 1º e art 3º, §1º, inciso XLIV

Data da Assinatura: 17/02/2021

Assinam: André Nogueira Borges, Édio de Souza Viegas e Telma Cristina Fernandes Henriques

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 013/2010.

PROCESSO: 21/200301/2010

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO, com endereço a Avenida Senador Filinto Muller N. 1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ N. 03.980.919/0001-87, representada pelo Diretor-Presidente **DANIEL DE BARBOSA INGOLD**, CPF N. 055.413.148-01 e o **MUNICÍPIO DE ROCHEDO**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Joaquim Murinho, nº. 203, centro, em Rochedo/MS, inscrita no CNPJ nº. 03.501.566/0001-95, aqui representada pelo seu Prefeito, **FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 606.418 SSP/MS e CPF n. 445.162.151-87.

PARTES:

OBJETO: Cooperação entre as partes, visando o eficiente funcionamento do órgão, na segurança e eficácia dos trabalhos de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal em nosso município, mediante a cessão de servidores ou funcionário municipal, sendo que por ora será a Sra. **NÉLIA YAMASHITA**, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Rochedo/MS, com ônus para origem, para exercer suas atribuições no Escritório Local da IAGRO em Rochedo/MS.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261, de 16/06/2003, Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24/10/2007 e no que couber pela Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993.

PRAZO: **04 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.**

DATA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2021

ASSINAM: **DANIEL DE BARBOSA INGOLD** pela IAGRO e **FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR** pelo Município de Rochedo/MS.

PORTARIA IAGRO N. 632, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração nas recomendações de uso do produto TUTOR, cadastro estadual nº 350, registro MAPA nº 2908, da empresa BASF SA, com a inclusão das culturas de suporte fitossanitário insuficiente Abacaxi, Abobrinha, Açaí, Acerola, Ameixa, Amora, Anonáceas, Azeitona, Batata Doce, Batata Yacon, Beterraba, Caju, Caqui, Cará, Carambola, Castanha-do-Pará, Chalota, Chuchu, Cupuaçu, Framboesa, Figo, Gengibre, Goiaba, Guaraná, Inhame, Jiló, Kiwi, Macadâmia, Mandioca, Mandioquinha-salsa, Mangaba, Marmelo, Maxixe, Mirtilo, Morango, Nabo, Nectarina, Nêspira, Pera, Pêssego, Pitanga, Pupunha, Rabanete, Romã e Siriguela; e a inclusão do agrupamento de plantas ornamentais.

Art. 2º. Dar publicidade à alteração efetuada pela ANVISA com a reclassificação toxicológica do produto TUTOR da classe toxicológica CLASSE II – PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 02 de março de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 633, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração nas recomendações de uso do produto TOPIK 240 EC, cadastro estadual nº 310, registro MAPA nº 01506, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão da cultura de soja.

Art. 2º. Dar publicidade à alteração efetuada pela ANVISA com a reclassificação toxicológica do produto TOPIK 240 EC da classe toxicológica CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 634, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1893, do produto FLUMYZIN 500 SC, registro MAPA nº 22617 da empresa SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA, nas recomendações de uso do produto com a inclusão da modalidade de aplicação pré-emergência das plantas daninhas e pós emergência na cultura do Café, inclusão dos alvos biológicos *Bidens pilosa*, *Amaranthus hybridus* e *Richardia brasiliensis*, na cultura do Café, aumento de dose para a cultura do Café; *Brachiaria decumbens*, *Chloris polydactyla*, *Digitaria nuda*, *Ipomoea purpurea* e *Rottboellia exaltata*, na cultura da Cana-de-Açúcar, aumento de dose na cultura da Cana-de-Açúcar, inclusão de nova modalidade de aplicação (pré-emergência das plantas daninhas e antes do transplante das mudas de espécies florestais) e inclusão de plantas daninhas (*Brachiaria decumbens*) para espécies florestais (Eucalipto e Pinus), aumento de dose para espécies florestais (Eucalipto e Pinus); exclusão de modalidade de aplicação (pós-emergência das plantas daninhas, antes do plantio da cultura dessecação das plantas daninhas em manejo para plantio direto) para a cultura do Feijão; inclusão de nova modalidade de aplicação (pré-emergência da cultura e das plantas daninhas) para a cultura do Feijão; inclusão de plantas daninhas (*Digitaria horizontalis*, *Amaranthus viridis*, *Commelina benghalensis*, *Portulaca oleraceae*, *Richardia brasiliensis* e *Amaranthus deflexus*) para a cultura do Feijão; inclusão da cultura da Maçã e plantas daninhas (*Bidens pilosa*); cultura (CSFI) da Mandioca, e plantas daninhas, (*Ageratum conyzoides*, *Alternanthera tenella*, *Acanthospermum hispidum*, *Amaranthus deflexus*, *Amaranthus hybridus*, *Indigofera hirsuta*, *Ipomoea grandifolia*, *Ipomoea purpurea*, *Ipomoea nil*, *Blainvillea latifolia*, *Bidens pilosa*, *Spermacoce latifolia*, *Emitia sonchifolia*, *Galinsoga parviflora*, *Nicandra physaloides*, *Hyptis lophanta*, *Hyptis suaveolens*, *Euphorbia heterophylla*, *Ageratum conyzoides*, *Bidens pilosa*, *Richardia brasiliensis*, *Sida rhombifolia*, *Commelina benghalensis*, *Indigofera hirsuta*, *Portulaca oleracea*, *Digitaria horizontalis*, *Desmodium tortuosum*, *Blainvillea latifolia*, *Tridax procumbens*, *Galinsoga parviflora*, *Spermacoce latifolia*, *Indigofera hirsuta*); exclusão de modalidade de aplicação (pós-emergência das plantas daninhas, antes do plantio da cultura - Dessecação das plantas daninhas em manejo para plantio direto) para a cultura do Milho - Inclusão de nova modalidade de aplicação para a cultura do Milho (pré-emergência da cultura e das plantas daninhas) inclusão de plantas daninhas (*Amaranthus palmeri*, *Digitaria horizontalis*, *Eleusine indica*, *Euphorbia heterophylla*) para a cultura do Milho; aumento da dose para a cultura do Milho; redução de dose para modalidade de aplicação já aprovada (pós-emergência das plantas infestantes, antes do plantio da cultura) para a cultura da Soja; inclusão de nova modalidade de aplicação (pré-emergência da cultura e das plantas daninhas) para a cultura da Soja; inclusão de planta daninha (*Amaranthus palmeri*, *Conyza bonariensis*, *Digitaria insularis*, *Digitaria horizontalis*, *Tridax procumbens*, *Spermacoce latifolia*, *Euphorbia heterophylla*) para a cultura da Soja; inclusão da cultura de Trigo, das plantas daninhas (*Lolium multiflorum*, *Digitaria horizontalis*, *Raphanus raphanistrum*); inclusão de Manejo Outonal (aplicação na pré-emergência da planta daninha).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, através do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 torna público para conhecimento dos interessados: **COMUNICADO AOS ACIONISTAS DA MSGÁS:** Comunicamos aos acionistas da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, que se encontra à disposição dos mesmos, na sede da MSGÁS, os documentos relativos ao artigo 133 e incisos, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, referente ao ano base 2020.

Campo Grande – MS, 01 de março de 2021.
Rui Pires dos Santos - Diretor-Presidente

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S. A. - SANESUL torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Renovação de Licença Ambiental Modalidade Prévia para atividade de Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Panduí, localizada no Lote Nº 2, Quadra Nº 7 (Prolongamento da Av. Pedro Manvailer), perímetro urbano, município de Amambaí – MS.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S. A. - SANESUL torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Renovação de Licença Ambiental Modalidade Prévia para atividade de Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Expedicionários, localizada na Rua Rubens Chaparro de Oliveira, S/N, perímetro urbano, município de Amambaí – MS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2020– CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LUIS OTAVIO PORTOGHESE FORTUNATO - EPP. OBJETO: Aquisição de Tubo PVC DEFOFO 1 MPA PB JEI/JERI DNs 100X6M, 150X6M e 200X6M – água, para atender as demandas de extensão de rede, crescimento vegetativo e a manutenção dos sistemas de água operados pela Sanesul, Lote 01. VALOR: R\$ 30.767,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 859/2020/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 23.02.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. PROMITENTE FORNECEDOR: Sr. Luís Otávio Portogheze Fortunato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021 – LICITAÇÃO Nº 023/2020- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O CONSÓRCIO ENOLOG. OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia para atendimento da manutenção e crescimento vegetativo de redes e ligações nos sistemas de distribuição de água, com reposição dos pavimentos, e de engenharia para redução do volume perdido nos setores de abastecimento do município de Dourados por meio de ações de redução do volume disponibilizado (VD) vinculadas a metas de performance, no MS. VALOR: R\$ 44.800.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4301 (serviços de conservação e manutenção de sistemas) no valor de R\$ 7.249.008,55 e Conta 1198 (sistema de abastecimento de água) no valor de R\$ 37.550.991,45. PRAZO: A vigência é de 54 meses contados a partir de sua assinatura. PROCESSO Nº 549/2020/GESAA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.03.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Carlos José Teixeira Berenhauser.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CMS CIENTÍFICA DO BRASIL EIRELI – EPP. OBJETO: Aquisição de reagentes para realização de análises ambientais no Laboratório Central, lote 01. VALOR: R\$ 34.600,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência é de 270 dias contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 329/2020/GECSA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 01.03.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Francisco Oliva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MP - ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Projeto de Trabalho Técnico Social, em acompanhamento às obras da ampliação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) de Iguatemi/MS. VALOR: R\$ 110.200,00. RECURSOS: FGTS através do programa Saneamento para Todos - Avançar Cidades (95%) e Próprios (5%). Conta: 1298. PRAZO: A vigência é de 16 meses contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução dos serviços é de 14 meses contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 864/2020/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.02.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sra. Márcia Regina Flores Portocarrero de Almeida Serra.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS E A SANESUL. OBJETO: O CEDENTE, cede a título gratuito em favor da CESSIONÁRIA um área denominada ÁREA INTITUCIONAL 07 do Núcleo Residencial do Capão Seco, destinada para implantação de Sistema de Captação, Reservação e Distribuição de Água do Distrito de Capão Seco, Município de Sidrolândia/MS, imóvel este objeto da matrícula imobiliária n. 10.436 do Cartório de Registro de Imóveis de Sidrolândia/MS. PROCESSO Nº: 345/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 03.02.2021. ASSINAM: CESSIONÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. CEDENTE: Sra. Vanda Cristina Camilo.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0013/2020/FCMS, que integra o Contrato Corporativo Nº 0002/2020/SAD Nº Cadastral: 13160

Processo: 51/700.008/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira – da vigência do Contrato de Adesão n. 013/2020 que integra o Contrato Corporativo 002/2020.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Amparo Legal: A legislação aplicável a este Termo é a Lei n. 8.666/93, art. 65, §1º, art. 57, inciso II, Decreto Estadual n. 15.414, art. 2º, inciso I e Decreto Federal n. 10.282, art.1º e art. 3º, §1º, inciso XLIV.
Do Prazo: O prazo de vigência desse termo aditivo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 18 de fevereiro de 2021 a 18 de fevereiro de 2022.
Data da Assinatura: 17/02/2021
Assinam: Édio de Souza Viegas, Gustavo de Arruda Castelo e Telma Cristina Fernandes Henriques

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso n. 003/2019

Processo nº 55/200005/2019

Partes: Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e Instituto Sul -Matogrossense de Ensino Superior-INSTED

Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência por 24 meses conforme descrito no Termo Aditivo ao Termo de Compromisso n. 003/2019 firmado e assinado entre as partes na data de 25/2/2021.

Ordenador de Despesas: Wilton Paulino Junior

Do prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura.

Assinam: Wilton Paulino Junior

Reni Domingos dos Santos

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0001/2021/FERTEL/MS

Nº Cadastral: 14742

Processo: 51/001.227/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS) e EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI.

Objeto: O objeto do presente contrato é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades requisitadas.

Ordenador de Despesas: Jucimar Luiz Pereira.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13122001442000001 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEGOV E VINCULADAS MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FERTEL. CUSTEIO DA FERTEL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações e as demais disposições aplicáveis à Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 1º de março de 2021.

Data da Assinatura: 26/02/2021

Assinam: João Bosco de Castro Martins e Regina Kudaka Matsubara

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0016/2018/FUNSAU, que integra o Contrato Corporativo 0005/2018/SAD

Nº Cadastral: 10021

Processo: 27/001.865/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, alterar a Cláusula Décima Segunda – Da Vigência do Contrato Corporativo, que integram o presente instrumento.

Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo
Dotação Orçamentária: Função Programática n.º **20.27901.10.302.2043.4073.0001** e **20.27901.10.302.2043.4073.0001**, Natureza da Despesa n.º **33903039** e **33903919**, Item de Despesa n.º **3390**, Fonte n.º **0100000000**, Plano Interno **HRMS**.

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Amparo Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993, e Decreto Estadual/MS nº15.414/2020, art.2º, inciso V.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 016/2018 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 13 de novembro de 2020 a 13 de novembro de 2021.

Data da Assinatura: 23/10/2020

Assinam: Rosana Leite de Melo, Édio de Souza Viegas e Luciano Christian Gonçalves

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 072/FUNSAU/2020 – GCONT Nº. 14347, PROCESSO Nº.: 27/101.659/2020, CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ nº. 81.706.251/0001-98.

ROSANA LEITE DE MELO, Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **KARINA ANUNCIÇÃO ROMERO**, matrícula 979.530.21, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado como FISCAL DO CONTRATO e **MARIO MASSAHIDE GOTO JÚNIOR**, matrícula 126.625.021 como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande, 12 de novembro de 2020.

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação de Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA PROE-UEMS N. 19, DE 2 DE MARÇO DE 2021.**

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Bacharelado em Administração Pública, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP).

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRO-REITORIA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS Nº. 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Bacharelado em Administração Pública, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP).

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Miguel Ângelo Batista dos Santos (Presidente), Giane Saraiva Sampaio Vargas e Iara de Oliveira Rodrigues.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 2 DE MARÇO DE 2021.

FERNANDO MACHADO
Pró-Reitor de Ensino em exercício

PORTARIA PROE-UEMS N. 20, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Ciências Sociais, Licenciatura, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS Nº. 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Ciências Sociais, licenciatura, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Rogério da Palma (Presidente), Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues, Ilyane do Rocio Kmitta e Carla Fabiana Costa Calarge.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 2 DE MARÇO DE 2021.

FERNANDO MACHADO
Pró-Reitor de Ensino em exercício

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 004/2021, de 3 de março de 2021

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA a representante da empresa abaixo, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Notificação, entrar em contato com a JUCEMS, através do telefone (67) 3316-4429, a fim de retificação dos autos de registro empresarial:

RESPONSÁVEL/EMPRESA	NIRE	CIDADE
Talita Maria Bichoffe Raffi e Vera Bichoffe / TBR COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA ME	5420081495-2	Campo grande

Campo Grande (MS), 3 de março de 2021

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

Extrato do Convênio nº 001/2019, firmado com a Agência Estadual de Defesa Sanitária e Vegetal – IAGRO.

Processo: 71/200.024/2019.

Partes:
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA E VEGETAL - IAGRO,
CNPJ: 03.980.919/0001-87, em Campo Grande/MS.

Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: **11/03/2021 a 10/03/2023.**

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: **22/02/2021**

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e **DANIEL DE BARBOSA INGOLD** - CPF: 055.413.148-01.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 1/2021 – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2021, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Saúde, nos termos do art. 2º, incisos II, X e XI, da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e na forma das normas e condições a seguir expostas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2021, visa a contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN, nos municípios de Campo Grande e Corumbá, em atividades voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas privadas de liberdade, previstas no Plano de Ação Estadual para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – PNAISP, aprovado pela Resolução n. 099/CIB/SES/MS, de 17 de novembro de 2014, republicada no Diário Oficial n. 8.814, de 5 de dezembro de 2014, visando suprir as vagas para as funções de Médico – 20 horas, de Farmacêutico e de Técnico de Enfermagem, que restaram em aberto devido ao número insuficiente de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2020.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2021 será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde, conduzido e executado pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal – COSIP/SUGED/SAD.

1.2.1. Caberá ao Coordenador de Seleção e Ingresso de Pessoal, divulgar, por meio de editais próprios, os resultados das fases que integram o presente Processo Seletivo Simplificado, observando o que estabelece este Edital.

1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2021 todo profissional que possua os requisitos básicos exigidos para o exercício das funções especificadas no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2021, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2021 no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e do site www.concursos.ms.gov.br, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.5.1. Tendo em vista o que preconiza o Decreto Estadual n. 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas no território sul-mato-grossense, para a prevenção do contágio da doença COVID-19, não haverá o atendimento presencial de candidatos ou interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2021, de modo que eventuais dúvidas poderão ser solucionadas por via telefônica, no número (67) 3318-1466.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2021 será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Período de Inscrições e envio de documentos para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 4 de março às 17 horas do dia 8 de março de 2021
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	18 de março de 2021
Período Recursal	Das 8 horas do dia 18 de março às 17 horas do dia 19 de março de 2021
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	26 de março de 2021
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	26 de março de 2021

Atividade	Período
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	29 de março de 2021
Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	29 de março de 2021
Período de realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	30 e 31 de março de 2021

2. FUNÇÕES, CARGAS HORÁRIAS E REMUNERAÇÕES

2.1. As funções oferecidas, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas nos quadros abaixo:

Função:	Médico – 20 horas	
Número de Vagas por Município:	Campo Grande	5 (cinco)
	Corumbá	2 (dois)
Requisitos Básicos:	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina	
Carga Horária:	20 (vinte) horas semanais, exercidas em expediente normal das repartições públicas estaduais ou em regime de trabalho em escalas de serviços, sendo que as escalas de serviço poderão ser cumpridas em horário noturno, aos sábados, domingos, feriados e em dias sem expediente nas repartições públicas estaduais, com direito ao descanso e observado o limite da carga horária mensal, conforme as necessidades da Administração.	
Remuneração:	Vencimento Base:	R\$ 2.414,27 (dois mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos)
	Adicional de Função:	R\$ 905,35 (novecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos)
	Adicional de Risco de Vida:	R\$ 1.207,14 (mil duzentos e sete reais e quatorze centavos)
Vantagens de Serviço:	Adicional de Insalubridade, que poderá ser concedido ao contratado, observando-se o que estabelece o Decreto Estadual n. 12.577, de 26 de junho de 2008.	
Atribuições Básicas:	Prestar atendimento médico à população carcerária, nos presídios estaduais; estabelecer a prescrição de drogas e cuidados especiais; realizar exames específicos para diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica; promover programas de prevenção de câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital; requisitar exames de sangue, fezes e urina; analisar e interpretar para prevenir ou tratar doença como anemia, sífilis, parasitoses; participar de programas e projetos de saúde pública voltados para a população carcerária; examinar o paciente, fazendo anamnese e utilizando os instrumentos ou aparelhos especiais, para avaliar as condições físicas e prescrever tratamento de manutenção ou melhora do estado geral; promoção de ações de Atenção à Vigilância em Saúde, Epidemiológica, Sanitária e Ambiental; realizar tratamento específico de rotina e de urgência, registrando no prontuário; encaminhar o paciente para sessões de psicoterapia individual ou de grupo.	

Função:	Farmacêutico	
Número de Vagas por Município:	Campo Grande	1 (uma)
Requisitos Básicos:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional regular no Conselho Regional de Farmácia.	
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais, exercidas em expediente normal das repartições públicas estaduais ou em regime de trabalho em escalas de serviços, sendo que as escalas de serviço poderão ser cumpridas em horário noturno, aos sábados, domingos, feriados e em dias sem expediente nas repartições públicas estaduais, com direito ao descanso e observado o limite da carga horária mensal, conforme as necessidades da Administração.	
Remuneração:	Vencimento Base:	R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
	Adicional de Função:	R\$ 1.446,62 (mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)
	Adicional de Risco de Vida:	R\$ 982,76 (novecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos)
Vantagens de Serviço:	Adicional de Insalubridade, que poderá ser concedido ao contratado, observando-se o que estabelece o Decreto Estadual n. 12.577, de 26 de junho de 2008.	

Atribuições Básicas:	Dispensar medicamentos imunobiológicos e alimentos especiais; participar de ações de vigilância epidemiológica; supervisionar o armazenamento, a distribuição e o transporte de produtos; acompanhar o tratamento de doenças transmissíveis como DSTs, tuberculose, hanseníase e outras que a Administração Estadual desenvolva através de ações específicas; exercer as atividades com observância à Biossegurança e às normas das ISO; acompanhar a coleta dos materiais laboratoriais e quando necessário efetuar a coleta; controlar o descarte de produtos e materiais.	
Função:	Técnico de Enfermagem	
	Corumbá	1 (um)
Requisitos Básicos:	Curso de Ensino Médio Técnico Profissionalizante em Enfermagem, ou Curso de Ensino Médio, acrescido de Curso Técnico de Enfermagem, e registro profissional regular no Conselho Regional de Enfermagem.	
Carga Horária:	40 (quarenta) horas semanais, exercidas em expediente normal das repartições públicas estaduais ou em regime de trabalho em escalas de serviços, sendo que as escalas de serviço poderão ser cumpridas em horário noturno, aos sábados, domingos, feriados e em dias sem expediente nas repartições públicas estaduais, com direito ao descanso e observado o limite da carga horária mensal, conforme as necessidades da Administração.	
Remuneração:	Vencimento Base:	R\$ 1.284,07 (mil duzentos e oitenta e quatro reais e sete centavos)
	Adicional de Função:	R\$ 898,85 (oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)
	Adicional de Risco de Vida:	R\$ 642,04 (seiscentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)
Vantagens de Serviço:	Adicional de Insalubridade, que poderá ser concedido ao contratado, observando-se o que estabelece o Decreto Estadual n. 12.577, de 26 de junho de 2008.	
Atribuições Básicas:	Realizar de atividades técnicas de enfermagem com prestação de cuidados na assistência ao paciente, sob a supervisão direta ou a distância do profissional enfermeiro; elaborar relatórios e registros técnicos; desenvolver ações em conformidade com normas e procedimentos de biossegurança e qualidade; realizar atribuições pertinentes à função de técnico de enfermagem respeitando o preconizado na lei do exercício e no código de ética.	

2.2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2021, constará das seguintes etapas:

- a) Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br.

3.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

3.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2021.

- 3.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.
- 3.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.
- 3.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico.
- 3.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.
- 3.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.
- 3.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado e somente nas seguintes situações:
- a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;
- b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;
- c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular.
- 3.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.
- 3.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br.
- 3.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

4. DA ETAPA I- INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2021 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.
- 4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 4 de março e as 17 horas do dia 8 de março de 2021, devendo o interessado acessar o site www.concursos.ms.gov.br e observar os seguintes procedimentos:
- 4.2.1. Ao acessar o endereço acima, o candidato deverá clicar no botão “CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS” e, depois, no link “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2021 – MÉDICO/TEC. ENFERMAGEM/FARMACEUTICO”, onde estarão disponíveis este Edital e o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular.
- 4.2.2. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o certame, para realizar o registro de sua solicitação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá clicar no botão “INSCRIÇÕES ONLINE”, inserir o número de seu CPF e efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.
- 4.2.3. Após efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá realizar o *download* do Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, imprimi-lo, preenchê-lo (de forma manuscrita, com letra legível, ou digitada), conferir todos os dados e informações inseridas no documento e, ao final, assiná-lo, digitalizá-lo e encaminhá-lo, via *e-mail*, para o endereço pss.sesagepen@concurso.ms.gov.br, exclusivamente no período compreendido entre as 8 horas do dia 4 de março e as 17 horas do dia 8 de março de 2021, juntamente com cópias dos seguintes documentos (frente e verso, quando houver), todos devidamente digitalizados em formato *PDF - Portable Document Format* e legíveis.
- a) Documento oficial de identificação com foto, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);
- b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (podendo ser suprido por algum dos documentos especificados na alínea “a” deste subitem, no qual conste expressamente o número do CPF do candidato);
- c) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital, de acordo com a função pretendida, acompanhado do respectivo histórico escolar, se for o caso;

d) comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, de acordo com a função pretendida;

e) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 5 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular.

4.2.4. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado via *e-mail*, com *softwares* de visualização e leitura de arquivos em formato *Portable Document Format (PDF)*, de modo que as Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde não se responsabilizarão por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações contidas nos documentos.

4.2.5. Na mensagem de *e-mail* contendo a documentação do candidato, deverá constar no campo "assunto", apenas a palavra "INSCRIÇÃO" acompanhada do número do CPF do candidato e, no corpo de texto, as seguintes informações, observando-se o modelo disponível no site www.concursos.ms.gov.br:

Informações necessárias na mensagem de e-mail

Assunto: Inscrição + Número do CPF do Candidato

Corpo da mensagem:

1. Nome do candidato
2. Função pretendida
3. Número do CPF
4. Número de Inscrição

Anexos: Documentação do candidato, conforme subitem 4.2.3

4.2.6. O Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular deverá estar devidamente preenchido e assinado pelo candidato e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição. Apenas serão admitidos como válidos os formulários que tenham sido assinados mecanicamente pelo candidato, ou seja, de forma manuscrita, ou, alternativamente, produzidos mediante a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, na forma do disposto na Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

4.2.7. Durante o período de recebimento online de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

4.2.8. No dia 8 de março de 2021, às 17 horas, o sistema de inscrições será fechado para o recebimento de novas solicitações, e serão desconsiderados, para todos os efeitos, os *e-mails* recebidos a partir das 17 horas e 15 minutos.

4.2.9. O candidato que, após o envio da documentação, desejar realizar acréscimo, retirada, ou substituição de quaisquer documentos, deverá realizar o envio de toda a documentação novamente, observando-se o prazo estabelecido no subitem 4.2.8, de modo que, nesse caso, será considerada a documentação contida na última mensagem de *e-mail* recebida. A Administração Estadual não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes da inobservância do disposto neste subitem.

4.2.10. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, presenciais, via *fax* ou por via postal.

4.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* e no Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2021 aquele que não os preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

4.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2021 indeferida, o candidato que:

- a) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular devidamente preenchido e assinado, ou enviá-lo contendo rasuras, emendas ou entrelinhas;
- b) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto;
- c) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, o comprovante de nível de escolaridade exigido para a função a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital, de acordo com a função pretendida, acompanhado do respectivo histórico escolar, se for o caso;
- e) deixar de enviar, via *e-mail*, na forma e no prazo especificados no subitem 4.2.3 deste Edital, comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, de acordo com a função pretendida;

f) deixar de observar o disposto no subitem 4.2.4 deste Edital;

4.6. A apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2021, poderá ser requisitada pela Administração Pública a qualquer tempo, sendo que sua não apresentação ensejará a exclusão automática do certame, e se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br, em ordem alfabética.

4.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2021, deferidas.

5. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada sob responsabilidade da Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, observando-se o estabelecido neste Edital.

5.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas nos quadros de pontuação correspondentes a cada função, constantes abaixo:

QUADRO 1				
Funções:	Farmacêutico Médico – 20 Horas			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou de Doutorado, na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2	1,25	2,50
2	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização na área da formação do candidato, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2	1,00	2,00
3	Experiência profissional na área da função a que concorre, desempenhada em instituições públicas ou privadas, sendo atribuído 0,75 (setenta e cinco décimos) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos efetivamente comprovados.	6	0,75	4,50
4	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2017.	2	0,50	1,00
Total de Pontos				10,00

QUADRO 2				
Função:	Técnico de Enfermagem			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Experiência profissional na função a que concorre, desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH, sendo atribuído 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses completos).	6	1,00	6,00
2	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2017.	4	1,00	4,00

QUADRO 2				
Função:	Técnico de Enfermagem			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
Total de Pontos				10,00

5.3. A pontuação prevista no subitem 5.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

- para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;
- para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;
- para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, de recursos humanos, ou outro documento oficial, os quais deverão informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início e de fim, se for o caso);
- para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).

5.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

5.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data de encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

5.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 5.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.

5.5. Receberá pontuação 0 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2021, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 5.2.

5.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

6. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2021 será divulgado pelo Coordenador de Seleção e Ingresso de Pessoal, mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do site www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizado, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br, o qual conterá a classificação dos candidatos aprovados, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação

6.1.1. Serão considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2021, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 3.4.8, tenham obtido pontuação “zero” na Avaliação Curricular.

6.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

6.2.1. Para as funções de Médico – 20 Horas e Farmacêutico:

- maior pontuação no Item 3 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- maior pontuação no Item 1 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- maior pontuação no Item 2 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- maior pontuação no Item 4 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das inscrições, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

6.2.2. Para a função de Técnico de Enfermagem:

- maior pontuação no Item 1 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- maior pontuação no Item 2 do respectivo Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;
- persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de encerramento das

inscrições, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

6.3. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS/2021 será homologado por ato dos Secretários de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

7.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2021, os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no site www.concursos.ms.gov.br, observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.

7.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidos no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2021.

7.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer as funções nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

7.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2021, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

7.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2021.

7.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;
- q) outros documentos especificados em edital próprio.

7.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
- g) outros documentos especificados em edital próprio.

7.2. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

7.3.1. Em caso de extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2021, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em

sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. A dotação orçamentária para custear a contratação será a seguinte:
- a) funcional programática: 20.27901.10.301.2043.4066.0005
 - b) localizador: Saúde no Sistema Penitenciário
 - c) fonte de recurso: 100000000

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 9.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde.
- 9.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/PNAISP-AGEPEN/2021 será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 9.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.
- 9.4. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 9.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde.
- 9.6. As Secretarias de Estado de Administração e Desburocratização e de Saúde não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, *site de internet*, mídias sociais, *etc.*

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL n. 2/2021 – SAD/SED/TST
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/TST
ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS NA FUNÇÃO DE TÉCNICO DE SUPORTE EM TECNOLOGIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 - SAD/SED/TST, de 24 de fevereiro de 2021, e considerando que o quantitativo de inscrições recebidas no período originalmente especificado pode resultar no não atendimento integral da necessidade da Administração Pública, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a reabertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/TST/2021, no período compreendido entre as 8 horas do dia 4 de março de 2021 até as 23h59min do dia 10 de março de 2021, observando-se o horário de MS, devendo o interessado acessar o site <http://sistemas.sed.ms.gov.br/processoseletivo/TST2021>, e realizar os procedimentos de inscrição especificados no Item 4 do Edital n. 1/2021 - SAD/SED/TST.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**EDITAL n. 1/2021/DRSP/PMMS – Habilitação por Critério Antiguidade
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS (CHO)
DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QAOPM) E DO QUADRO DE OFICIAIS
ESPECIALISTAS MÚSICOS DA POLÍCIA MILITAR (QOE-1/Mus), DO ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL-CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto n. 15.335, de 18 de dezembro de 2019, Decreto n. 15.614, de 24 de fevereiro de 2021 e no Decreto nº 15.615, de 24 de fevereiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Interno - PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021, destinado à seleção de candidatos pelo critério de antiguidade, para o preenchimento de 38 (trinta e oito) vagas para ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - CHO, sendo 37 (trinta e sete) para os Subtenentes do Quadro QPPM, e 01 (uma) para Subtenente do Quadro QPE-1/Mus. O certame será regido pelas disposições constitucionais aplicáveis, pela Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, pelo Decreto n. 10.768, de 09 de maio de 2002, suas respectivas alterações, e demais legislações pertinentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**1.1 Da Finalidade**

1.1.1 O Processo Seletivo Interno - PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021 - destina-se a selecionar candidatos ao Curso de Habilitação de Oficiais (CHO), por Critério de antiguidade, cuja seleção será efetuada entre Subtenentes PM integrantes do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) e do Quadro de Praças Especialistas Músicos (QPE-1/Mus), conforme as normas estabelecidas neste Edital.

1.1.2 Todas as fases do Processo Seletivo Interno - PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021 são de responsabilidade da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

1.1.3 O Processo Seletivo Interno - PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021, será conduzido por uma Comissão Organizadora Geral, nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS;

1.1.4 O candidato que não satisfizer todas as condições e requisitos exigidos para a matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - CHO, mesmo que integre a lista de acesso e tenha sido aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Interno, estará automaticamente eliminado do certame.

1.1.5 O Cronograma de Atividades do Processo Seletivo Interno - PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021 será divulgado mediante edital específico, o qual possuirá caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da administração Policial Militar, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital, publicado no Diário Oficial do Estado.

1.1.6 O candidato aprovado no CHO estará habilitado a ser nomeado ao posto de Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais Policiais Militares - QAOPM ou do Quadro de Oficiais Especialistas Músicos (QOE-1/Mus), observada rigorosamente a ordem de classificação dos concluintes, conforme média final geral obtida no Curso de Habilitação de Oficiais.

1.1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos do Processo Seletivo Interno-PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021 no Diário Oficial do Estado, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.2 Das Vagas

1.2.1 Serão oferecidas 38 (trinta e oito) vagas para ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul pelo critério antiguidade - PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021, sendo 37 (trinta e sete) para os Subtenentes do Quadro de Praças Policiais Militares- QPPM, e 01 (uma) para Subtenente do Quadro de Praças Especialistas Músicos-QPE-1/Mus, de um total de 62 (sessenta e duas) vagas, obedecido o quantitativo estabelecido no Decreto nº 15.355, de 18 de dezembro de 2019, Decreto 15.615 de 24 de fevereiro de 2021, Decreto nº 15.614, de 24 de fevereiro de 2021, observados os percentuais fixados no Art. 46-B, §1º, incisos I e II, do decreto n. 10.768, de 09 de maio de 2002.

1.2.2 As 38 (trinta e oito) vagas selecionadas pelo critério de antiguidade serão preenchidas pelos 37 (trinta e sete) Subtenentes QPPM e pelo Subtenente QPE-1/Mus mais antigo da Corporação.

1.2.3 As 24 (vinte e quatro) vagas selecionadas pelo critério de mérito intelectual serão preenchidas em conformidade com as normas estabelecidas em edital específico.

1.2.4 Formarão uma única turma os candidatos selecionados para o Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul pelos critérios de mérito intelectual e de antiguidade, oriundos dos Processos Seletivos Internos - SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021 (habilitação por mérito intelectual) e PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021 (habilitação por Critério Antiguidade).

1.3 Dos Candidatos

1.3.1 Poderão concorrer às 38 (trinta e oito) vagas oferecidas os Policiais Militares integrantes do cargo de Subtenente PM, do Quadro QPPM e do Quadro QPE-1/Mus, observadas as disposições de vagas para estes respectivos quadros, conforme o item 1.1, e que atendam aos demais requisitos exigidos neste edital, sendo que as vagas serão preenchidas observando-se o quantitativo em ordem de classificação por antiguidade na

Graduação.

1.3.2 O candidato aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Interno PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021, classificado dentro do número de vagas ofertadas no critérios de antiguidade, cumpridos todos os requisitos exigidos neste edital, será matriculado no Curso de Habilitação de Oficiais ocupando vaga oferecida por este critério.

1.3.3 O candidato que concorrer à vaga no Curso de Habilitação de Oficiais por ambos os critérios, de antiguidade e mérito intelectual, e lograr aprovação no mérito intelectual e classificação no critério de antiguidade, dentro do quantitativo de vagas ofertadas em ambos os certames, deverá ser matriculado pelo critério de antiguidade, oportunizando-se a convocação de outro candidato, segundo a classificação final do certame pelo critério de mérito intelectual.

1.3.4 As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente certame poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação final.

1.4 Da Modalidade de Ensino e do Local do Curso de Habilitação de Oficiais (CHO)

1.4.1 O CHO poderá ter disciplinas ministradas na modalidade de ensino à distância, conforme a Diretriz de Ensino da PMMS, e terá suas atividades presenciais realizadas no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), localizado na Rua Marina Luiza Spengler, 240, Bairro Ana Maria do Couto Campo Grande/MS.

1.5 Da Realização do Processo Seletivo Interno

1.5.1 O Processo Seletivo Interno por Critério Antiguidade - PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021 - será realizado pelo Comando Geral da PMMS, e coordenado pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção - DRSP, mediante normas e procedimentos estabelecidos neste Edital e nos editais subsequentes.

1.6 Da Lotação nas Unidades da PMMS

1.6.1 Os candidatos aprovados no Curso de Habilitação de Oficiais, e satisfeitas as exigências legais, serão lotados, a critério da administração, em qualquer unidade da Polícia Militar.

2. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO 2º TENENTE PM

2.1. Respeitadas as características próprias dos Quadros de Oficiais da Corporação e de cada posto, a atuação do Oficial do Quadro Auxiliar de Oficiais Policiais Militares - QAOPM e do Quadro de Oficiais Especialistas Músicos (QOE-1/Mus) compreende as seguintes atribuições gerais, dentre outras:

- a) exercer a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, através do planejamento, controle, supervisão, fiscalização, apoio e execução de ações e operações policiais;
- b) exercer a gestão de recursos humanos, logísticos e operacionais;
- c) exercer a gestão e execução das atividades docentes de ensino, instrução e treinamento nos cursos de formação, habilitação, especialização e de qualificação anual;
- d) exercer a polícia judiciária Militar através da presidência de inquéritos Policiais Militares e de autos de prisão em flagrante delito de crime Militar;
- e) exercer a apuração de infrações administrativas através da presidência de inquéritos técnicos, sindicâncias e procedimentos administrativos disciplinares;
- f) exercer a função de membro de conselhos de conduta, especial, de justificação e de disciplina;
- g) exercer outras atribuições descritas no ordenamento jurídico.

2.2. Os oficiais do Quadro de Oficiais Especialistas Músicos (QOE-1/Mus), conforme legislação específica.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Os requisitos básicos exigidos para os candidatos ao Processo Seletivo Interno por critério de antiguidade - PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021 - são:

- a) estar em serviço ativo da PMMS, exceto se designado ou membro do corpo de voluntários;
- b) ser detentor de cargo de Subtenente QPPM ou QPE-1/Mus, sendo considerado para esse fim, o último dia do período de inscrições deste Processo Seletivo;
- c) ser selecionado e aprovado dentro das vagas disponibilizadas para ingresso pelo critério de antiguidade;
- d) ter escolaridade de ensino médio completo;
- e) possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, no mínimo, na categoria "B";
- f) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- g) não estar preso, enquanto não revogada a prisão;
- h) não ter sido condenado à pena de suspensão do cargo ou da função, prevista no Código Penal Militar, durante o prazo da suspensão;
- i) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;
- j) estar classificado, no mínimo, no comportamento bom;
- k) não estar respondendo a Conselho de Disciplina;
- l) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- m) ter sido julgado apto em inspeção de saúde válida, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da Polícia Militar, para fins de curso ou em JISO especial aberta por ocasião do CHO;
- n) ter sido considerado apto no Teste de Aptidão Física (TAF) aplicado pela Unidade de origem, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018, conforme item "7.1", que devido à peculiaridade da situação de pandemia, deverá ser realizado observando as medidas de biossegurança, seguindo todas as recomendações dos órgãos responsáveis pela gestão dos procedimentos relacionados a saúde pública, com a devida publicação do resultado em Boletim do Comando-Geral da PMMS (BCG).

- o) não estar Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);
- p) ser aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Interno por Critério Antiguidade - PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021 e estar classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo critério de "antiguidade".
- 3.2. A comprovação dos requisitos acima exigidos deverá ser feita mediante apresentação de documentos originais, certificados, e certidões emitidas por órgãos competentes, e por certidão expedida pela unidade de origem quanto aos requisitos constantes das letras "a", "b", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "n" e "o" do item "3.1".
- 3.3. A Seção de Apoio Administrativo (P-1) de cada Unidade é competente para expedir a certidão, nos termos do item "3.2", devendo estar assinada pelo policial militar responsável pelo lançamento das informações e pelo Comandante da Unidade.
- 1.4. As informações lançadas na certidão expedida pela unidade de origem, no que couber, deverão constar os respectivos números do Boletim do Comando Geral e/ou Diário Oficial Eletrônico, bem como as datas de suas publicações, ratificando o conteúdo da Certidão.
- 1.5. A conferência e a veracidade das informações constantes na Certidão de que tratam os itens "3.2", "3.3." e "3.4.", são de inteira responsabilidade da Seção de Apoio Administrativo (P-1) da Unidade onde o candidato está lotado.
- 1.6. Ficará sujeito às normas disciplinares e, eventualmente penais, o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos exigidos neste processo seletivo interno.
- 1.7. O candidato deverá subsidiar a Seção de Apoio Administrativo (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a confecção da certidão, prevista nos itens "3.2", "3.3." e "3.4.", apresentando, entre outros documentos, certidões originais de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Militar, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos, bem como qualquer outro documento solicitado pela unidade apto a provar o preenchimento dos requisitos deste edital;
- 1.8. O policial militar, classificado na Seção de Apoio Administrativo (P-1) da Unidade, terá acesso à certidão, prevista nos itens "3.2", "3.3" e "3.4", por meio do Sistema de Controle do Efetivo – SICOE, conforme procedimentos a seguir especificados:
- Acessar o Sistema de Controle do Efetivo – SICOE;
 - Selecionar a Aba "Automações";
 - Selecionar a opção "P1";
 - Clicar na opção "Certidão de Inscrição para fins de Curso";
 - Selecionar o Processo Seletivo Interno PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021;
- 1.9. A inexistência de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Interno PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021, em qualquer das etapas, anulando todos os atos, da inscrição à matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 1.10. A certidão expedida pela unidade de origem, prevista no item "3.2" e "3.3" deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações inerentes ao candidato:
- nome completo do candidato, Graduação, matrícula, unidade de lotação, número do RG e CPF;
 - se é ou não detentor de cargo de Subtenente QPPM ou QOE-1/Mus (musico) em serviço ativo, vedado àqueles na condição de readaptado ou designado temporariamente ao serviço ativo;
 - se foi ou não considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) realizado pela Unidade, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018, conforme consta na Letra "n", do item 3.1 e item 8.1.2 deste edital; deverá ainda ser informado o BCG da publicação do referido TAF;
 - se está ou não licenciado para tratar de interesse particular (LTIP), em situação afirmativa, mencionar a respectiva publicação em Boletim do Comando Geral;
 - se é ou não considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
 - se está ou não classificado, no mínimo, no comportamento "BOM", devendo informar o comportamento atual e a última publicação de classificação de comportamento, publicada em Boletim do Comando Geral;
 - se está ou não respondendo a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
 - se está ou não cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
 - se está ou não preso, enquanto não revogada a prisão;
 - se é ou não condenado à pena de suspensão do exercício do posto/Graduação, cargo ou função prevista no Código Penal Militar, durante o prazo dessa suspensão;
 - se está ou não suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.
- 1.11. O requisito da alínea "d" do item "3.1" poderá ser comprovado por meio de apresentação de original e cópia do certificado de conclusão de Ensino Médio ou diploma de Ensino Superior, devidamente registrado, e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhados de seu respectivo histórico escolar.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO:

1.1. O Processo Seletivo Interno - PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021, para ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - CHO/QAOPM, por antiguidade, será composto das seguintes fases:

- Fase I: Inscrição;
- Fase II: Exame de Saúde;
- Fase III: Exame de Capacidade Física (TAF);
- Fase IV: Apresentação e Análise de Documentos;

1.1.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/

inscrições.

1.2. Os candidatos serão convocados por meio de editais próprios a serem publicados no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.ms.gov.br, especificando a data, o horário, o local, e demais orientações relativas à realização de todas as fases, atividades e procedimentos pertinentes ao certame.

1.3. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização de todas as fases e atividades do certame e o comparecimento nas datas e horários designados;

1.4. O candidato que não comparecer às provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o certame ou que deixar de observar as orientações, a data, o horário ou o local estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021

1.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o Processo Seletivo Interno - PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021, tampouco realização fora da data, horário e local estabelecidos em Edital específico.

1.6. Para a identificação do candidato, nas fases do Processo Seletivo Interno - PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021, somente serão aceitos os seguintes documentos de identificação com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, o documento utilizado na inscrição:

- a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública;
- b) Identidade Funcional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) Carteira Nacional de Habilitação.

1.7. Será eliminado do Certame, Processo PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021, em qualquer fase em que se encontrar, por posturas indevidas, o candidato que:

- a) violar as disposições do item "4.7" ou qualquer orientação da comissão organizadora;
- b) usar ou tentar usar meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer prova ou teste;
- c) faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer prova ou teste;
- d) deixar o local de realização das provas ou exames sem a devida autorização, ou desacompanhado do fiscal;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- f) descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora do Concurso Público ou pela equipe de aplicação das fases;
- g) tratar com falta de urbanidade os demais candidatos, examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais servidores da administração no Processo Seletivo ou autoridades presentes ou proceder de forma a atrapalhar a realização de qualquer prova ou teste;
- h) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- i) não portar o original de ao menos um dos documentos de identificação descritos no item "4.6"
- j) estiver portando arma ou munição no local das provas.

1.7.1. A ocorrência de qualquer dos fatos descritos nas alíneas do subitem anterior será consignada em ata com a apreensão dos elementos de evidência material, se for o caso.

1.7.2. O candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021, se durante ou após a realização das fases, for constatada qualquer irregularidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, ou qualquer outro meio ilícito.

4. FASE I - DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Interno - PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021 implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste Capítulo.

4.2. As inscrições serão admitidas somente via Internet e, deverão ser realizadas a partir das 08h00min do dia 05 de março de 2021 até às 18h00min do dia 09 de março de 2021 (hora local de Campo Grande/MS), no endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes. O candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes;
- b) clicar no link "INSCRIÇÃO - CHO-AN - Curso de Habilitação de Oficiais (CHO) - Antiguidade";
- c) preencher o campo "CPF", com o número do seu documento; e
- d) clicar no botão "Acessar formulário".

5.3. Seguindo a sequência supracitada, o candidato terá acesso ao formulário online de inscrição, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, ser criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

5.3.1. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá clicar no botão "salvar", sendo redirecionado para a opção de impressão.

5.3.2. O candidato receberá a confirmação da sua inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.

5.3.3. Na data prevista em edital, o candidato deverá entregar à Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, o formulário de inscrição impresso e assinado.

5.3.4. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimir.

5.4. O candidato deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição especificar, em campo próprio, se:

- a) possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos;
- b) possui agendamento para realização de Inspeção de Saúde na JISO/PMMS, informando a data prevista;

c) não possui nem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos, nem agendamento para sua realização.

5.4.1. O candidato que assinalar a opção "a" deverá informar o número da Sessão da JISO, sua data, o parecer, e para qual finalidade foi realizada. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem.

5.4.2. O candidato que assinalar a opção "b" ou "c" deverá prontamente providenciar os exames relacionados no item "6.5." para apresentação na JISO, quando convocado por meio de Edital próprio.

5.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.6. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.8. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação.

5.9. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais (CHO) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

5.10. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando:

a) o candidato, que na data especificada em Edital para a realização da "Fase IV: Apresentação e Análise de Documentos", não atender a todos os requisitos elencados no item 3 deste edital e/ou não entregar à Comissão responsável, os documentos comprobatórios exigidos;

b) verificarem-se falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

5.11. É vedada a inscrição de policial militar, detentor do cargo de Subtenente PM, que já tenha sido transferido para a Reserva Remunerada da Corporação, conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico, e tenha sido revertido ao serviço ativo temporariamente na condição de convocado ou designado ao serviço ativo.

5.12. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico.

5.13. Serão convocados para se inscrever no Processo Seletivo Interno - PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021 os Subtenentes QPPM ou QOE-1/Mus (músico) cujos nomes constem na lista de acesso (anexo I deste edital).

5.14. Encerrado o prazo para realizar as inscrições, caso o número de vagas ofertadas neste edital não sejam totalmente preenchidas, poderão ser lançados novos editais de convocação para inscrições, até completar o número total de vagas, que são de 37 (trinta e sete) para Subtenentes QPPM e 01 (uma) para os Subtenentes QOE-1/Mus (músico).

5. FASE II – DO EXAME DE SAÚDE:

5.1. O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação do estado de saúde do militar a ser convocado para a realização do CHO, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para executar os exercícios do respectivo teste e, conseqüentemente, frequentar o Curso de Habilitação de Oficiais.

5.2. Os candidatos, regularmente inscritos no processo seletivo deverão, na data da apresentação dos documentos, possuir Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos, ou frequência no CHO, não sendo necessária Inspeção de Saúde específica para CHO.

5.3. Considera-se Inspeção de Saúde válida, aquela que entre a data de sua realização e a data estabelecida em edital próprio para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", não tenha excedido o período de 12 (doze) meses, conforme Portaria nº 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no BCG nº 133, de 17 de julho de 2017.

5.4. Os candidatos que não possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos ou Curso de Habilitação de Oficiais (CHO), serão convocados, para se submeterem à JISO da Policlínica da PMMS, em datas e horários previamente agendados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021, mediante publicação em Edital próprio.

5.5. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identidade e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres, nos termos do Ofício nº 028/DC/POLICLÍNICA/PMMS/2017, de 30 de novembro de 2017, publicado no BCG nº 029 de 09 de fevereiro de 2018:

a) Hemograma Completo;

b) Ureia;

c) Creatinina;

d) VDRL ou Sorologia para Lues;

e) Colesterol Total;

f) Colesterol (HDL);

g) Glicemia em jejum;

h) Triglicérides;

i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos.

j) Eletrocardiograma com laudo;

k) Raio X de tórax, em apneia e com laudo do Radiologista.

5.6. Os exames constantes no item "6.5" deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação.

5.7. A militar estadual gestante ou em estado puerperal, para fins deste processo seletivo interno, quando da realização de análise pela JISO, não será considerada inapta para a matrícula em virtude do seu estado gravídico

ou puerperal, observado que a referida Junta deverá definir quais as restrições para as atividades do curso.

5.8. Os militares dispensados pela JISO, de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza policial-militar e que mantenham capacidade laborativa residual (adaptado ao serviço burocrático) não poderão ser inscritos no Processo Seletivo Interno – PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021 ou matriculados no Curso de Habilitação de Oficiais (CHO), em razão da impossibilidade de atuarem nas atividades operacionais inerentes as atribuições relacionadas no “item 2” deste Edital.

6. FASE III - DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (TAF):

1.1. Para fins de aprovação no Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, o candidato deverá ter sido considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) realizado pela Unidade de origem, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, publicada no Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018.

1.1.1. Com a finalidade de dar cumprimento ao item 7.1 deste edital, há de considerar o estado de excepcionalidade existente atualmente na sociedade brasileira e, particularmente, no Estado de Mato Grosso do Sul, em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus, bem como a Portaria n. 090/PM-1/EMG/PMMS, de 18 de junho de 2020, que regulamentou as atividades da PMMS enquanto perdurar o estágio de contágio da doença, e a CI 176, de 17 de abril de 2020, da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP), que veda a realização do TAF semestral, até que seja dada ordem autorizando a sua realização.

1.1.2. Caso o Candidato não tenha sido considerado APTO no TAF realizado pela unidade de origem, por qualquer motivo, poderá, mediante interposição de recurso, solicitar um novo TAF que será realizado por comissão de aplicação de TAF compostas por membros do CEFAP, nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS, especificamente para esta finalidade.

1.2. Para a candidata gestante ou lactante, que não possam realizar a ‘Fase III – Exame de Capacidade Física (TAF)’, no Processo Seletivo Interno – PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021, o realizará assim que houver liberação médica, nos termos do Decreto nº 15.262 de 18 de julho de 2019.

1.3. O candidato que, excepcionalmente, não se encontre nas situações previstas nos itens “7.1.”, “7.1.2” e “7.2.”, por motivo de restrição médica, em razão de gozo de afastamentos regulamentares previstos na legislação ou por motivo devidamente justificado, para fins de cumprimento de requisito no Processo Seletivo Interno – PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021 poderá requerer a aplicação de um TAF específico para o certame, em grau de recurso.

1.3.1. O requerimento deverá ser endereçado à Comissão de aplicação de TAF nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS, para o processo Seletivo Interno – PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021, através do endereço eletrônico: recursoschomi2021@gmail.com

1.3.2. Após análise e deferimento do requerimento, o TAF será realizado pela comissão de aplicação de TAF.

1.4. A candidata que se encontre na situação prevista no item “7.2.”, impossibilitada de se submeter ao exame em razão do período gestacional/puerperal e/ou dos riscos envolvidos à saúde do feto e/ou da gestante/puérpera, poderá, mediante requerimento, conforme o Decreto nº 15.262 de 18 de julho de 2019, realizar o TAF em data posterior, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame por até 1 (um) ano, contado a partir do término do período gestacional, após sua submissão à Junta Médica da Corporação.

1.4.1. Após a aprovação na fase do exame de aptidão física, prevista no item “7.4.”, e nas demais fases do Processo Seletivo Interno – PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021, concluído com aproveitamento o Curso de Habilitação de Oficiais (CHO) a militar estadual fará jus à reclassificação na turma de origem.

1.5. A comprovação do requisito do Exame de Capacidade Física, nos termos previstos nos itens “7.1”, “7.1.2” e “7.2” deste Edital, será feita mediante certidão expedida pela unidade de origem, conforme disposto no item “3.2”, devendo o candidato apresentar à Seção de Apoio Administrativo (P-1), entre outros documentos, cópia da publicação em BCG do Teste de Aptidão Física (TAF) em que foi considerado APTO.

1.6. Se o candidato for considerado INAPTO no TAF requerido, conforme item “7.3” e “7.3.2” este será eliminado do concurso, não cabendo novo recurso, conforme estabelecido neste Edital; caberá a Comissão do CEFAP, nomeada para fins de aplicação do teste de aptidão física, lavrar ata de realização e resultado do TAF, a fim de ser publicado em Diário Oficial pela “DRSP”.

7. FASE IV - DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS

7.7. Os candidatos aprovados em todas as fases, e que estejam dentro do quantitativo descrito no item 1.2 deste edital, serão convocados ou notificados por meio de edital próprio para a apresentação ou remessa da documentação referente à comprovação dos requisitos exigidos no “item 3” deste edital, que especificará a forma, o local, data e hora de entrega.

7.8. Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021 poderá deliberar pela apresentação e entrega dos documentos mencionados no “item 3” de forma física, em local e data a ser indicado, ou a remessa de cópias por e-mail e em formato PDF.

7.9. Sendo deliberada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021 a remessa de documentos via e-mail, não serão aceitos documentos e certidões que não estejam assinados.

7.10. As cópias dos documentos deverão ser conferidas na Seção de Apoio Administrativo (P-1) das Unidades de origem dos candidatos, que deverá apor carimbo de conferência da cópia com o original apresentado pelo candidato.

7.11. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021 nomeará comissão específica para o recebimento e análise dos documentos entregues ou remetidos pelos candidatos nesta fase do certame.

7.12. Na data prevista em edital, e sendo a apresentação e entrega de documentos presencial, o candidato

precisará estar munido de um dos documentos pessoais de identificação com foto mencionados no item "4.6", e deverá entregar à comissão responsável todos os documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no "item 3" deste edital.

7.13. Após análise de toda documentação entregue, a Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, dará publicidade, em Diário Oficial Eletrônico, da relação nominal dos candidatos cumpridores ou não dos requisitos editalícios e assim aptos ou inaptos para o ato de matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais (CHO);

7.14. A comissão nomeada para o recebimento, análise e conferência dos documentos será composta por Policiais Militares do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), que irá produzir ata de conferência, relatando eventuais pendências.

7.15. A apresentação ou remessa dos documentos para esta fase do certame é ônus do candidato.

8. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS/QAOPM

8.1. Estará "apto" a concorrer às vagas oferecidas para realização do Processo Seletivo Interno – PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021 o candidato que:

- a) Realizar a inscrição conforme item 05 deste edital;
- b) for considerado "apto" no Exame de Saúde realizado pela JISO;
- c) for considerado "apto" no Exame de Capacidade Física (TAF);
- d) atender a todos os requisitos exigidos para a matrícula no CHO.

8.2. A classificação final dos candidatos será apurada por ordem decrescente de antiguidade (do mais antigo ao mais moderno).

8.3. Serão convocados para a realização do CHO/PM, pela modalidade de seleção por antiguidade, apenas os candidatos aprovados e classificados de acordo com o item "9.1" e, observado o quantitativo de vagas estabelecido no item "1.2" deste Edital.

8.4. A Classificação Final dos candidatos do Processo Seletivo Interno – PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021 será divulgada em ordem decrescente no Diário Oficial do Estado no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, mediante edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos com a respectiva antiguidade.

9. DA MATRÍCULA:

9.1. Somente será matriculado no CHO, pela modalidade de seleção por antiguidade, o candidato que cumprir os requisitos do "item 3" e do "item 9", for considerado "apto para a matrícula", e for classificado dentro do limite das vagas, conforme dispõe o item "1.2" deste Edital – PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021.

9.2. O candidato que não preencher qualquer um dos requisitos, ou que não apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios, ou que apresentá-los de forma diversa da prescrita neste edital, mesmo tendo sido considerado "apto para a matrícula" na fase "FASE IV - DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS", terá sua matrícula indeferida, oportunizando a convocação do primeiro candidato subsequente, observada a ordem de classificação final.

9.3. A Comissão de Matrícula deverá conferir se os candidatos inscritos e classificados, e considerados aprovados/aptos em todas as fases do certame, satisfazem as condições exigidas para a matrícula devendo comunicar os casos de indeferimento imediatamente à DRSP, para efeito de convocação do próximo excedente, se houver.

9.4. Os candidatos serão convocados ou notificados por meio de edital próprio para a apresentação ou remessa da documentação referente à comprovação dos requisitos exigidos no "item 3" deste edital, que especificará a forma, o local, data e hora de entrega.

9.5. Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021 poderá deliberar pela apresentação e entrega dos documentos para a matrícula de forma física, em local e data a ser indicado, ou a remessa de cópias por e-mail e em formato PDF.

9.6. Sendo deliberada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021 a remessa de documentos via e-mail, não serão aceitos documentos e certidões que não estejam assinados.

9.7. Na data prevista em edital, e sendo a apresentação e entrega de documentos presencial, o candidato precisará estar munido de um dos documentos pessoais de identificação com foto mencionados no item "4.6", e deverá entregar à comissão responsável cópias de todos os documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no "item 3" deste edital.

9.8. O candidato que, a qualquer tempo, deixar de cumprir algum dos requisitos exigidos neste Edital, ou for considerado reprovado ou inapto em qualquer fase do Processo Seletivo Interno – PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021, será eliminado do certame, mesmo que na condição de matriculado, sendo desligado do Curso de Habilitação de Oficiais (CHO) mediante anulação, revogação ou cancelamento de sua matrícula, publicado em Diário Oficial Eletrônico.

9.9. Após a publicação do ato de matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais (CHO), os candidatos serão considerados Subtenentes-Alunos, e ficarão subordinados administrativa e operacionalmente ao Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS - CEFAP.

9.10. Somente será permitida a matrícula de novos candidatos, para ocupar vagas de candidatos eliminados do certame nas condições dos subitens "10.2" e "10.3", respeitando-se o limite quanto a carga horária estabelecida no Art. 168 da Portaria nº 10/2020-DEIP, de 10 de março de 2020, Diretriz de Ensino da PMMS.

9.10.1. Serão nulas as matrículas realizadas com irregularidade.

9.11. A apresentação ou remessa dos documentos para o ato de matrícula é ônus do candidato.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do Processo Seletivo Interno – PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021, e também sobre os atos de “matrícula” no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado e termo final o dia útil subsequente, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.
- 10.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.
- 10.3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais fases do concurso público.
- 10.4. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.
- 10.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.
- 10.6. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.
- 10.7. O candidato que for considerado inapto em qualquer uma das fases do Processo Seletivo Interno - PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.
- 10.7.1. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: recursoschomi2021@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.
- 10.7.2. O modelo de recurso consta como anexo II a este edital de abertura.

11. DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAL (CHO)

- 11.1. O Curso de Habilitação de Oficiais (CHO) tem por finalidade habilitar profissionalmente os Policiais Militares ocupantes da Graduação de Subtenente QPPM ou QOE-1/Mus (músico) para o ingresso no posto inicial de Segundo Tenente Segundo Tenente QAOPM e QOE, mediante aquisição de conhecimentos necessários ao desempenho das funções gerais e específicas do respectivo cargo, conforme o caso.
- 11.2. O Curso de Habilitação de Oficiais (CHO) terá duração estabelecida no Plano de Curso aprovado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar, sendo em regime escolar integral, podendo conter atividades escolares extraclasse após as 18 (dezoito) horas, e aos sábados, domingos e feriados.
- 11.3. Ao término do Curso de Habilitação de Oficiais (CHO), o CEFAP deverá estabelecer a classificação final, dentre os Subtenentes-Alunos aprovados, observadas as normas da Diretriz de Ensino da PMMS e a legislação específica vigente.
- 11.4. Os Subtenentes-Alunos aprovados no CHO serão nomeados e classificados nas unidades da Polícia Militar, mediante ato do Comandante-Geral da PMMSI, conforme as necessidades da Corporação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O presente Processo Seletivo terá a validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, por conveniência da Administração Estadual.
- 12.2. A simples classificação no Processo Seletivo Interno – PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021 não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato estiver dentro das vagas oferecidas e cumprir as exigências legais, além das contidas neste Edital.
- 12.3. Qualquer membro designado para compor a comissão de elaboração, correção de prova ou análise de recursos deverá alegar suspeição à autoridade que o designou:
- a) caso exista dentre os candidatos, cônjuge ou pessoa com quem mantenha União Estável, ou pessoa com quem tenha parentesco afim, ou consanguíneo, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.
- 12.4. No caso do aplicador, a suspeição deve ser alegada caso tenha na sala ou grupo sob a responsabilidade deste:
- a) pessoa nas condições descritas na alínea “a”;
- b) amigo íntimo ou inimigo capital;
- c) credor ou devedor, seu ou do seu cônjuge ou de pessoa com quem mantenha união estável, ou, devedor dos seus parentes, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau;
- d) herdeiro presuntivo, donatário ou empregador;
- 12.5. De igual modo deverá alegar suspeição o membro designado para compor comissão que participou, de qualquer forma, de curso preparatório que visou o Processo Seletivo Interno – PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021.
- 12.6. Os candidatos deverão ser liberados do serviço no horário de realização das fases que exigirem o comparecimento pessoal, e não deverão ser escalados após as 18 horas do dia imediatamente anterior. Para tanto o candidato deverá informar à administração de sua unidade, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data da respectiva fase a ser realizada.
- 12.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio no Diário Oficial do Estado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Interno – PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021.
- 12.8. Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo Interno – PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021 somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.
- 12.9. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo Interno – PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021 correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito à indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 12.10. Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem, as datas e os locais de realização das fases poderão ser

alterados, o que será dado a conhecer por meio da publicação de editais no Diário Oficial do Estado.

12.11. A Comissão Organizadora Geral, a qualquer tempo, promoverá, se necessário, a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao Processo Seletivo Interno – PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021, apurados no decorrer de sua realização.

12.12. O resultado de cada fase deste Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br

12.13. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora geral do certame.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de março de 2021,

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO I AO EDITAL – LISTA DE ACESSO

Relação de Subtenentes QPPM ordenados por antiguidade para Inscrição no Processo Seletivo Interno PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021

ORD	ALM	MAT	NOME	GRAD	GRADATUAL
1	0001	87405021	ALESSANDRA CARLA ZEOLLA BITTENCOURT - AG	SUB TEN PM	05/09/2010
2	0002	23600021	MARCILIO DIAS DE OLIVEIRA	SUB TEN PM	21/04/2011
3	0003	74228021	HUDSON MELO DE OLIVEIRA	SUB TEN PM	21/04/2013
4	0004	78509021	ALEXANDRE ARAUJO BARBOSA	SUB TEN PM	21/04/2013
5	0005	82013021	TATIANA FONSECA DE CARVALHO	SUB TEN PM	21/04/2013
6	0006	91018021	LUCIANO RIOS CABREIRA - AG	SUB TEN PM	21/04/2013
7	0007	108532021	ANDRE LUIS QUIJADAS ARO	SUB TEN PM	21/04/2013
8	0008	83395021	JEAN CARLOS DOS SANTOS	SUB TEN PM	21/04/2013
9	0009	60389021	HUMBERTO LEMES DA CUNHA	SUB TEN PM	21/04/2013
10	0010	89968021	CARLOS MARCELO ALEXANDRE DA SILVA	SUB TEN PM	21/04/2013
11	0011	65012021	CLAUDIO IRINEU CABREIRA DE MORAES	SUB TEN PM	21/04/2013
12	0012	60285021	ADILSON SILVA DUARTE	SUB TEN PM	21/04/2013
13	0013	72065021	PEDRO AGUIRRE ALEM	SUB TEN PM	21/04/2013
14	0014	79987021	JONATAS EDWARDS DE ARAUJO	SUB TEN PM	25/12/2013
15	0015	87190022	LEONARDO GILBERT BASTOS	SUB TEN PM	25/12/2013
16	0016	80059021	CLAUDIO ANTONIO CANDIDO	SUB TEN PM	25/12/2013
17	0017	112068021	RODRIGO FROES GALUCI OLIVEIRA	SUB TEN PM	25/12/2013
18	0018	71373021	AURELIO FRANCISCO	SUB TEN PM	25/12/2013
19	0019	82684021	GILSON CUNHA DOS SANTOS	SUB TEN PM	25/12/2013
20	0020	61686021	EMANUEL VEIGA MELLO	SUB TEN PM	25/12/2013
21	0021	60215021	JOELSON SEBASTIAO BALEJO DE ARRUDA	SUB TEN PM	25/12/2013
22	0022	112133021	ADRIANO APARECIDO PEREIRA MENDES DE FIGUEIREDO	SUB TEN PM	25/12/2013
23	0023	33684021	ULISSES FRANKILIM MONARI	SUB TEN PM	25/12/2013
24	0024	87320021	GILSON DE LIMA	SUB TEN PM	25/12/2013
25	0025	106821021	ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA	SUB TEN PM	25/12/2013
26	0026	118053021	VALDINEIA SIQUEIRA DOS SANTOS	SUB TEN PM	25/12/2013
27	0027	71141021	ADEMIR GOMES RODRIGUES	SUB TEN PM	25/12/2013
28	0028	63519021	JOSELINO DA SILVA CARVALHO	SUB TEN PM	25/12/2013
29	0029	37461021	MISAEAL ARAUJO DE SENA	SUB TEN PM	25/12/2013
30	0030	94289021	ADILSON GARCIA DA SILVA	SUB TEN PM	03/04/2014
31	0031	76881021	GENILSON DA SILVA AMARILHA	SUB TEN PM	21/04/2014
32	0032	107716021	WHANDERSON RIBEIRO DE ALMEIDA	SUB TEN PM	23/04/2014
33	0033	78707021	PATRICIA ALESSANDRA DE ALMEIDA FREIRES	SUB TEN PM	05/09/2014
34	0034	100467021	DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS	SUB TEN PM	05/09/2014
35	0035	64838021	JOANEZIO DA GUIA DE JESUS	SUB TEN PM	05/09/2014
36	0036	85684021	ANTONIO DOUGLAS AJALA DE SOUZA	SUB TEN PM	05/09/2014
37	0037	118125021	ADAUTO TENORIO DOS SANTOS	SUB TEN PM	25/12/2014

Relação de Subtenentes QOE-1/Mus ordenados por antiguidade para Inscrição no Processo Seletivo Interno PMMS/CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021

ORD	ALM	MAT	NOME	GRAD	GRADATUAL
1	0001	99118021	EVANDO CHAVES CAMELO DE FREITAS JUNIOR	SUB TEN PM Mus	05/09/10

ANEXO II AO EDITAL - MODELO DE RECURSO

	<p align="center"> GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL DRSP </p>	<p align="center">FORMULÁRIO DE RECURSO</p>																						
<p align="center">PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS/ CHO-QAOPM/QOE-1/Mus/2021</p>																								
<p align="center">1. IDENTIFICAÇÃO</p>																								
<p>Candidato ao CHO:</p>																								
<p>Unidade:</p>																								
<p>Telefone Pessoal:</p>																								
<p>Endereço eletrônico (e-mail):</p>																								
<p align="center">2. SOLICITAÇÃO À COMISSÃO EXAMINADORA</p>																								
<p>Solicito a Vossa Senhoria revisão do exame abaixo assinalado, pelas razões fundamentadas em anexo:</p>																								
<p>() dos documentos constante no subitem 3.1.</p>																								
<p>() do exame médico</p>																								
<p>() da matrícula</p>																								
<p>() outros</p>																								
<p align="center">ARGUMENTAÇÃO</p>																								
<table border="1"> <tr><td> </td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td> </td></tr> <tr><td> </td></tr> </table>																								
<p align="center">Campo Grande- MS, ____ de _____ de 2021.</p>																								
<p align="center"> ASSINATURA DO CANDIDATO NOME DO CANDIDATO MATRICULA: XXXXX </p>																								

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 030/2021 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 03 de março de 2021

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS – em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº 030/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [05 de março de 2021](#)

Encaminhar as vias impressas e assinadas até 24 h após o recebimento do Termo

Período do Contrato : [01/04/21 a 29/01/2022](#)

- EDITAL de Seleção nº. **228/2019** – PRODHS, de 14/10/19 - **D.O. 10.006** de 15/10/19, página 107;
- EDITAL de Homologação nº **58/2019** – RTR, de 04/12/19 - **D.O. 10.098** de 20/02/20, pág. 88 (republ.)

CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
JOSÉ GONÇALVES DIAS NETO Subst Lucélio F. Simião Coord	Computação	Pedagogia/ Dourados	08 h
FERNANDO RODRIGO ZOLIN Subst. Lucélio F. Simião Coord V. P.	Ensino de Matemática	Matemática/ Dourados	20 h

- EDITAL de Seleção nº. **237/2019 - PRODHS** de 24/10/2019, **D.O. 10.015**, de 25/10/19, página 56;
- EDITAL de Homologação nº **55/2019 – RTR**, de 27/11/2019, **D.O. 10.038**, de 28/11/19, página 64.

CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
ALINE DE MELO STOPPA BISTAFFA Subst. Eder P. Neves (estudo); Vaga Pura	Matemática	Matemática/ Cassilândia	20 h
ALINE JARDIM AMORIM Subst. Eder P. Neves -estudo; Vaga Pura	Matemática	Matemática/ Cassilândia	16 H

- EDITAL de Seleção nº. **265/2019** – PRODHS, de 11/12/19 - **D.O. 10.051** de 16/12/19, página 55;
- EDITAL de Homologação nº **11/2020** – RTR, de 13/02/20 - **D.O. 10.095** de 17/02/20, pág. 60.

CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
EDUARDO ESPINDOLA BRAUD MARTINS Subst. Roseli P. Grubert – Afast. Estudos; Vaga Pura	Letras Inglês	Letras Inglês/ Dourados	40 h

EDITAL Nº 031/2021 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 03 de março de 2021

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS – em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº **031/2021** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **05 de março de 2021**

Encaminhar as vias impressas e assinadas até 24 h após o recebimento do Termo

Período do Contrato : **01/04/21 a 29/01/2022**

- EDITAL de Seleção nº. **010/2020** – PRODHS/PROE de 12/11/2020, **D.O. 10323**, de 13/11/2020, p. 63;
- EDITAL de Homologação nº **52/2020** – RTR, de 18/12/2020, **D.O. 10356**, de 21/12/2020, p. 174.
- ** E EDITAL de Seleção nº. **010/2020** – EDITAL de Homologação nº **52/2020** – RTR

CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
JÉMERSON QUIRINO DE ALMEIDA Vaga Pura	Pedagogia	Letras / Mat./ Cassilândia	30 h
HELTON MARQUES Vaga Pura	Literatura	Letras Ing. /Cassilândia	40 h
JOÃO GONÇALVES CHRISTÓFARO SILVA Vaga Pura	Literatura	Letras Ing. /Cassilândia	20 h
POLIANA SABINA QUINTILIANO SILVESSO Vaga Pura	Língua Inglesa e Literaturas	Letras Ing. /Cassilândia	28 h
** KÊNIA MENDONÇA DINIZ Vaga Pura	Língua Inglesa	Letr Ing./ Cassilândia Pedag. / Paranaíba	32 h

- EDITAL de Seleção nº. **44/2020**– PRODHS de 13/02/20, **D.O. 10095** de 17/02/2020, página 60;
- EDITAL de Homologação nº **24/2020** – RTR – 17/03/20, **D.O. 10116** de 17/03/2020 - página 65.

CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA Subst. Ana C. D. Mendes, Zélia R. N. S. Freire (Coord.) Vaga Pura	Língua Port.	L. Espanhol / L. Inglês / Dourados	38 h
ROSALINA DANTAS DA SILVA Vaga Pura	Língua Port.	Letras Inglês / Dourados	14 h

EDITAL Nº 032/2021 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 03 de março de 2021

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS – em exercício

ANEXO I - EDITAL Nº 032/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAPRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **09 de março de 2021**

Encaminhar as vias impressas e assinadas até 24 h após o recebimento do Termo

Período do Contrato : **01/04/21 a 13/08/2021**

- EDITAL de Seleção nº. **237/2019 - PRODHS** de 24/10/2019, **D.O. 10.015**, de 25/10/19, página 56;
- EDITAL de Homologação nº **55/2019 – RTR**, de 27/11/2019, **D.O. 10.038**, de 28/11/19, página 64.

CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
ANDRÉ AMARANTE LUIZ Subst. Eder P. Neves (estudo); Marco A. Q. Duarte (Coord); Vaga Pura	Matemática	Agron./ Matemát./ Cassilândia	40 h

- EDITAL de Seleção nº. **228/2019 – PRODHS**, de 14/10/19 - **D.O. 10.006** de 15/10/19, página 107;
- EDITAL de Homologação nº **58/2019 – RTR**, de 04/12/19 - **D.O. 10.098** de 20/02/20, pág. 88 (republ.)

CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
JEAN VAZ DE ALMEIDA Vaga Pura	Matemática	Quím Indust/ Ddos	06 h
FERNANDA CHRISTINA BOTTEGA V.P. Turma Extra	Química Geral	Biol. Eng. Amb. Sanit/ Dourados	16 h
CARLOS EDUARDO MIRANDA Subst. Luciana F Silva, Aguinaldo L Alves, Otávio J N Tinoco (Gestores) Rildo P Nascimento (afast. estudo)	Matemática	Mat./ Eng. Amb. Sanit./ Dourados	40 h
RICARDO BONFIM CRUZ Subst. Aguinaldo L Alves (Gestor) , Maristela Missio (Aguarda Aposen.) Rildo P Nascimento (afast. estudo)	Matemática	Mat./ Sist. Inf./ Eng. Amb./ Eng. Fis. / Dourados	38 h
KRISTIANY MOREIRA DINIZ Subst. Geraldo D. Matos, Ederson C. Aguiar, Claudia A. L. Cardoso (Gestores)	Química Analítica	Eng. Amb./ Eng. Fis./Quím Ind./ Dourados	40 h

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021-1
 PROCESSO Nº 55/000.687/2020
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 102/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE AGULHAS E SERINGAS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 03 de março de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 38.824.110/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 003.1: BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Seringa - Volume: 03 ml; Tipo: descartável; Material: plástico; Requisito: apirogênica, atóxica, incolor, estéril, bico luer lock, corpo cilíndrico, escala em gravação visível, milimetrada, látex free, sem agulha ; Requisito da embalagem: embaladas individualmente, com abertura asséptica.	Cx - 100 - Uns.	25.000 (C O T A RESERVADA)	DESCARPACK	R\$26,25	R\$656.250,00
ITEM 008: BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Seringa - Volume: 3 ml; Tipo: descartável; Material: polipropileno transparente; Forma: cilíndrica, com anel de retenção e siliconização interna e escala de gravação indelével; Bico: luer; Acompanha: agulha fixa, estéril e descartável; medida da agulha: 25 x 7 mm; cânula: em aço inox, siliconizada,, com paredes finas; Bisel: trifacetado; Tampa: plástica; Canhão: em plástico atóxico colorido; Requisito da embalagem: embalada individualmente, com abertura asséptica de acordo com as normas técnicas da ABNT, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e número do lote	Cx - 100 - Uns.	12.750 (C O T A PRINCIPAL)	BD	R\$29,00	R\$369.750,00

ITEM 008.1: BIOMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Seringa - Volume: 3 ml; Tipo: descartável; Material: polipropileno transparente; Forma: cilíndrica, com anel de retenção e siliconização interna e escala de gravação indelével; Bico: luer; Acompanha: agulha fixa, estéril e descartável; medida da agulha: 25 x 7 mm; cânula: em aço inox, siliconizada,, com paredes finas; Bisel: trifacetado; Tampa: plástica; Canhão: em plástico atóxico colorido; Requisito da embalagem: embalada individualmente, com abertura asséptica de acordo com as normas técnicas da ABNT, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e número do lote.	Cx - 100 - Uns.	4.250 (COTA RESERVADA)	BD	R\$29,00	R\$123.250,00
VALOR GLOBAL						R\$1.149.250,00

Campo Grande, 3 de março de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021-2
PROCESSO Nº 55/000.687/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 102/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE AGULHAS E SERINGAS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 03 de março de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 10.596.721/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 002: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (UNIFICADO)						
1	Seringa - Volume: 1 ml; Tipo: tuberculina; Material: polipropileno transparente; Forma: cilíndrica, com anel de retenção e siliconização interna e escala de gravação indelével; Bico: central luer slip; Acompanha: agulha fixa, estéril e descartável; medida da agulha: 13 x 0,38; Cânula: siliconizada em aço inox 304; Bisel: trifacetado; Conector: plástico; Canhão: colorido; Requisito: escala de graduação com intervalo 0,1 em 0,1 ml com subdivisão 0,01 ml, essa escala deve apresentar alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e levíveis; Requisito da embalagem: embaladas individualmente, com abertura asséptica.	1 - Un.	204.500 (COTA PRINCIPAL)	SR	R\$0,52	R\$106.340,00
ITEM 003: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
1	Seringa - Volume: 03 ml; Tipo: descartável; Material: plástico; Requisito: apirogênica, atóxica, incolor, estéril, bico luer lock, corpo cilíndrico, escala em gravação visível, milimetrada, látex free, sem agulha ; Requisito da embalagem: embaladas individualmente, com abertura asséptica.	Cx - 100 - Uns.	75.000 (COTA PRINCIPAL)	SR	R\$23,00	R\$1.725.000,00

ITEM 005: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (UNIFICADO)						
1	Agulha hospitalar - Tipo: hipodérmica; Uso: descartável; Material: aço inox 304; Bisel: trifacetado; Canhão: plástico; Medida: 13 x 4,5; Requisito: estéril, siliconizada, com tampa protetora; Dados Complementares: canhão em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e dispositivos; Informação Adicional: protetor plástico; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1 - Un.	2.000.000 (COTA PRINCIPAL)	SR	R\$0,08	R\$160.000,00
ITEM 006: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (UNIFICADO)						
1	Agulha hospitalar - Tipo: hipodérmica; Uso: descartável; Material: aço inox 304; Bisel: trifacetado; Canhão: plástico; Medida: 25 x 0,60; Requisito: estéril, siliconizada, com tampa protetora; Dados Complementares: canhão em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e dispositivos; Informação Adicional: protetor plástico; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.	1 - Un.	4.000.000 (COTA PRINCIPAL)	SR	R\$0,08	R\$320.000,00
ITEM 007: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (UNIFICADO)						
1	Agulha hospitalar - Uso: descartável; Comprimento: 20 mm; Bisel: trifacetado; Calibre: 5,5 dec/mm; Canhão: plástico atóxico apropriado; Requisito: esterilizada, siliconização externa, parede fina; Dados Complementares: encaixe (luer lock), protetor plástico rígido; hermética; Apresentação: embalagem individual.	Cx - 1000 - Un.	4.000 (COTA PRINCIPAL)	SR	R\$90,00	R\$360.000,00
VALOR GLOBAL						R\$2.671.340,00

Campo Grande, 3 de março de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021-4
PROCESSO Nº 55/000.191/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 056/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/19 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 03 de março de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI						
1	Borracha - Tipo: escolar; Cor: branca; Requisito: apagar escrita a lápis, endurecida; Capa: plástica.	Emb - 24 - Uns.	220	LEO	R\$ 22,00	R\$ 4.840,00

ITEM 002: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI						
1	Caneta - Tipo: marcador permanente; Ponta: chanfrada para traço de 1,8 - 4,5 mm; Dados Complementares: capacidade para escrever até 500 m, tinta à base de álcool.	1 - Un.	350	JOCAR	R\$ 3,40	R\$ 1.190,00
ITEM 003: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI						
1	Caneta - Tipo: pincel atômico; Cor: azul; Corpo: plástico; Informação Adicional: secagem rápida, podendo ser reabastecido, composto de álcool e corantes; Dados Complementares: tampa na mesma cor da tinta.	Cx - 12 - Uns.	149	JOCAR	R\$ 25,84	R\$ 3.850,16
ITEM 004: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI						
1	Caneta - Tipo: pincel atômico; Cor: preta; Corpo: plástico; Dados Complementares: tampa na mesma cor da tinta; Informação Adicional: secagem rápida, podendo ser reabastecido, composto de álcool e corantes.	Cx - 12 - Uns.	109	JOCAR	R\$ 25,20	R\$ 2.746,80
ITEM 005: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI						
1	Caneta - Tipo: pincel atômico; Cor: verde; Corpo: plástico; Informação Adicional: secagem rápida, podendo ser reabastecido, composto de álcool e corantes; Dados Complementares: tampa na mesma cor da tinta.	Cx - 12 - Uns.	151	JOCAR	R\$ 27,44	R\$ 4.143,44
ITEM 006: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI						
1	Caneta - Tipo: pincel atômico; Cor: vermelha; Corpo: plástico; Dados Complementares: tampa na mesma cor da tinta; Informação Adicional: secagem rápida, podendo ser reabastecido, composto de álcool e corantes.	Cx - 12 - Uns.	153	JOCAR	R\$ 21,00	R\$ 3.213,00
ITEM 007: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI						
1	Corretivo escolar - Tipo: caneta; Apresentação: líquido, atóxico, à base d'água; Material da ponta da caneta: metálico; Requisito da embalagem: flexível; Quantidade mínima: 6 ml.	Emb - 12 - Un.	119	JOCAR	R\$ 30,80	R\$ 3.665,20
ITEM 008: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI						
1	Elástico - Material: látex; Tamanho: nº 18.	Emb - 1 - Kg	296	REDBOR	R\$ 19,20	R\$ 5.683,20
ITEM 009: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI						
1	Espiral - Uso: encadernação; Material: plástico; Diâmetro : 12 mm; Comprimento: 33 cm.	Pct. - 100 - Un.	66	USA	R\$ 19,20	R\$ 1.267,20
ITEM 010: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI						
1	Espiral - Uso: encadernação; Material: plástico; Diâmetro : 17 mm; Comprimento: 33 cm.	Pct. - 100 - Un.	52	USA	R\$ 22,31	R\$ 1.160,12
ITEM 011: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI						
1	Estilete - Tipo: largo; Corpo: plástico; Lâmina: 18 mm; Dados Complementares: com sistema de trava.	Cx - 12 - Uns.	133	CIS	R\$ 24,20	R\$ 3.218,60
ITEM 013: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI						
1	Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 25,4 x 101,6 mm; Uso: para impressoras jato de tinta, laser e copiadoras.	Emb - 500 - Etiquetas	229	USAPEL	R\$ 34,09	R\$ 7.806,61
ITEM 015: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI						
1	Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 33,9 x 101,6 mm; Uso: para impressoras jato de tinta, laser e copiadoras.	Emb - 350 - Etiquetas	128	USAPEL	R\$ 28,48	R\$ 3.645,44

ITEM 016: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI						
1	Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 50,8 x 101,6 mm; Uso: para impressoras jato de tinta, laser e copiadoras.	Emb - 250 - Etiquetas	107	USAPEL	R\$ 31,30	R\$ 3.349,10
ITEM 017: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI						
1	Extrator - Uso: grampos; Tipo: espátula; Material: inóx; Medida Mínima: 15 cm.	Cx - 12 - Uns.	173	J A P A N STAMP	R\$ 15,80	R\$ 2.733,40
ITEM 018: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI						
1	Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; Cor: marron; Medida Mínima: 45 mm x 45m.	Emb - 5 - Uns.	904	EMBALANDO	R\$ 13,84	R \$ 12.511,36
ITEM 019: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI						
1	Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; Cor: transparente; Medida Mínima: 12 mm x 50 m.	Emb - 10 - Uns.	141	EUROCEL	R\$ 10,50	R\$ 1.480,50
ITEM 020: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI						
1	Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; Cor: transparente; Medida Mínima: 25 mm x 50 m.	Emb - 12 - Un.	134	EMBALANDO	R\$ 29,80	R\$ 3.993,20
ITEM 021: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI						
1	Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; Cor: transparente; Medida Mínima: 45 mm x 45m.	Emb - 5 - Uns.	1.599	EUROCEL	R\$ 14,60	R \$ 23.345,40
ITEM 023: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI						
1	Fita crepe - Medida: 19 mm X 50m.	1 - Un.	7.671	EMBALANDO	R\$ 3,70	R \$ 28.382,70
ITEM 027: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI						
1	Grampeador - Tipo: mesa grande; Material: em metal, para grampos 26/6; Medidas: base medindo no mínimo 20,0 x 4,5 cm e no mínimo 8cm de altura; Capacidade: grampear até 20 folhas de 75 g/m².	1 - Un.	1.167	ONDA	R\$ 19,50	R \$ 22.756,50
ITEM 028: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI						
1	Grampeador - Tipo: semi-Industrial; Material: em aço, com regulador para grampos de 23/6 até 23/24 ; Medidas: base revestida em pvc, medindo no mínimo 27,0 cm de comprimento; Capacidade: para grampear até 240 folhas de papel, de 75g/m² de uma vez só.	1 - Un.	201	JOCAR	R\$ 91,10	R \$ 18.311,10
ITEM 029: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI						
1	Grampo - Material: aço galvanizado; Tamanho: 23/10; Requisito: arame de aço com tratamento antiferrugem.	Cx - 5000 - Uns.	356	ONDA	R\$ 15,80	R\$ 5.624,80
ITEM 031: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI						
1	Grampo - Material: cobreado; Tamanho: 26/6; Requisito: arame de aço com tratamento antiferrugem.	Cx - 5000 - Uns.	2.066	JOCAR	R\$ 4,07	R\$ 8.408,62
ITEM 032: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI						
1	Grampo - Tipo: trilho; Uso: pasta; Material: chapa de aço; Medida: 80 mm; Requisito: tratamento antiferrugem.	Cx - 50 - Un.	509	JOCAR	R\$ 8,50	R\$ 4.326,50

ITEM 034: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI						
1	Lápis - Tipo: cor; Medida Aproximada: 17 cm; Corpo: madeira maciça; Dados Complementares: apontado; Conjunto: 12 cores.	1 - Un.	3.081	ONDA	R\$ 5,70	R \$ 17.561,70
ITEM 035: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI						
1	Lápis - Tipo: grafite; Escrita: nº 2 HB; Corpo: maciço, sextavado.	1 - Un.	3.462	ONDA	R\$ 0,18	R\$ 623,16
ITEM 037: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI						
1	Papel - Tipo: sulfite; Requisito: embalagem em papel plastificado, resistente à umidade; Gramatura: 75 g/m²; Formato: A4 (210 x 297mm).	Cx - 10 - Resmas	369	REPORT	R\$ 163,64	R \$ 60.383,16
ITEM 039: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI						
1	Pasta - Tipo: papelão, papel cartão; Requisito: Com 3 abas internas e elástico nas extremidades; Cor: variadas; Material: papelão plastificado; Medida mínima: 34 x 23 cm.	1 - Un.	2.066	FRAMA	R\$ 1,80	R\$ 3.718,80
ITEM 043: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI						
1	Pasta - Tipo: suspensa; Requisito: com ponteira plástica nas extremidades, um furo na capa, visor em plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo e trilho em plástico na contracapa; Material: marmorizada, em papelão; Medida: mínima 36 x 24 cm.	1 - Un.	2.709	FRAMA	R\$ 2,53	R\$ 6.853,77
ITEM 044: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI						
1	Pasta - Tipo: suspensa; Requisito: com visor, etiqueta. grampo plástico e haste plástica; Cor: variadas; Material: plástico; Medida mínima: 37 cm x 24 cm.	1 - Un.	2.945	POLIBRAS	R\$ 2,56	R\$ 7.539,20
ITEM 045: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI						
1	Perfurador - Tipo: semi-Industrial; Material: ferro fundido; Requisito: pintura martelada, porta resíduos em PVC na base; Capacidade Mínima: até 60 folhas ou 5mm de papel 75g/m2 .	1 - Un.	387	ONDA	R\$ 63,56	R \$ 24.597,72
ITEM 046: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI						
1	Régua - Material: plástico; Comprimento: 20 cm; Dados Complementares: detalhada em centímetros e milímetros.	1 - Un.	1.316	WALEU	R\$ 0,69	R\$ 908,04
VALOR GLOBAL						R\$ 303.838,50

Campo Grande, 03 de março de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS- SED, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICO- NOTEBOOK

PREGÃO ELETRÔNICO: 0013/2020

PROCESSO: 29/028.007/2020

ALTERAÇÕES: 1). Excluído do anexo I"A" Termo de Referência, a redação do quadro de descrição subitem 2.1. "Deve Possuir (5): Etiqueta Nacional de Energia – ENCE, nas classes A e B".

2) Excluído do anexo I"A" Termo de Referência, o subitem 15.3. "Só será admitida a oferta do produto Notebook que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nas classes A e B, nos termos da Portaria INMETRO nº 85 de 24/03/2009, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata de etiquetagem compulsória".

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 17 de março de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2021.
Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS- SED, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES
PREGÃO ELETRÔNICO: 0010/2020
PROCESSO: 29/032.357/2020

ALTERAÇÕES: 1). Excluído do edital subitem 5.1.5., item "II. Cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia- ENCE do produto ofertado, na classe A, nos termos da Portaria do INMETRO nº 577 de 18 de novembro de 2015".

2). Excluído do anexo I "A" Termo de Referência, o subitem 1.3.1. "Cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia- ENCE do produto ofertado, na classe A, nos termos da Portaria do INMETRO nº 577 de 18 de novembro de 2015".

3) Excluído do anexo I "A" Termo de Referência, o subitem 17.2. "Só será admitida a oferta do produto refrigerador que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe A, nos termos da Portaria do INMETRO nº 577 de 18 de novembro de 2015, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória".

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 17 de março de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2021.
Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição da presente licitação, sendo o item ÚNICO repetido em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1 e subitem 3.1.8, "a.1".

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REBOQUE PARA LANCHAS, ATENDENDO A DEMANDA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBMMS), CONFORME CONVÊNIO SENASP N. 880236/2018, PROGRAMA DE TRABALHO N. 06.181.204.7310.80001, EM ATENDIMENTO O QUE DISPÕE O §1º DO DECRETO N. 5.504/2005, BEM COMO O §3º DO ARTIGO 1º DO DECRETO N. 10.024/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 0013/2020
PROCESSO: 31/002.276/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 hrs do dia 17 de março de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 02 de março de 2021
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" 174 de 11 de fevereiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a **SUSPENSÃO** da licitação para análise e deliberação de esclarecimentos /impugnações.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
PREGÃO ELETRÔNICO: 0100/2020.
PROCESSO: 55/000.491/2020

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 03 de março de 2021.

Patricia da Silva Ferreira
 Pregoeira - Coordenadoria de Licitação
 COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 174, de 11 de fevereiro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0019/2020
PROCESSO: 55/001.406/2019

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	01	W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI - EPP	3.900,00
	02		14,00
	03		15,00
	04		14,80
	05		24,00
	06		15,00
	07		18,00
	08		12,00
		VALOR TOTAL DO LOTE	4.012,80
002	01	W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI - EPP	4.000,00
	02		13,00
	03		13,00
	04		14,00
	05		15,00
	06		40,00
			VALOR TOTAL DO LOTE

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 03 de março de 2021.

Patrícia da Silva Ferreira - Pregoeira
 COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Processamento de Licitação, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD N. 2.175 de 27 de novembro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação /COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO do credenciamento abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, SEMOVENTES, CONSIDERADOS OBSOLETOS, OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS OU INSERVÍVEIS, ORIUNDOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E BENS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, CUJA A AQUISIÇÃO DERIVOU DE PROCEDIMENTO JUDICIAL OU DAÇÃO EM PAGAMENTO.

CREDENCIAMENTO: 001/2020

PROCESSO: 55/000.204/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LEILOEIRO	RESULTADO
01	CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	POLIANA MIKEJEVS CALÇA LORGA	CREDENCIADO
02	CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	POLIANA MIKEJEVS CALÇA LORGA	CREDENCIADO

Demais informações quanto credenciamento junto à Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2021

Ana Gonçalves Lima do Prado – Presidente CPL
Comissão Permanente de Licitação/SUCOMP/SAD

ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 – PROCESSO Nº 51/000.240/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, CONFORME DEFINIDOS NO ANEXO I – BRIEFING, DE ACORDO COM O §1º DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DISPOSIÇÕES DO ART. 2º DA LEI Nº 12.232 DE 29 DE ABRIL DE 2010.

Ao terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 08:00 horas, reuniram-se em sessão pública no Auditório da SAD – Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, os membros da Comissão Especial de Licitação, designados pela Resolução “P” SAD N. 2.294, de 18 de dezembro de 2020, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.356, de 21 de dezembro de 2020, pág. 192, composta pelo(a) Sr(a). Simone de Oliveira Ramires Castro (Presidente), Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal (Membro), Rafael Lara Julião (Membro), Maria Julieta Grance Martinês (Suplente); para proceder à Abertura da Segunda Sessão para contratação de serviços de publicidade por intermédio de agências de propaganda, Edital de Concorrência Pública 001/2020. A Presidente nos termos do subitem 20.3 do edital, procedeu a identificação dos representantes das licitantes presentes e colheu a assinatura na lista de presença. Compareceram à Segunda Sessão Pública as seguintes licitantes: AGE COMUNICAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.457.013/0001-69, porém não se fez presente pelo representante; AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.974.843/0001-99, representada pelo Sr.(a) Gisele Dias da Silva, RG Nº 663476 SEJUSP/MS; ÁGGIL PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.497.158/0001-92, representada pelo Sr.(a) Gilzania da Silva Rodrigues, RG nº 000.299.838 SEJUSP/MS; ART E TRAÇO PUBLICIDADE & ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.427.958/0001-30, representada pelo Sr.(a) Cacildo Lucinei Zimmermann Silveira, RG nº 571.552 SEJUSP/MS; B & W TRÊS PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.204.476/0001-54, representada pelo Sr.(a) Rosane Pasqualotto Bernardy, RG Nº 001227418 SSP-MS; COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.196.366/0001-76, porém não se fez presente pelo representante; CONTEXTO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.695.048/0001-50, representada pelo Sr. (a) Marcia Pires da Silva, RG Nº 364007084 SSP SP; FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.498.724/0001-81, representada pelo Sr.(a) Regiane de Souza Azarias Freitas, RG Nº 1016507 SEJUSP MS; LET’S COMUNICAÇÃO INTEGRADA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.328.891/0001-60, representada pelo Sr.(a) Letícia Assunção Barboza, RG Nº 687715 SEJUSP MS; MV COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.962.760/0001-42, representada pelo Sr.(a) Nilce Helena Rocha Neves, RG Nº 000451202 SSP MS; NOVO ENGENHO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.301.987/0001-60, representada pelo Sr.(a) Rudi Carlos Lima Aquino Simal, RG Nº 1186276 SEJUSP MS; OITENTA VINTE MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.935.828/0001-43, representada pelo Sr.(a) Rafael Oliveira do Amaral, RG Nº 875030 SSP MS; OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.979.287/0001-31, porém não se fez presente pelo representante; ORIGEM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.095.452/0001-43, representada pelo Sr.(a) Pedro Paulo Burgo Viana, RG Nº 001325932 SSP/MS; PUBLIC PROPAGANDA & MARKETING LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.170.766/0001-09, porém não se fez presente pelo representante; RAMAL PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.033.066/0001-03, representada pelo Sr.(a) Fábio David Gazal, RG Nº 856453 SEJUSP MS; SLOGAN PUBLICIDADE - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.545.288/0001-57, representada pelo Sr.(a) Henrique Alberto de Medeiros Filho, RG Nº 2902164 SSP RJ; THINK SERVICE DESIGN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.730.961/0001-30, representada pelo Sr.(a) Adriany Ferreira Bueno, RG Nº 485339 SSPMS; ZN MARKETING, PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.662.694/0001-90, representada pelo Sr.(a) Joaquim Renato Mont´Serrat Mattosinho, RG Nº 304667 SSPMS. Ato posterior, procedeu a abertura do invólucro n. 2, realizando o cotejamento do invólucro n. 2 com o conteúdo do invólucro n. 1, de forma a identificar sua autoria. Foi confeccionada a planilha geral com as pontuações atribuídas a

cada quesito de cada proposta técnica. Na oportunidade, a presidente informa aos presentes que a pontuação será publicada na forma do item 22 do edital, abrindo-se prazo recursal, conforme disposto no item 23 do edital, iniciando-se em 05/03/2021 encerrando-se em 11/03/2021. A presidente informa que o horário de apresentação dos recursos encerrará às 17h30m (horário local) para os apresentados via protocolo nesta Secretaria, e às 23h59m (horário local) para os recursos encaminhados via e-mail. A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu por encerrada a presente sessão e, nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Presidente da C.E.L

Rafael Lara Julião
Membro da C.E.L

Laiz Mirelle Viana
Membro da C.E.L

Maria Julieta Grance Martinês
Membro da C.E.L

AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA

ÁGGIL PUBLICIDADE LTDA

ART E TRAÇO PUBLICIDADE E ASSESSORIA – EIRELI

B & W TRÊS PROPAGANDA LTDA

COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA

CONTEXTO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA

FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA – ME

LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA – EIRELI

MV COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA

NOVO ENGENHO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

OITENTA VINTE MARKETING LTDA

ORIGEM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – EPP

RAMAL PROPAGANDA LTDA

SLOGAN PUBLICIDADE – EIRELI

THINK SERVICE DESIGN LTDA

ZELMA COELHO SANTOS PUBLICIDADE PROPAGANDA & MARKETING LTDA

ZN MARKETING, PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA

RESULTADO DA PONTUAÇÃO TÉCNICA

A Presidente, da Comissão Especial de Licitação, designada pela Resolução "P" SAD N. 2.294, de 18 de dezembro de 2020, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.356, de 21 de dezembro de 2020, pág. 192, vem, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, tornar público o resultado pontuação técnica das licitantes, conforme abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020**PROCESSO: 51/000.240/2020.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA.****PLANILHA GERAL 2ª SESSÃO**

Empresa / TEMA:	MÉDIA NOTA Subquesto 1 Raciocínio Básico	MÉDIA NOTA Subquesto 2 Estratégia de Comunicação Publicitária	MÉDIA NOTA Subquesto 3 Ideia Criativa	MÉDIA NOTA Subquesto 4 Estratégia de mídia e não mídia	NOTA Envelope nº 1	NOTA Envelope nº 3	Nota Final
Empresa: Agilitá Propaganda e Marketing Ltda. Tema: Mato Grosso do Sul. Estado de Evolução.	10,0	24,0	24,0	10,0	68,0	30	98,0
Empresa: Oitenta Vinte Marketing Ltda. Tema: No MS, crescer mais é crescer junto.	9,0	24,0	24,0	10,0	67,0	30	97,0
Empresa: Think Service Desingn Ltda. Tema: Que orgulho.	9,0	22,0	23,0	8,0	62,0	30	92,0
Empresa: B&W 3 Propaganda Ltda. Tema: Somos Mato Grosso do Suuuul. Motivo de orgulho, terra de oportunidades.	9,0	21,0	24,0	7,0	61,0	30	91,0
Empresa: Art e Traço Publicidade e Assessoria Ltda. Tema: Mato Grosso do Sul. Tá firme. Tá forte, Tá na frente.	8,50	21,0	23,0	8,0	60,5	30	90,5
Empresa: Comuniart Comunicação e Marketing Ltda. Tema: Gestão moderna faz MS avançar.	9,0	21,0	22,0	8,0	60,0	30	90,0
Empresa: Origem Comunicação e Marketing Ltda EPP. Tema: Mato Grosso do Sul A nova fronteira do crescimento do Brasil.	9,0	21,0	22,0	7,0	59,0	30	89,0
Empresa: Novo Engenho Comunicação Integrada. Tema: A força do MS está aqui.	8,0	21,0	22,0	7,0	58,0	30	88,0

Empresa: Let's Comunicação Integrada Eireli-EPP. Tema: #Pra frente MS.	6,0	21,0	22,5	7,0	56,5	30	86,5
Empresa: MV Comunicação e planejamento Ltda. Tema: Mato Grosso do Sul escolheu ser inovador e competente. E deu muito certo.	7,0	21,0	21,0	7,0	56,0	30	86,0
Empresa: Ramal Propaganda Ltda. Tema: #MS do trabalho... Ser feliz é confiar no trabalho de quem cuida da gente.	8,0	21,0	20,0	6,0	55,0	30	85,0
Empresa: Slogan Publicidade Eireli Tema: Made in MS.: Competência, resistência, trabalho.	7,0	17,0	19,0	8,0	51,0	30	81,0
Empresa: Fixa Comunicação e Eventos Ltda ME. Tema: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul-Pode confiar.	DESCCLASSIFICADA						
Empresa: AGE COMUNICAÇÃO LTDA Tema: Mais gestão, mais resultado. A conta certa para o desenvolvimento.	DESCCLASSIFICADA						
Empresa: Public Propaganda e Marketing. Tema: Mato Grosso do Sul fez Bonito e está dando a volta por cima.	DESCCLASSIFICADA						
Empresa: OLÉ Propaganda e Publicidade Eireli. Tema: Tem conquistas que merecem virar quadro.	DESCCLASSIFICADA						
Empresa: ZN Marketing Publicidade e Promoções Ltda Tema: #MS não para.	DESCCLASSIFICADA						
Empresa: Ágil Publicidade Ltda. Tema: Crescemos e vamos crescer mais!	DESCCLASSIFICADA						
Empresa: Contexto Assessoria de Comunicação Ltda. Tema: Forte como nunca MS como sempre.	DESCCLASSIFICADA						

Campo Grande/MS, 03 de março de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro -Presidente da C.E.L.

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

PROCESSO: 51/000.397/2021

FAVORECIDO: FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO - FESPSP

ASSUNTO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO MBA PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E CONCESSÕES.

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica RESOLVE: Ratificar e Autorizar a publicação do Extrato de Inexigibilidade, pela contratação em favor da Empresa: FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO – FESPSP, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), nos termos do art. 25, Inciso "II", da Lei Federal n. 8.666/93.

Campo Grande/MS, 02 de março de 2021.

Sérgio Murilo Nascimento Mota

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual PRES. TANCREDO NEVES, por meio de seu (sua) Presidente ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação n. 01/2021, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE na Escola Estadual PRES. TANCREDO NEVES.

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PRES. TANCREDO NEVES.

Pregão Presencial n. 01/2021

Processo n. 29/016865/2021

Abertura da Sessão: Às 8 horas do dia 16 de março de 2021.

Endereço da abertura da Sessão: R. Filomeno João Pires, N. 2648, Parque das Nações I, CEP 79.841-150, DOURADOS/MS.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual PRES. TANCREDO NEVES, sita à R. Filomeno João Pires, N. 2648, Bairro Parque das Nações I, CEP 79.841-150. DOURADOS/MS, 3 de março de 2021.

MARLENE PEREIRA DE SOUZA DE ANGELO

Presidente da APM

CPF N. 529.174.361-15

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de Licitação, conforme Parecer nº **136/2021/CATE/SEJUSP/MS**, exarado pela Coordenadoria de Assuntos Técnicos e Especializados/SEJUSP, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/002.770/2021	PAULI INDUSTRIA METALURGICA E COMERCIO LTDA	49.997,70

Campo Grande/MS, 02 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: CO 080/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.832/2020

Objeto: CONCLUSÃO DA PARTE CIVIL DO PRÉDIO DO CENTRO DE PESQUISA E DE REABILITAÇÃO DA ICTIOFAUNA PANTANEIRA - AQUÁRIO DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE -MS

Vencedora: CONSTRUTORA MAKSOUD RAHE LTDA

Valor Total: R\$ 19.657.026,34 (DEZENOVE MILHÕES SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 2 de Março de 2021.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 176/2020

Processo Nº: 71/403.904/2020

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO RECEPTIVO DE VISITANTES DO PARQUE DO PROSA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.

Vencedora: TREVO ENGENHARIA EIRELI-EPP

Valor Total: R\$ 1.361.708,46 (UM MILHÃO TREZENTOS E SESENTA E UM MIL SETECENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 3 de Março de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC MSGÁS c/c art. 40, IV, da Lei 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 038/2021-D - **DATA:** 02/03/2021

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 023/2021

OBJETO: Confecção de estruturas metálicas fabricadas em metalon para o almoxarifado.

FAVORECIDO: ALCENDOR ANGELO DE SOUZA 06548571134.

VALOR: R\$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE LEILÃO 2021000000016 – DESMANCHE**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE/MS, JARAGUARI/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, TERENOS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10010 de 21/10/2019, 10072 de 17/01/2020, 10104 de 02/03/2020, 10116 de 17/03/2020, 10158 de 30/04/2020, 10184 de 28/05/2020, 10192 de 09/06/2020, 10194 de 15/06/2020, 10208 de 30/06/2020, 10234 de 24/07/2020, 10248 de 10/08/2020, 10263 de 27/08/2020, 10288 de 28/09/2020, 10295 de 05/10/2020, 10321 de 11/11/2020, 10325 de 17/11/2020, 10332 de 25/11/2020, 10345 de 10/12/2020, 9466 de 07/08/2017, 9514 de 18/10/2017, 9524 de 01/11/2017, 9853 de 28/02/2019, 9921 de 11/06/2019, 9939 de 10/07/2019, 9959 de 07/08/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de

2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) Milena Rosa Di Giácomo Adri (Canal de Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 39, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.canaldeleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00hs do dia 04/03/2021, com encerramento previsto para as 15:00 do dia 18/03/2021 - HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Canal de Leilões, no endereço eletrônico: www.canaldeleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.2. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta corrente junto ao **Banco do Brasil, agência 2936-X, conta corrente 38.179-9, favorecido: Canal de Leilões, CNPJ: 12.997.335/0001-05**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

4. Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal Canal de Leilões, no endereço eletrônico www.canaldeleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **16 e 17 de Março de 2021**, de segunda a sexta feira, exceto feriados, no pátio localizado na Av. Gury Marques, 7155 – B. Cidade Morena, CEP: 79064-000, Campo Grande – MS, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30 (Horário MS).

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Canal de Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Canal de Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro,

e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 25/03/2021 ao dia 02/04/2021, em dias úteis**, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate emitida pelo Leiloeiro(a) Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e o Leiloeiro(a) Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 14) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135 / 3368-0280, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2021000000016.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo

109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 14) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
LOTE 001 - AUTOMOVEIS R\$ 931,00								
001	CHEVROLET/CLASSIC LS	2011/2011	PRATA	HTT4808	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	931,00
								931,00
002	CITROEN/XSARA PICASSO GX	2002/2002	CINZA	HRG9639	SP	PSARFN10LH2K1084586	Desmanche	534,00
								534,00
003	FIAT/ELBA WEEKEND	1991/1991	BRANCA	HQF0561	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	208,00
								208,00
004	FIAT/MAREA HLX	2000/2001	VERDE	AMP0730	MS	2102626	Desmanche	515,00
								515,00
005	FIAT/PALIO EX	2000/2000	AZUL	CVV7806	MS	178A30116011696	Desmanche	437,00
								437,00
006	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010/2010	VERMELHO	HTQ8718	MS	146E1011*8813852*	Desmanche	760,00
								760,00
007	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2006/2007	CINZA	HEJ3638	SP	178F10117144081	Desmanche	814,00
								814,00
008	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2006/2007	VERMELHO	KAF1536	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	672,00
								672,00
009	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2006/2007	PRETA	HSH8006	PR	178F1011*7251578*	Desmanche	617,00
								617,00
010	FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	2000/2000	AZUL	JPD7412	MG	6126429	Desmanche	475,00
								475,00
011	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2005/2006	VERMELHO	HSE8716	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	698,00
								698,00
012	FIAT/TEMPRA	1993/1993	VERMELHO	JYE8837	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	210,00
								210,00
013	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERDE	HRD3618	MS	146C40114093208	Desmanche	300,00
								300,00
014	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	AZUL	HRC3251	MS	146C40113903274	Desmanche	301,00
								301,00
015	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	CINZA	LXB5874	MS	146C40114247531	Desmanche	314,00
								314,00
016	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	BRANCA	HRC1433	MS	146C40113933411	Desmanche	301,00
								301,00
017	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	CINZA	BUV5796	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	288,00
								288,00
018	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERDE	BUW2696	MS	146C4011*3932546*	Desmanche	301,00
								301,00
019	FIAT/UNO MILLE	1992/1992	AZUL	BLC2855	MS	146B4011*3541112*	Desmanche	236,00
								236,00
020	FIAT/UNO MILLE	1993/1993	AZUL	BLI1088	MS	146B4011*3286858*	Desmanche	256,00
								256,00
021	FIAT/UNO MILLE EX	2000/2000	AZUL	KLP7645	MS	146A70115992700	Desmanche	424,00
								424,00
022	FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	CINZA	HRZ8431	MS	178D9011*5267327*	Desmanche	379,00
								379,00
023	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003/2004	BRANCA	HRY9305	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	472,00

								472,00
024	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	PRETA	HFX2094	MS	146E1011*7542877*	Desmanche	575,00
								575,00
025	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	CINZA	KAT5394	MT	146E1011*7499840*	Desmanche	669,00
								669,00
026	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	BRANCA	HSY7412	MS	MOTOR INSERVÍVEL	Desmanche	575,00
								575,00
027	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	CINZA	DEH0384	SP	146A7011*6209217*	Desmanche	377,00
								377,00
028	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	BRANCA	HRU7671	MS	6230442	Desmanche	439,00
								439,00
029	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	CINZA	GOO8553	MS	6139770	Desmanche	439,00
								439,00
030	FIAT/UNO S 1.5	1992/1992	PRETA	BGV3920	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	247,00
								247,00
031	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2011/2012	PRATA	MIT6044	SC	310A10110310396	Desmanche	1.036,00
								1.036,00
032	FORD/BELINA	1977/1977	MARROM	HQF8018	MS	585256	Desmanche	143,00
								143,00
033	FORD/BELINA II	1979/1979	VERMELHO	HQT1935	MS	779850	Desmanche	129,00
								129,00
034	FORD/CORCEL II L	1978/1978	PRETA	HQU0729	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	126,00
								126,00
035	FORD/DEL REY BELINA GLX	1989/1990	CINZA	ABE0160	PR	UDA004237	Desmanche	241,00
								241,00
036	FORD/DEL REY GHIA	1987/1988	AZUL	AEE3439	MS	723414	Desmanche	241,00
								241,00
037	FORD/F1000 4.9I	1998/1998	BRANCA	CWV4057	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	1.242,00
								1.242,00
038	FORD/FIESTA	1996/1997	LARANJA	HRJ0920	MS	C4ATT71001	Desmanche	265,00
								265,00
039	FORD/FIESTA	1999/1999	BRANCA	HRN4159	MS	C4AX274690	Desmanche	335,00
								335,00
040	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2009/2009	PRATA	EIZ8125	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	995,00
								995,00
041	FORD/FIESTA GL	2000/2000	PRATA	IJO6283	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	335,00
								335,00
042	FORD/FIESTA STREET	2003/2003	BRANCA	HRY7458	MS	C4E3438633	Desmanche	504,00
								504,00
043	FORD/KA GL	2004/2004	BRANCA	HSD4753	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	480,00
								480,00
044	FORD/KA GL IMAGE	1999/2000	VERDE	HRN7928	MS	C4CY681389	Desmanche	440,00
								440,00
045	FORD/PAMPA 1.8 L	1992/1993	AZUL	ADP3496	MS	UEA037314	Desmanche	458,00
								458,00
046	FORD/VERONA GLX	1990/1990	VERMELHO	JYQ5467	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	210,00
								210,00
047	GM/CHEVETTE	1979/1979	BRANCA	AEC5450	PR	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	187,00
								187,00
048	GM/CHEVETTE DL	1991/1991	MARROM	HQW4529	MS	9JB23GA74985	Desmanche	324,00
								324,00
049	GM/CHEVETTE L	1993/1993	PRATA	HQZ6373	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	389,00
								389,00
051	GM/CHEVETTE SL	1988/1988	BRANCA	HRD7774	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	259,00
								259,00
052	GM/CLASSIC LIFE	2006/2007	BEGE	HSG1879	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	642,00

								642,00
053	GM/CORSA SUPER	1996/1996	PRATA	HRH7253	MS	B10NE31056144	Desmanche	339,00
								339,00
054	GM/CORSA SUPER	1999/2000	CINZA	AJA9972	PR	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	488,00
								488,00
055	GM/CORSA WIND	1995/1996	CINZA	HRH0109	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	315,00
								315,00
056	GM/CORSA WIND	1998/1998	BRANCA	JYI1515	MT	BT0010945	Desmanche	374,00
								374,00
058	GM/CORSA WIND	1997/1997	BRANCA	HRJ2819	SP	JB0036062	Desmanche	349,00
								349,00
059	GM/KADETT GL	1996/1996	VERMELHO	HRI0461	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	340,00
								340,00
060	GM/KADETT SL EFI	1993/1993	CINZA	MPR6498	SP	B18LZ31073612	Desmanche	294,00
								294,00
061	GM/MERIVA	2003/2003	PRATA	HAT6262	SP	5R0002500	Desmanche	754,00
								754,00
062	GM/MONTANA CONQUEST	2008/2009	PRATA	NJG1666	MT	M80076776	Desmanche	1.011,00
								1.011,00
063	GM/MONZA CLASSIC SE	1990/1990	VERDE	HQU6997	MS	E20LVA31018196	Desmanche	295,00
								295,00
064	GM/MONZA SL/E EFI	1992/1993	PRATA	BJR9785	MS	B20YZ31013901	Desmanche	379,00
								379,00
065	GM/OMEGA GLS	1994/1994	AZUL	HRE3009	MS	C20NE31031795V	Desmanche	479,00
								479,00
066	GM/OMEGA GLS	1993/1993	PRATA	ADO8161	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	446,00
								446,00
067	GM/VECTRA GL	1997/1998	BRANCA	HRG1423	MS	NN0076630	Desmanche	479,00
								479,00
068	GM/VECTRA GLS	1995/1995	AZUL	BTP1156	SP	C20NE31034582L	Desmanche	420,00
								420,00
069	GM/VECTRA GLS	1995/1995	BRANCA	KAL8889	MS	C20NE31031849L	Desmanche	421,00
								421,00
070	HONDA/CIVIC LX	2005/2005	PRETA	LRS1369	RJ	D17Z3-K03443	Desmanche	1.049,00
								1.049,00
071	HONDA/FIT LX	2003/2004	CINZA	JUE8816	PA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	844,00
								844,00
072	I/FORD ESCORT GL 1.6 H	2000/2000	BRANCA	HRR5263	MS	L1RYK01625	Desmanche	357,00
								357,00
073	I/FORD FOCUS 1.8L HA	2002/2003	PRETA	MVU3225	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	618,00
								618,00
074	I/FORD RANGER XLT 13D	2000/2001	VERDE	KED6604	DF	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	927,00
								927,00
075	I/GM CORSA SUPER W	1999/2000	PRATA	JY4182	MS	CJ5005886	Desmanche	407,00
								407,00
076	I/KIA CERATO EX2 1.6L	2010/2011	PRETA	NRF3225	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	2.018,00
								2.018,00
077	I/KIA SPORTAGE MRDI	1997/1997	PRETA	HRJ8831	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	498,00
								498,00
078	I/PEUGEOT 206 SELECTION	2001/2001	PRETA	MRJ6097	PR	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	403,00
								403,00
079	I/VW GOL CLI	1996/1996	VERDE	JUJ8630	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	448,00
								448,00
080	IMP/FIAT SIENA HL	1997/1998	VERDE	HRL0736	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	387,00
								387,00
081	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1994/1994	VERMELHO	BUW2948	SP	160E20118997717	Desmanche	221,00

								221,00
082	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1995/1995	PRETA	HRE8729	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	255,00
								255,00
083	IMP/FIAT UNO CSL 1.6	1992/1992	CINZA	HQJ7822	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	275,00
								275,00
084	IMP/FORD ESCORT 1.8I GL	1996/1996	AZUL	MUA1355	MS	USC820922	Desmanche	319,00
								319,00
085	IMP/FORD ESCORT 2.0I R	1996/1996	AZUL	CJU9255	MS	ULB23196	Desmanche	350,00
								350,00
086	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	1999/2000	CINZA	CTI6963	SP	RKDXW27045	Desmanche	373,00
								373,00
087	IMP/FORD ESCORT GLX 16VH	1998/1998	VERMELHO	CTZ1930	SP	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	323,00
								323,00
088	M.BENZ/A 160	1999/1999	PRATA	CTQ9800	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	494,00
								494,00
089	PEUGEOT/206	2009/2010	PRATA	HTN6733	MS	10DBSS0052593	Desmanche	657,00
								657,00
090	PEUGEOT/206 14 PRESENC	2005/2006	VERMELHO	JYV2890	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	552,00
								552,00
091	PEUGEOT/206 16 FELINE FX	2006/2007	PRATA	HSJ5233	MS	10DBTX0011567	Desmanche	649,00
								649,00
092	PEUGEOT/206 SELECTION	2002/2002	BRANCA	KER9108	GO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	368,00
								368,00
093	RENAULT/CLIO PRI 16 16VS	2003/2004	PRATA	HSC4468	SP	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	483,00
								483,00
094	RENAULT/CLIO RN 1.0	2000/2000	CINZA	CVT0441	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	381,00
								381,00
095	VW/GOL 1.0	2003/2003	CINZA	HRY5526	MS	AZN049802	Desmanche	452,00
								452,00
096	VW/GOL 1.0	2006/2007	CINZA	AOA4167	MT	BNW130401	Desmanche	739,00
								739,00
097	VW/GOL 1.0	2003/2003	BRANCA	HSA8997	MS	AZN037682	Desmanche	500,00
								500,00
098	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	PRATA	EAQ7155	SP	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	684,00
								684,00
099	VW/GOL 1.6 POWER	2005/2005	PRETA	HDD1629	MT	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	788,00
								788,00
100	VW/GOL 1000	1993/1994	BRANCA	HQH3112	MS	446145	Desmanche	326,00
								326,00
101	VW/GOL 1000	1992/1993	BRANCA	GOL3131	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	293,00
								293,00
102	VW/GOL 1000	1995/1995	BRANCA	HRE9209	MS	382808	Desmanche	359,00
								359,00
103	VW/GOL 1000I	1994/1995	PRETA	JWJ3521	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	338,00
								338,00
104	VW/GOL 1000I	1995/1995	BRANCA	CCA9359	MS	081772	Desmanche	289,00
								289,00
105	VW/GOL 16V	1998/1999	PRATA	KDM8054	PR	AFR066359	Desmanche	684,00
								684,00
106	VW/GOL 16V	1998/1999	BRANCA	CNC1142	SP	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	400,00
								400,00
107	VW/GOL 16V	1998/1998	PRATA	KDN4845	GO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	684,00
								684,00
108	VW/GOL 16V	1998/1999	AZUL	HRM7998	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	684,00
								684,00
109	VW/GOL 16V	1999/2000	PRATA	HRN5933	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	387,00

								387,00
110	VW/GOL 16V	1999/1999	PRATA	JEV8501	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	366,00
								366,00
111	VW/GOL 16V	1998/1999	BRANCA	HRM6838	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	344,00
								344,00
112	VW/GOL 16V	1999/1999	BRANCA	HRN2357	MS	AFR166354	Desmanche	400,00
								400,00
113	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	CINZA	HOV0306	SC	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	470,00
								470,00
114	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	AZUL	HRU3339	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	406,00
								406,00
115	VW/GOL 16V POWER	2001/2002	BRANCA	KAR1037	MT	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	523,00
								523,00
116	VW/GOL 16V TURBO	2000/2000	CINZA	CSQ1601	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	365,00
								365,00
117	VW/GOL BX	1984/1984	VERDE	HQU3159	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	180,00
								180,00
118	VW/GOL CL	1992/1993	BRANCA	BIN8358	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	310,00
								310,00
119	VW/GOL CL 1.6 MI	1997/1998	BRANCA	HRF4863	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	387,00
								387,00
120	VW/GOL I	1996/1996	BRANCA	HRH6343	MS	260678	Desmanche	357,00
								357,00
121	VW/GOL I	1996/1996	BRANCA	AGH5731	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	300,00
								300,00
122	VW/GOL I 1.6	1996/1996	BRANCA	KG7763	MS	UNC142029	Desmanche	387,00
								387,00
123	VW/GOL MI	1997/1998	VERDE	HRL3844	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	331,00
								331,00
124	VW/GOL MI	1997/1997	VERMELHO	HRJ6177	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	331,00
								331,00
125	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	BRANCA	HSA0628	MS	AFZ728520	Desmanche	398,00
								398,00
126	VW/GOL SPECIAL	2003/2003	BRANCA	DLA4075	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	452,00
								452,00
127	VW/GOL SPECIAL	2002/2003	CINZA	HSA3642	MS	AFZ754922	Desmanche	435,00
								435,00
128	VW/KOMBI	1994/1994	BRANCA	JYA0714	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	341,00
								341,00
129	VW/PARATI 16V	1997/1998	BRANCA	JYW3380	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	390,00
								390,00
130	VW/PARATI 16V TURBO	2002/2002	CINZA	AKJ9690	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	566,00
								566,00
131	VW/PARATI CL	1988/1988	PRETA	BLJ3482	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	506,00
								506,00
132	VW/SAVEIRO CL 1.8	1997/1998	VERMELHO	HRL7648	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	620,00
								620,00
133	VW/VOYAGE CL	1992/1992	PRATA	KQE6149	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	399,00
								399,00
134	VW/VOYAGE GL	1990/1990	VERDE	ASL1918	MS	UD106874	Desmanche	346,00
								346,00
135	HONDA/ML 125	1986/1986	PRETA	HQK7394	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	90,00
135	SUNDOWN/WEB 100	2005/2005	PRATA	HSN9042	MS	JBD5008959	Desmanche	73,00
135	HONDA/CG 125 CARGO	1998/1998	BRANCA	HRQ9953	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	82,00
135	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	PRETA	HTB7109	MS	JBBM7002926	Desmanche	69,00
135	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	NRO4454	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	305,00
135	HONDA/ML 125	1987/1987	PRETA	AAH5657	PR	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	92,00
135	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRATA	HQO2873	MS	JC30E24014712	Desmanche	85,00

135	SUNDOWN/WEB 100	2006/2007	PRATA	HSS5091	MS	JBL6047055	Desmanche	85,00
135	HONDA/CG 125 CARGO	1990/1990	BRANCA	HQK4797	MS	JC30E77180533	Desmanche	56,00
135	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRETA	NRG2370	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	351,00
								1.288,00
136	HONDA/CBX 150 AERO	1988/1988	CINZA	HQO0200	MS	KC05E-1000196	Desmanche	98,00
136	HONDA/CG 125	1984/1985	BRANCA	HS2908	MS	CG125BRE1417842	Desmanche	91,00
136	HONDA/CG 125	1985/1985	AZUL	HQK0991	MS	CG125BR1442391	Desmanche	91,00
136	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	AOS0462	PR	MC35E7052919	Desmanche	293,00
136	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	HRB6812	MS	JC25E-SS03368	Desmanche	96,00
136	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HRW0726	MS	HA07EX052034	Desmanche	96,00
136	HONDA/ML 125	1986/1986	VERMELHO	HRB4625	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	92,00
136	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	NRO6368	MS	KC16E8C406592	Desmanche	305,00
136	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	HRT9802	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	97,00
136	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	VERMELHO	HRK2097	MS	E308E-045090	Desmanche	96,00
								1.355,00
137	HONDA/NXR125 BROS KS	2012/2013	LARANJA	JKA0356	DF	JD23E1D001644	Desmanche	280,00
137	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	CINZA	HTW4032	MS	JC25EV005244	Desmanche	102,00
137	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	HRQ1243	MS	KC08E2-6833009	Desmanche	107,00
137	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	PRETA	HTH9305	MS	C3M8056415	Desmanche	100,00
137	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HQL0182	MS	JC25E-W189115	Desmanche	106,00
137	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	HRQ1885	MS	JC25E-V059687	Desmanche	102,00
137	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	HTP4321	MS	KC15E5A000619	Desmanche	280,00
137	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	HTW3647	MS	JC25E-T076771	Desmanche	102,00
137	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	HTW9001	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	106,00
137	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HRQ1627	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	107,00
								1.392,00
138	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HTW7407	MS	JC25EV091670	Desmanche	106,00
138	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	PRETA	HTE8641	MS	KC16E39004644	Desmanche	266,00
138	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2002/2003	VERMELHO	KEW5160	MS	F4D5-BR398472	Desmanche	110,00
138	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	BJU4278	SP	JC25E-V021000	Desmanche	110,00
138	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRT2004	MS	JC25E-W222048	Desmanche	113,00
138	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERDE	HRQ1712	MS	MC27E-1022652	Desmanche	114,00
138	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ7663	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	113,00
138	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	HRT4009	MS	JC25E-X024817	Desmanche	113,00
138	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRT5520	MS	JC25EX086080	Desmanche	113,00
138	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2007	AMARELA	HSV2444	MS	JA04E37012279	Desmanche	253,00
								1.411,00
139	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HS9365	MS	HB02E17076859	Desmanche	118,00
139	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	VERMELHO	HSL5088	MS	E3D1E-096305	Desmanche	118,00
139	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERMELHO	HRX8186	MS	HA07E-Y255985	Desmanche	120,00
139	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2001	PRETA	HRX9467	MS	HA07E1200289	Desmanche	120,00
139	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	PRETA	HSB0753	MS	E338E-067134	Desmanche	118,00
139	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	HRT9160	MS	JC25E-X116288	Desmanche	117,00
139	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ8875	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	115,00
139	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRT1355	MS	KC08E16810385	Desmanche	120,00
139	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	HRT1650	MS	JC25E-X155647	Desmanche	119,00
139	JTA/SUZUKI GSXR1000	2008/2009	AZUL	EQB1968	SP	T715BR103424	Desmanche	1.456,00
								2.521,00
140	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HRW2453	MS	JC25E-Y095900	Desmanche	128,00
140	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	JZL2658	MT	HA07E-1237220	Desmanche	134,00
140	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	MBJ5068	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	128,00
140	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERDE	HRX6244	MS	JC30E2-Y057018	Desmanche	128,00
140	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	PRATA	HRX8898	MS	JC30E21007069	Desmanche	140,00
140	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	HRW6633	MS	JC30EY012166	Desmanche	127,00
140	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	CTW1498	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	128,00
140	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2004	PRATA	ALS9137	MS	E337E050717	Desmanche	134,00
140	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERMELHO	HSB0218	MS	HA07E-Y249910	Desmanche	121,00
								1.168,00
141	I/SHINERAY XY 150 5	2011/2012	VERMELHO	NRR9666	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	140,00
141	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	HSQ3736	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	144,00
141	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	VERMELHO	HSO1762	MS	E382E-001844	Desmanche	144,00
141	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	HSW9767	MS	JC30E23004281	Desmanche	144,00
141	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERDE	AKK5780	MS	JC30E23003517	Desmanche	144,00
141	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	HRK9776	MS	E338E-137596	Desmanche	144,00
141	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	HSN5348	MS	E338E-127133	Desmanche	144,00
141	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	VERMELHO	HRB3073	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	143,00
141	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	OOI2365	MS	KC16E8E516002	Desmanche	366,00
								1.513,00
142	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	HTM6586	MS	NC43E1A039902	Desmanche	351,00
142	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2003	AZUL	HST0419	MS	JC30E93017224	Desmanche	155,00
142	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	LLJ5184	RJ	JC41E2B515719	Desmanche	256,00
142	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERMELHO	HSU1686	MS	E382E-088155	Desmanche	155,00



142	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	MCC6841	PR	HA07E12015476	Desmanche	150,00
142	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERMELHO	HSU1811	MS	E382E-090523	Desmanche	155,00
142	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERDE	HSR7002	MS	E382E-047798	Desmanche	155,00
142	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	PRETA	HSL5055	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	155,00
142	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2007	PRATA	HSS8313	MS	E381E-032342	Desmanche	153,00
								1.685,00
143	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	VERMELHO	HSV8162	MS	E381E-056952	Desmanche	159,00
143	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERMELHO	HSR7961	MS	E382E-057958	Desmanche	156,00
143	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERMELHO	HSR7005	MS	E382E-034475	Desmanche	156,00
143	HONDA/POP100	2011/2011	PRETA	NRM1203	SP	HB02E1B422659	Desmanche	156,00
143	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRETA	KAM3433	MT	E382E-088682	Desmanche	155,00
143	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRATA	HSP4228	MS	E382E-033002	Desmanche	155,00
143	HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	VERMELHO	HSP9501	MS	JC30E76805218	Desmanche	157,00
143	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	PRETA	PQG0683	GO	G389E-048630	Desmanche	338,00
143	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	VERMELHO	HTN1542	MS	KC16E8D013874	Desmanche	341,00
								1.773,00
144	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	PRETA	NRV5166	MS	KC16E7D442480	Desmanche	333,00
144	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	PRATA	ESO5316	SP	JC48E2C289770	Desmanche	335,00
144	JTA/SUZUKI INTRUDER 125C	2007/2007	AMARELA	HSU7472	MS	F401BR183810	Desmanche	161,00
144	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	AZUL	HSL2166	MS	HA07E-4034501	Desmanche	160,00
144	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HTL2523	MS	E382E-227932	Desmanche	165,00
144	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR7371	MS	JC41E1A679813	Desmanche	168,00
144	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	HSQ2990	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	169,00
144	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	HSV2456	MS	E382E-109019	Desmanche	168,00
144	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRATA	HSZ7731	MS	E382E-139915	Desmanche	168,00
144	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO2548	MS	JC30E75107196	Desmanche	160,00
								1.987,00
145	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU3283	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	175,00
145	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	HST2393	MS	JC30E23155209	Desmanche	180,00
145	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	HSN4899	MS	HA07E-5024206	Desmanche	169,00
145	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	HSN5123	MS	HA07E15055236	Desmanche	179,00
145	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	HSZ4424	MS	E382E-121508	Desmanche	168,00
145	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2004	PRATA	HSL7201	MS	HA07E24008163	Desmanche	173,00
145	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU7701	MS	JC30E77094614	Desmanche	174,00
145	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2011/2012	CINZA	NR0337	MS	C1F1033779	Desmanche	172,00
145	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	VERMELHO	HTG1294	MS	G347E-109753	Desmanche	316,00
								1.706,00
146	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	VERMELHO	HTB9959	MS	G347E-080960	Desmanche	316,00
146	HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2011	PRETA	NJO7342	MT	KD05E5B551388	Desmanche	316,00
146	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERMELHO	ALM5365	PR	JD17E-X003434	Desmanche	185,00
146	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK7494	MS	JC30E78178116	Desmanche	182,00
146	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ8794	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	182,00
146	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HAF7919	MS	KC08E14819060	Desmanche	185,00
146	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	BRANCA	HSS5967	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	194,00
146	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	HSK7343	MS	KC08E24014346	Desmanche	185,00
146	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSK7962	MS	KC08E14035007	Desmanche	185,00
146	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	HTR4783	MS	EL2E-017302	Desmanche	182,00
								2.112,00
147	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERMELHO	NRO2995	MS	E3G8E-022042	Desmanche	207,00
147	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	HTL2051	MS	E382E-225599	Desmanche	196,00
147	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	DND1383	SP	KC08E25818287	Desmanche	212,00
147	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HTE0268	MS	E382E-222100	Desmanche	196,00
147	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	NRG4986	MS	JC41E1A082813	Desmanche	210,00
147	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	HSN5201	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	200,00
147	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	VERMELHO	HSI5560	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	222,00
147	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013/2014	AZUL	NRX2689	MS	E3L2E-003278	Desmanche	217,00
147	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	HTE5884	MS	MC35E-8106036	Desmanche	305,00
147	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	VERMELHO	NRO8307	MS	KC16E7C430648	Desmanche	310,00
								2.275,00
148	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	ESW2690	SP	KC16E7B533248	Desmanche	296,00
148	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	NPI9222	MT	KC16E7B543631	Desmanche	296,00
148	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	NRK2773	MS	KC16E7B508151	Desmanche	296,00
148	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRI4891	MS	KC16E7B598533	Desmanche	296,00
148	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	NRK5180	MS	E3G9E-028806	Desmanche	201,00
148	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRK2520	MS	KC16E7B506586	Desmanche	296,00
148	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRI4137	MS	JC41E1B755409	Desmanche	230,00
148	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	HSU1526	MS	JA04E27033907	Desmanche	234,00
								2.145,00
149	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	PRETA	HSS1659	MS	MC35E-7007441	Desmanche	293,00
149	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	AZUL	HSW0557	MS	HA07E-1014310	Desmanche	123,00
149	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	PRATA	HSK7334	MS	E382E-127383	Desmanche	118,00
149	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	PRETA	HSB9322	MS	HA07E-1035464	Desmanche	123,00

149	SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	VERMELHO	HSZ0254	MS	ZS147FMF26902175	Desmanche	70,00
149	SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	VERMELHO	HSZ5134	MS	ZS147FMF27204454	Desmanche	70,00
149	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2013	AZUL	NRT8569	MS	JC41E2D501968	Desmanche	294,00
149	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	ROXA	HSK2687	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	117,00
149	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	BTV5833	MS	JC25ESS95382	Desmanche	96,00
149	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	VERMELHO	BVF4717	MS	JC25E-RS21725	Desmanche	96,00
								1.400,00
150	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	PRETA	HSB3941	MS	HA07E-1012561	Desmanche	123,00
150	YAMAHA/YBR 125E	2000/2001	PRATA	HSB2148	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	96,00
150	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	VERMELHO	NSC6287	MS	E3L4E-017347	Desmanche	290,00
150	SUNDOWN/MAX 125 SE	2006/2007	AZUL	HSV1296	MS	JCM6040848	Desmanche	76,00
150	SUNDOWN/MAX 125 SED	2008/2008	VERMELHO	HSF1279	MS	JCA8075582	Desmanche	97,00
150	HONDA/C100 DREAM	1998/1998	AZUL	JZF2128	MS	HA05EW021308	Desmanche	118,00
150	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHO	NT29549	MT	JC42E2A371842	Desmanche	287,00
150	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSV4229	MS	HB02E17037166	Desmanche	118,00
150	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	VERMELHO	HTK6171	MS	JBBA8005730	Desmanche	70,00
								1.275,00
151	JTA/SUZUKI EN125 YES	2005/2005	PRETA	HSN8684	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	126,00
151	SUNDOWN/MAX 125 SE	2006/2007	VERMELHO	NRG7460	MS	JCL6036242	Desmanche	76,00
151	YAMAHA/YBR 125K	2002/2003	PRETA	HSQ3260	MS	E338E-005444	Desmanche	100,00
151	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSV1082	MS	HB02E17030581	Desmanche	118,00
151	I/SHINERAY MVK XY110 2	2008/2009	VERMELHO	HTM8581	MS	1P52FMH9A059680	Desmanche	126,00
151	HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	HTK1274	MS	HB02E17016679	Desmanche	118,00
151	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTR5850	MS	KC15E5A183082	Desmanche	280,00
151	YAMAHA/YBR 125K	2002/2003	PRETA	HSQ1397	MS	E338E-000745	Desmanche	100,00
151	SUNDOWN/MAX 125 SE	2006/2007	VERMELHO	HSV4066	MS	JCK6033880	Desmanche	76,00
151	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	BRANCA	HRK8539	MS	KC15E5A184100	Desmanche	280,00
								1.400,00
152	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	NRG5963	MS	KC15E5A207266	Desmanche	280,00
152	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRT9169	MS	JC25E-X153647	Desmanche	119,00
152	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	HRT5467	MS	JC25EX067040	Desmanche	119,00
152	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	AZUL	HRW3219	MS	HA07EY205112	Desmanche	99,00
152	YAMAHA/CRYPTON T10SE	2001/2002	PRETA	HSW0468	MS	E302E-046823	Desmanche	77,00
152	I/TRAXX JL110 8	2007/2007	PRATA	HSV7616	MS	2007021426	Desmanche	77,00
152	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRETA	NRK1703	MS	E3F9E-004040	Desmanche	127,00
152	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTU2794	MS	KC15E5A096793	Desmanche	280,00
152	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRETA	NRO9772	MS	E3F9E-012596	Desmanche	127,00
152	DAFRA/SPEED 150 CARGO	2009/2010	AMARELA	HTM7344	MS	C6J9002553	Desmanche	100,00
								1.405,00
153	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	HSH6095	MS	E382E-173956	Desmanche	194,00
153	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSN0342	MS	KC08E25050967	Desmanche	210,00
153	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HSL8446	MS	KC08E25020278	Desmanche	210,00
153	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	HSQ3627	MS	JC30E13141256	Desmanche	169,00
153	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	HRT5249	MS	JC25EX076718	Desmanche	119,00
153	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	HTW7703	MS	JC25E-V126999	Desmanche	107,00
153	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	AKH0772	MS	JC30E11208804	Desmanche	139,00
153	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	HSB8954	MS	JC30E12158904	Desmanche	144,00
								1.292,00
154	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	HST2073	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	151,00
154	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	HSB8822	MS	JC30E21067908	Desmanche	140,00
154	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	HSP9398	MS	KC08E26832104	Desmanche	222,00
154	HONDA/CG 125	1983/1983	AZUL	HRB0757	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	92,00
154	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERMELHO	HTW4298	MS	JC25E-V016419	Desmanche	107,00
154	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	HSK6956	MS	KC08E14057060	Desmanche	189,00
154	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	HSH7533	MS	KC08E18088673	Desmanche	225,00
								1.126,00
155	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2008/2009	PRETA	HTH7644	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	86,00
155	HONDA/CG 125 TODAY	1992/1992	PRETA	HQO5893	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	102,00
155	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSL1644	MS	KC08E24013058	Desmanche	181,00
155	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	NRO4411	MS	JC41E2C505674	Desmanche	273,00
155	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HTL0338	MS	E382E-224687	Desmanche	196,00
155	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK8340	MS	JC30E78146618	Desmanche	184,00
155	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRETA	HRB0174	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	84,00
155	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	HRW7129	MS	JC30E1Y056919	Desmanche	127,00
								1.233,00
156	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	PRATA	HSW8019	MS	E308E-074395	Desmanche	105,00
156	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	HTB2992	MS	E382E-178423	Desmanche	196,00
156	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	HSZ9131	MS	KC08E18043228	Desmanche	225,00
156	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB5049	MS	JC30E78509653	Desmanche	184,00
156	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	HSQ2293	MS	HA07E13057677	Desmanche	159,00
156	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHO	HTP1583	MS	E3D1E-111037	Desmanche	181,00
156	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	HRT5420	MS	JC25EX092412	Desmanche	119,00



156	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	HRT7101	MS	JC25EX149806	Desmanche	119,00
156	I/LIFAN LF110 2G	2006/2007	PRETA	HSV0266	MS	1P52FMH71015554	Desmanche	83,00
								1.371,00
157	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	VERMELHO	HSV8704	MS	E381E-061104	Desmanche	159,00
157	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	NRG3876	MS	E3D1E-141290	Desmanche	181,00
157	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	HTU0706	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	214,00
157	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	HSS1879	MS	E338E-131577	Desmanche	144,00
157	YAMAHA/YBR 125K	2001/2001	VERMELHO	HRK1101	MS	E314E-005296	Desmanche	96,00
157	HONDA/TURUNA 125	1981/1982	AZUL	HQK5546	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	92,00
157	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	HSP8139	MS	KC08E16918559	Desmanche	209,00
157	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	VERMELHO	HRK4121	MS	HA07E12011029	Desmanche	151,00
157	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	HRT1137	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	114,00
157	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	HRT7079	MS	JC25E-Y028964	Desmanche	128,00
								1.488,00
158	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHO	NRO9374	MS	JC41E1C457938	Desmanche	240,00
158	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	HTR0384	MS	E3D1E-106969	Desmanche	181,00
158	KASINSKI/COMET 150 70	2011/2011	PRETA	NRK4063	MS	9CAGB010923	Desmanche	133,00
158	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2007	CINZA	HSZ4685	MS	KC08E67004300	Desmanche	248,00
158	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2007/2007	VERDE	HSK6751	MS	F401BR144214	Desmanche	161,00
158	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	HSQ6615	MS	JC30E13170187	Desmanche	169,00
158	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	HSL2396	MS	HA07E14059002	Desmanche	169,00
158	HONDA/CG 125	1986/1986	AZUL	HQK1882	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	92,00
								1.393,00
159	YAMAHA/CRYPTON T105E	2002/2003	VERDE	KEY1873	MS	E339E-000669	Desmanche	87,00
159	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSJ9190	MS	JC30E75092968	Desmanche	158,00
159	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	NRK0367	MS	E3G9E-020102	Desmanche	201,00
159	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	AHU3821	MS	JC25EW166885	Desmanche	114,00
159	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERMELHO	HTR8644	MS	E3G8E-017654	Desmanche	201,00
159	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRETA	HTE6572	MS	E3C9E-015134	Desmanche	169,00
159	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRK3037	MS	E3G9E-032348	Desmanche	201,00
159	HONDA/CG 125	1981/1982	AZUL	HQK6983	MS	JC25E-W127773	Desmanche	96,00
159	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	HSP8669	MS	KC08E16929776	Desmanche	209,00
								1.436,00
160	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	HSB9360	MS	JC30E21063258	Desmanche	140,00
160	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	HSK8261	MS	KC08E55013487	Desmanche	206,00
160	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRW0356	MS	JC25EX196033	Desmanche	119,00
160	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSK7241	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	184,00
160	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	NRK7876	MS	E3G7E-020044	Desmanche	214,00
160	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRETA	HSO1413	MS	KC08E26006575	Desmanche	222,00
160	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	NRO2379	MS	E3G8E-017728	Desmanche	201,00
160	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	CINZA	HTW2484	MS	JC25ET034564	Desmanche	102,00
160	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	HTB6347	MS	JA04E28062933	Desmanche	247,00
								1.635,00
161	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	PRATA	HSM1390	MS	E337E-079723	Desmanche	147,00
161	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	HAZ0976	MS	KC08E55010488	Desmanche	206,00
161	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	HSB5345	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	139,00
161	HONDA/XLR 125 ES	2002/2002	AZUL	HSW2785	MS	JD17E22013814	Desmanche	146,00
161	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	NRK1705	MS	E3G7E-015923	Desmanche	214,00
161	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	VERMELHO	HSR5117	MS	KC08E26821187	Desmanche	222,00
161	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	HSV5693	MS	KC08E27052192	Desmanche	235,00
161	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	HST6183	MS	JC30E13253341	Desmanche	169,00
161	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTM6028	MS	JC41E2A018323	Desmanche	245,00
161	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NRK5149	MS	E3G9E-029556	Desmanche	201,00
								1.924,00
162	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	OOQ5412	MS	E3L2E-048409	Desmanche	265,00
162	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	HTW8509	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	107,00
162	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	HRB8882	MS	JC25E-SS56831	Desmanche	96,00
162	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHO	HSO3281	MS	MC27E-X023019	Desmanche	230,00
162	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	HRT5946	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	119,00
162	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	HTB4043	MS	E382E177349	Desmanche	196,00
162	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERDE	HSN8826	MS	KC08E55059949	Desmanche	206,00
162	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRATA	HSU8368	MS	E382E-089440	Desmanche	169,00
162	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NRK1484	MS	JC41E1C457312	Desmanche	240,00
162	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	HRT1295	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	119,00
								1.747,00
163	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	HSB8529	MS	JC30E1Y154978	Desmanche	100,00
163	HONDA/CG 125 TITAN KS	1999/2000	PRATA	HRW6074	MS	JC30E1Y009196	Desmanche	127,00
163	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	HTW5775	MS	KC08E58013293	Desmanche	107,00
163	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2007/2008	PRATA	HSK9305	MS	JBK7073487	Desmanche	90,00
163	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	AHH9503	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	107,00
163	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	PRETA	HRK5067	MS	HA07E12008490	Desmanche	151,00
163	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERMELHO	HSK3026	MS	HA07E14026336	Desmanche	171,00



163	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRT2771	MS	JC41E2A083699	Desmanche	114,00
163	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	HSL8386	MS	KC08E55023272	Desmanche	206,00
								1.173,00
164	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	HRQ4564	MS	JC25EW045416	Desmanche	114,00
164	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERDE	HRK7591	MS	JC30E22542372	Desmanche	147,00
164	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	VERMELHO	HSB9780	MS	MC27E-1027973	Desmanche	166,00
164	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTB9382	MS	JC30E78532349	Desmanche	184,00
164	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRT1040	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	113,00
164	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	AZUL	NRG6626	MS	JC41E1A723650	Desmanche	213,00
164	HONDA/CG 125	1984/1984	BRANCA	HQO2395	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	92,00
164	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	VERMELHO	HSZ7614	MS	F466-BR185416	Desmanche	153,00
164	SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2007	PRATA	HSV5750	MS	JCA7042638	Desmanche	86,00
164	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV2182	MS	JC30E77143650	Desmanche	174,00
								1.442,00
165	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK4215	MS	JC30E78585823	Desmanche	184,00
165	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSS9752	MS	JC30E77127731	Desmanche	174,00
165	DAFRA/SUPER 100	2009/2010	VERMELHO	NRG4420	MS	A2G9001961	Desmanche	82,00
165	HONDA/CG 125	1985/1985	VERMELHO	HRB0058	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	96,00
165	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRATA	HSO1256	MS	E338E-138342	Desmanche	144,00
165	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ9134	MS	JC30E78064286	Desmanche	184,00
165	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSM8465	MS	JC30E76870507	Desmanche	168,00
165	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	AZUL	JYC5837	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	144,00
165	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	HST2714	MS	MC35E-3125378	Desmanche	226,00
165	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	HTW8157	MS	JC25EV085872	Desmanche	107,00
								1.509,00
166	HONDA/CBX 200 STRADA	1996/1996	ROXA	HTW3643	MS	MC27E-T006858	Desmanche	119,00
166	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	AZUL	HSB6289	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	96,00
166	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRATA	HTM5940	MS	C2K8020231	Desmanche	145,00
166	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	VERMELHO	HST4008	MS	E337E-025776	Desmanche	110,00
166	HONDA/ML 125	1985/1985	VERMELHO	BKY2504	MS	KC08E15097605	Desmanche	92,00
166	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSU3401	MS	JC30E77027233	Desmanche	174,00
166	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	AZUL	HSM1099	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	170,00
166	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV9450	MS	JC30E77126942	Desmanche	174,00
166	HONDA/C100 DREAM	1997/1997	VERMELHO	HRT4674	MS	HA05E-V020801	Desmanche	107,00
166	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	HTK6628	MS	HB02E18044123	Desmanche	132,00
								1.319,00
167	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2005/2005	PRATA	HSO1688	MS	F401BR115332	Desmanche	134,00
167	SUNDOWN/MAX 125 SED	2006/2006	PRETA	HTK8157	MS	JCB6021545	Desmanche	81,00
167	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004	VERMELHO	MWM9610	GO	MC35E-4000741	Desmanche	247,00
167	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	AZUL	HSZ0386	MS	F466BR178989	Desmanche	146,00
167	DAFRA/KANSAS 150	2010/2011	PRATA	NRK0241	MS	C2EA002120	Desmanche	155,00
167	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV9297	MS	JC30E77225142	Desmanche	174,00
167	HONDA/POP100	2009/2009	VERMELHO	HTP3717	MS	HB02E19404961	Desmanche	138,00
167	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HTW8236	MS	JC25EV086800	Desmanche	107,00
167	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	NRG2215	MS	E3D1E-134977	Desmanche	196,00
167	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ9387	MS	JC30E76824393	Desmanche	174,00
								1.552,00
168	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	VERMELHO	HTR8321	MS	KC16E2A044632	Desmanche	264,00
168	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	VERMELHO	JYF1861	MS	JC18ERR32269	Desmanche	143,00
168	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2007/2007	AZUL	HSV4236	MS	F401BR135644	Desmanche	161,00
168	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	HTR7678	MS	E3D1E-123287	Desmanche	181,00
168	HONDA/CG 125	1987/1988	VERMELHO	HQO6093	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	92,00
168	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	AZUL	HRB3050	MS	KC08E27005095	Desmanche	144,00
168	DAFRA/SPEED 150	2009/2010	AMARELA	HTM7628	MS	C5E9004196	Desmanche	116,00
168	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	HTK0895	MS	F466-BR366675	Desmanche	153,00
168	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	HTW7207	MS	JC25EV085533	Desmanche	107,00
								1.361,00
169	HONDA/POP100	2014/2014	PRETA	OOI3259	MS	HB02E1E438177	Desmanche	202,00
169	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	NRV9861	MS	E3L2E-003973	Desmanche	240,00
169	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	NRK0641	MS	E3G9E-021254	Desmanche	201,00
169	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	HTL4278	MS	F466BR287413	Desmanche	153,00
169	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	HRB8878	MS	JC25E-SS52956	Desmanche	96,00
169	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	HRW3675	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	128,00
169	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006/2007	PRETA	KAG6462	MT	JA04E37002123	Desmanche	214,00
169	HONDA/CG 125	1983/1983	AZUL	HQO5041	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	92,00
169	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	ROXA	NRK3908	MS	E3G9E-023463	Desmanche	201,00
169	HONDA/CG 125	1985/1985	BRANCA	HRB0466	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	92,00
								1.619,00
170	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	NRG8772	MS	E3G9E-020062	Desmanche	201,00
170	HONDA/POP100	2011/2012	VERMELHO	NRO5236	MS	HB02E1C426666	Desmanche	177,00
170	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	DGS3352	SP	JC30E13114984	Desmanche	169,00
170	YAMAHA/CRYPTON T105E	2004/2004	VERMELHO	HSM0541	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	95,00



170	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	JYY6970	MS	JC25E-V006657	Desmanche	114,00
170	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	CINZA	BJU2249	MS	JC41E19001466	Desmanche	107,00
170	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSH6180	MS	JC30E78110826	Desmanche	184,00
170	I/LIFAN LF110 2G	2008/2008	PRATA	HTK3461	MS	1P52FMH81111276	Desmanche	91,00
170	HONDA/CG 125	1983/1983	VERMELHO	HQK5800	MS	CG125BR1183369	Desmanche	92,00
								1.230,00
171	I/TRAXX JL110 8	2008/2008	PRATA	HTL2681	MS	2008019926	Desmanche	81,00
171	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	AZUL	HQO1875	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	112,00
171	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSH7148	MS	JC30E78089949	Desmanche	184,00
171	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERDE	HRQ8794	MS	CG125BR1312124	Desmanche	106,00
171	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	PRATA	HTR0269	MS	C2J8017091	Desmanche	145,00
171	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	VERMELHO	HRQ5874	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	147,00
171	HONDA/CG 125 CARGO	2000/2001	AMARELA	HSB0276	MS	JC30E31000318	Desmanche	90,00
171	YAMAHA/YBR 125E	2000/2001	VERDE	HSB2152	MS	E308E-021641	Desmanche	96,00
171	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTM4744	MS	JC41E2A002804	Desmanche	245,00
								1.206,00
172	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	HTR0242	MS	KC15E5A068761	Desmanche	280,00
172	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP0582	MS	JC30E76827939	Desmanche	168,00
172	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2007/2007	PRETA	HSH8611	MS	F401BR147725	Desmanche	161,00
172	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	HTL7181	MS	F466BR287849	Desmanche	153,00
172	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	HRW6823	MS	JC25E-Y059857	Desmanche	128,00
172	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2009	VERMELHO	HTE6917	MS	F401BR185715	Desmanche	199,00
172	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK8082	MS	JC30E78190419	Desmanche	184,00
172	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	PRETA	NRG6212	MS	E3G7E-002979	Desmanche	214,00
172	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	BRANCA	HRQ9872	MS	MC27E-V025049	Desmanche	138,00
								1.625,00
173	GM/KADETT GL	1995/1996	PRATA	HRH3214	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	345,00
								345,00
174	I/FORD FOCUS GHIA 2.0LFC	2002/2003	AZUL	AMI0068	MS	3J297281	Desmanche	692,00
								692,00
175	IMP/NISSAN PATHFINDER	1992/1992	CINZA	GNC5528	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	455,00
								455,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARAGUARI/MS								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
LOTE 168 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.449,00								
168	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2008	VERMELHO	HTH7188	MS	JCJ8092811	Desmanche	88,00
								88,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
LOTE 050 - AUTOMOVEIS R\$ 282,00								
050	GM/CHEVETTE SL	1988/1989	PRATA	BJR7827	MS	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	282,00
								282,00
057	GM/CORSA WIND	1995/1996	VERMELHO	CBW5212	MS	B10NZ31122096	Desmanche	315,00
								315,00

142	HONDA/XLR 125 ES	2002/2002	VERMELHO	HSW2887	MS	JD17E22012197	Desmanche	154,00
-----	------------------	-----------	----------	---------	----	---------------	-----------	--------

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TERENOS/MS								
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
LOTE 170 - CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS R\$ 1.352,00								
170	HONDA/XLX 250 R	1984/1985	PRETA	HQK5206	MS	MC35E-3124485	Desmanche	122,00
								122,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903011

Processo	Objeto	Favorecido	Valor Total R\$
27/100.682/2020	Pagamento de Indenização de serviços prestados	ESPECIALISTA – PRODUTOS PARA LABORATÓRIO S/A	R\$ 21.428,00

Em 03 de março de 2021.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/101.087/2020	Pagamento de Indenização de serviços prestados	CIRÚRGICA MS LTDA. – ME	R\$ 457,50

Em 03 de março de 2021.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/101.087/2020	Pagamento de Indenização de serviços prestados	CIRÚRGICA MS LTDA. – ME	R\$ 457,50

Em 03 de março de 2021.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS**RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/101.740/2020	Pagamento de Indenização de serviços prestados	CIRÚRGICA MS LTDA. – ME	R\$ 58.759,60

Em 03 de março de 2021.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS**RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903043

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/101.966/2020	Pagamento de Indenização de serviços prestados	BIOTRONIK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 8.400,00

Em 03 de março de 2021.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 169, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 12, parágrafo único, do Decreto n. 15.454, de 10 de junho de 2020, acrescentado pelo Decreto n. 15.605, de 12 de fevereiro de 2021, resolve:

RETIFICAR a nomeação das servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de cargos em comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento no Poder Executivo Estadual, realocadas por meio do Decreto "P" n. 93, de 10 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.819, de 12 de janeiro de 2019, para que onde consta: "... na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização...", passe a constar: "... na Secretaria de Estado de Saúde...", com efeito a partir de 1º de março de 2021:

Matrícula n.	Servidor
427630021	Elyzer Maria da Silva
115736023	Erica Takeda Fernandes da Silva

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 170, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 12, parágrafo único, do Decreto n. 15.454, de 10 de junho de 2020, acrescentado pelo Decreto n. 15.605, de 12 de fevereiro de 2021, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 431, de 8 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.840, de 11 de fevereiro de 2019, de nomeação de ANDREZA LINARES RIBEIRO ALLEGRETTI, matrícula n. 69193022, para exercer cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, de forma que onde consta: "... na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização...", passe a constar: "... na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública...", com efeito a partir de 1º de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 171, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 12, parágrafo único, do Decreto n. 15.454, de 10 de junho de 2020, acrescentado pelo Decreto n. 15.605, de 12 de fevereiro de 2021, resolve:

RETIFICAR a nomeação do servidor MARCIO RICARDO DE JESUS SUAREZ, matrícula n. 470498021, ocupante de cargo em comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento no Poder Executivo Estadual, realocado por meio do Decreto "P" n. 93, de 10 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.819, de 12 de janeiro de 2019, para que onde consta: "...na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização ..." passe a constar: "...na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública ...", com efeito a partir de 1º de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 172, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 12, parágrafo único, do Decreto n. 15.454, de 10 de junho de 2020, acrescentado pelo Decreto n. 15.605, de 12 de fevereiro de 2021, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 546, de 19 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.853, de 28 de fevereiro de 2019, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, na parte referente a ERIKA SAMANTHA DE ABREU CACCIA ESTEVES, matrícula n. 478937021, de forma que onde consta: "... na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização...", passe a constar: "... na Secretaria de Estado de Saúde...", com efeito a partir de 1º de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 191, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.312, de 11 de maio de 2007,

R E S O L V E:

Nomear os representantes dos órgãos e das entidades, abaixo nominados, para exercer a função de membros do Conselho de Administração da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER), conforme especificação constante do quadro, revogando-se o Decreto "P" nº 367, de 31 de março de 2020:

MEMBROS NOMEADOS	ÓRGÃOS E ENTIDADES REPRESENTADOS
Jaime Elias Verruck - na qualidade de titular e Presidente; Rogério Thomitão Beretta - suplente.	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO)
Felipe Mattos Lima Ribeiro - titular; Marcos Joaquim Borges - suplente.	Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ)
Maurício Koji Saito - titular; Clóvis Ferreira Tolentino Junior - suplente.	Federação da Agricultura do Estado de Mato Grosso do Sul (FAMASUL)
José Martins da Silva - titular; Matheus Teixeira Nobre - suplente.	Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Mato Grosso do Sul (FETAGRI)
André Nogueira Borges - titular e Secretário-Executivo; José Alexandre Ramos Trannin - suplente.	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER)
Celso de Souza Martins - titular; Juliana Maria Pereira Felício Gonfiantini Fernandes - suplente.	Superintendência Federal de Agricultura no Estado de Mato Grosso do Sul (SFA/MAPA)

Campo Grande, 3 de março de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

DECRETO "P" N. 75, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Coxim/MS, a fim de ocupar função de natureza civil, do Cabo BM SERGIO ALEXANDRE DA SILVA, matrícula n. 125810021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "c", item

8, observado o disposto no art. 91, inciso VII, e §4º, alínea "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período 12 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000708/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 76, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora LASALETTE APARECIDA BELL DE SOUZA, matrícula n. 81407021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para a Prefeitura Municipal de Coxim/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000708/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 116, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art.3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000781/2020):

Matrícula n.	Nome	Cargo
32655021	Aline Lima Quintana Moraes	Professor
66493021	Cintia Faele Hensel	Professor
82532021	Cristiane Francisca Leme Dealis	Professor
20576022	Julio Cesar Lacerda da Silva	Professor
29674021	Luci Meire Correa Anastácio	Professor
55072021	Maria Cândida Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais
79677021	Mirta Eloiza Landolfi Salina	Professor
120044022	Mirta Mabel Escobar Torraca Silva	Professor
61135021	Rodrigo da Silva Ribeiro Cunha	Assistente de Atividades Educacionais
79536021	Rosimar dos Santos Alves	Professor
116135021	Silvana Mara dos Reis	Professor
131203021	Tatiana Gracia Amorim Haufes	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 132, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora FÁTIMA APARECIDA DE FREITAS, matrícula n. 50646021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Rochedo/MS, com ônus para a

origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000736/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 133, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora DIVANI DE ANDRADE SOARES, matrícula n. 23207022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Deodápolis /MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000707/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 135, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000727/2020):

Matrícula n.	Nome	Cargo
27576021	Elizeu Gonçalves Muchon	Professor
109413021	Uri de Souza Ferraz	Assistente de Atividades Educacionais

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 136, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000740/2020):

Matrícula n.	Nome	Cargo
67774021	Harley de Oliveira Camargo Santos	Professor
67774022	Harley de Oliveira Camargo Santos	Professor

Matrícula n.	Nome	Cargo
93706021	Reginaldo Martins Gri	Assistente de Atividades Educacionais

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 140, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor JUARI LOPES PINTO, matrícula n. 114268024, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível I, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Eletivo de Vereador, no município de Campo Grande/MS, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no inciso III, do art. 38, da Constituição Federal, combinado com o art. 158, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete ao órgão o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, inciso III e art. 28, §1º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 29/042720/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 141, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor LUCIANO FERNANDES FRANÇA, matrícula n. 90911021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, classe D, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para exercício do Mandato Eletivo de Vereador, no município de Maracaju/MS, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no inciso III, do art. 38, da Constituição Federal, combinado com o art. 158, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete ao órgão o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, inciso III e art. 28, §1º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 31/005076/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 142, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INCLUIR os servidores detentores de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, na tabela remuneratória do anexo III da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020, observadas as classes em que se encontram, fixando as referências e os níveis estabelecidos no art. 2º da Lei Complementar n. 277/2020, de acordo com a habilitação, a remuneração e a contagem de tempo de serviço apurada até 30 de setembro de 2020, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2020.

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula n.	Nome	Tabela Salarial				Processo n.
		Código	Classe	Referência	Nível	
38003021	Amadeu Dias de Moura Junior	600	C	3	II	29/007873/2021

52664021	Ana Andrade da Conceição	600	C	3	III	29/002630/2021
57425021	Mayara da Silva da Rocha de Lima	600	A	2	II	29/042575/2020

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 143, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVERTER para o cargo de Agente de Atividades Educacionais a servidora ADELINA FERREIRA ALVES, matrícula n. 122959022, classe B, nível III, código 60015, considerando a insubsistência de motivos determinantes da continuidade da sua aposentadoria por invalidez, de acordo com o laudo médico pericial da Comissão Executiva de Perícia Médica Previdenciária/CEPEM/MS, com fulcro no art. 45 caput da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e art. 38, § 2º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 55/503183/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 144, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.308-Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte referente à servidora detentora de cargo efetivo da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação:

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula n.	Nome	Onde Constou: "Referência"	Passe a Constar: "Referência"	Processo n.
89778021	Solange P. do Nascimento Silva	2	3	29/037933/2020

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 145, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art.3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000755/2020):

Matrícula n.	Nome	Cargo
89270021	Giovane Carlota Saueia Ramos	Professor
90958022	Josiane Aparecida Ferreira Santos	Gestor de Atividades Educacionais

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 146, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, a candidata relacionada abaixo para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia (AEM/MS), em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 8.800, de 17 de novembro de 2014, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1412954-59.2018.8.12.0000/50001:

Cargo: AGENTE METROLÓGICO
AGENTE METROLÓGICO

Inscrição	Nome	Classificação
048317100382	RHAISA DE CARVALHO MARIANO	9ª

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 151, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 4.100, de 25 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.000, de 9 de setembro de 2015, que anulou a aposentadoria voluntária concedida ao servidor LUIZ CARLOS DOS SANTOS, matrícula n. 71323022, do cargo de Agente Penitenciário Estadual, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos n. 1412589-10.2015.8.12.0000 (Processo n. 31/600722/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 152, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 3.757, de 3 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.982, de 12 de agosto de 2015, que exonerou o servidor LUIZ CARLOS DOS SANTOS, matrícula n. 71323022, do cargo de Agente Penitenciário Estadual, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos n. 1412589-10.2015.8.12.0000 (Processo n. 31/600722/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 154, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 1.125/2001, de 23 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial n. 5.515, de 24 de maio de 2001, que colocou a servidora ROZINDA GUILHEN ARAÚJO, matrícula n. 66332021, à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001412/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 157, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora VALDENIA APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula n. 63345021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com base no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso V, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Termo de Cooperação SAD/MS-Cassems, de 1º de janeiro de 2021, no período de 3 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000204/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 158, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, em prorrogação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso V, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Termo de Cooperação SAD/MS-Cassems, de 1º de janeiro de 2021, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000204/2019):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
52495021	Antonio Marques dos Santos	Assistente de Serviços Organizacionais	SAD
23708021	Luiz Carlos Rigonato	Assistente de Serviços Organizacionais	SAD
73883021	Paulo Alves de Sousa	Assistente de Serviços Organizacionais	SAD
16573023	Vera Lucia de Lima	Professor	SED

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 159, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000798/2020):

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 159, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Período
71581023	Alexandre Cezar Pavon	Agente de Segurança Patrimonial	SAD	1º/1/2021 a 31/12/2022
98498022	Ana Paula Alves Gobbi	Procurador de Entidades Públicas	SAD	1º/1/2021 a 31/12/2022
71890021	Arizete Talgatti Terra	Analista de Tecnologia da Informação	Sefaz	1º/1/2021 a 31/12/2022

102041022	Carlos Idelmar de Campos Barbosa	Perito Oficial Forense	Sejusp	1º/1/2021 a 31/12/2022
57918022	Carmen Ligia Loureiro Carmello	Analista de Medidas Socioeducativa	Sejusp	1º/1/2021 a 31/12/2022
424396022	Daniel de Oliveira Teixeira	Agente de Polícia Judiciária	Sejusp	1º/1/2021 a 31/12/2022
61801023	Edinei Gonçalves Lemes	Analista de Tecnologia da Informação	Sefaz	1º/1/2021 a 31/12/2022
15612021	Elcio Martins Diniz	Gestor de Desenvolvimento Rural	Agraer	1º/1/2021 a 31/12/2022
64259024	Eliana Amaral Dalla Nora Franco	Especialista de Serviços de Saúde	SES	1º/1/2021 a 31/12/2022
107805022	Fabiano Gomes Feitosa	Advogado	Sedhast	1º/1/2021 a 31/12/2022
74234022	Fernanda Stella Okumoto	Assistente de Atividades de Trânsito	Detran	1º/1/2021 a 31/12/2022
989333025	Izaias de Castro Moreira Lima	Agente de Polícia Judiciária	Sejusp	1º/1/2021 a 31/12/2022
424407022	Kamila Diniz Mello Falkine	Agente de Polícia Judiciária	Sejusp	1º/1/2021 a 31/12/2022
85658021	Luis Cezar Ribeiro	Analista de Tecnologia da Informação	Sefaz	1º/1/2021 a 31/12/2022
94063022	Luiz Cândido Marcolino Filho	Agente de Segurança Socioeducativa	Sejusp	1º/1/2021 a 31/12/2022
38200021	Luiz Henrique da Silva Oliveira	Assistente de Atividades de Trânsito	Detran	1º/1/2021 a 31/12/2022
116733023	Maria Auxiliadora Toledo Vilalva	Advogada	SAD	1º/1 a 31/1/2021
52130021	Maria Cristina Almeida	Gestor de Desenvolvimento Rural	Agraer	1º/1/2021 a 31/12/2022
12944022	Maria Helena Bernal Araújo	Analista de Tecnologia da Informação	Sefaz	1º/1/2021 a 31/12/2022
111135021	Maria Suênia de Lima Romeiro	Agente de Ações Sociais	Sedhast	1º/1/2021 a 31/12/2022
116822021	Marineuza de Jesus Nascimento	Assistente de Ações Sociais	Sedhast	1º/1/2021 a 2/2/2021
74561022	Marta de Oliveira Machado	Agente de Ações de Trabalho	Funtrab	1º/1/2021 a 31/12/2022
64941022	Nyce Cafure Melgarejo	Técnico de Serviços Organizacionais	SAD	1º/1/2021 a 31/12/2022
118874023	Paulo Rogério da Rocha Lima	Agente de Segurança Socioeducativa	Sejusp	1º/1/2021 a 31/12/2022
107970021	Rogério Marcio Alves Souto	Auditor de Serviços de Saúde	SES	1º/1/2021 a 31/12/2022
126978021	Rosana Freitas da Rosa Montani	Assistente de Ações Sociais	Sedhast	1º/1/2021 a 31/12/2022
47542021	Sonia Mara Silva	Técnico de Serviços Organizacionais	Sejusp	1º/1/2021 a 31/12/2022
74203022	Sueli Veloso de Oliveira	Assistente de Ações Sociais	Sedhast	1º/1/2021 a 31/12/2022

DECRETO "P" N. 160, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, a fim de ocupar função de natureza policial militar, dos militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art.3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000798/2020):

Matricula	Nome	Cargo
113781021	Abrão Pedro de Amaral Filho	Cabo PM
108908021	Adriano Capellari	3º Sargento PM
426956021	Bruno Maksoud Pereira	Soldado PM
119222021	Hermas da Silva Fagundes	Cabo PM
72967021	Jerry André dos Santos	Subtenente PM

131580021	João Carlos da Silva Rezende	3º Sargento PM
19070021	Leandro Ferreira Nanes dos Santos	Soldado PM
38784024	Mario Ângelo Ajala	Tenente-Coronelç PM
117583021	Paolo Rycardo Barbosa Jolo	Cabo BM
122352021	Ricardo Prado Dolores	Cabo PM
24531021	Samuel Santana dos Santos	Cabo BM
36991027	Sebastião Mendes Nunes	2º Sargento PM
75216021	Silverio Romualdo da Silva Neto	Subtenente PM
122178021	Severino Cassimiro da Silva Junior	Cabo PM

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 161, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n.55/000798/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 161, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

Matrícula n.	Nome	Cargo
121409021	Adriana Assis Silva Nery	Professor
75039023	Adriana do Nascimento Lopez	Assistente de Atividades Educacionais
120572021	Adriana Pereira Santana	Professor
97928021	Adriano de Souza Lipoli	Professor
28753022	Ana Cláudia Gomes Santana	Professor
78027022	Ana Katia Rodrigues Galeano	Professor
46963021	Ana Lúcia Rodrigues	Professor
70380022	Ana Lúcia Siqueira de Souza	Professor
125259021	Andreia Lima Lopes Grassioto	Professor
112728021	Angela Maria da Silva	Professor
40264023	Antônio Carlos Barbosa	Assistente de Atividades Educacionais
19350021	Aristides José Bassi	Especialista de Educação
72386021	Carlos Alfredo Pettengill	Professor
32581021	Carmen Ligia Caldas Haiduck	Especialista de Educação
37647026	Celia Cordeiro de Luna Vieira	Professor
68557021	Celso Farias	Professor
48810023	Celso Israel de Oliveira	Professor
41977025	Cid Pinto Barbosa Junior	Professor
78648021	Claudio Mario Abrahão Barbosa	Professor
54539021	Cleidevana Maria Socorro Oliveira Chagas	Professor
54363021	Dinaci Vieira Marques Ranzi Maciel	Prifessor
74465021	Eder Gomes de Souza	Professor
423119021	Eliel Davi de Almeida Lima Anicesio	Professor
71781023	Eloisa Arantes da Rosa	Professor
7008021	Elza Fernandes Ortelhado	Professor
30440025	Eunice Figueiredo Nunes de Barros Camargo	Professor
12913021	Ezerral Bueno de Souza	Professor
78119021	Fatima Adriana Ferreira	Agente de Atividades Educacionais
58954021	Francelin Vieira Coutinho	Professor
118706021	Francisley Galdino da Silva	Professor

Matrícula n.	Nome	Cargo
37301021	Gilson Demétrio Ávalos	Professor
127003021	Gisele Teixeira da Silva Souza	Professor
72496021	Ildilene Stela Sant'Ana Baptista	Professor
5933021	Ineis Santos Siqueira	Professor
33149022	Iolanda Ursulina Silva	Professor
22352022	Jairo Norikasu Oyadomari	Professor
97477021	Jean Patrocínio da Silva	Professor
107295021	Kelita Faria	Professor
88115021	Leandro Cezar da Silva	Professor
116875021	Lidia Regina Schineider Pereira	Professor
117999021	Luciano Paulo de Almeida Souza	Professor
64946021	Lucimeire Gomes Vilela de Campos	Professor
77930022	Márcia Gomes de Lima	Professor
49308026	Márcia Meira Machado	Especialista de Educação
69842021	Maria Christina de Lima Felix Santos	Professor
7732021	Marli Martins dos Santos da Costa	Professor
65340021	Maura Regina Pereira da Costa	Professor
15114021	Maurilio Dantielly Calonga	Professor
21232021	Missako Higuchi	Assistente de Atividades Educacionais
64607021	Moacyr Arruda Rondon	Professor
125377021	Nely Célia de Souza Pinto	Professor
67727024	Odair Serrano de Oliveira	Professor
50325021	Osvaldo Alves Pinto	Professor
89195021	Patrícia Pato dos Santos	Professor
110871021	Paulo Vitor de Oliveira	Professor
89376021	Priscila Rodrigues de Souza	Professor
111958022	Rafael Presotto Vicente Cruz	Professor
125899021	Rita de Cássia de Barros Galicia	Professor
41592021	Ronaldo Francisco Pajeu	Professor
91930021	Rosemar Ruggia Martins de Pietro	Professor
58630022	Rozely Souza Luiz Gayoso	Professor
6653026	Sebastião Octavio Rayol	Assistente de Atividades Educacionais
49148021	Sirlei Barboza da Silva	Professor
471882021	Thaissa Moreira Prado	Professor
133279021	Thiago Teodoro Rupere	Professor
95240021	Vanessa Pereira Pinto	Professor
87035021	Vilmar Benites Balbuena	Professor
43060021	Yara Helena Yule	Professor

DECRETO "P" N. 162, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000748/2020):

Matrícula n.	Nome	Cargo
116018021	Cezar Augusto Tonini	Professor
74743021	José Luis Ribeiro de Leon	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 163, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande, com ônus para a origem, em prorrogação, com base no Convênio de Municipalização n. 2, de 10 de fevereiro de 1993, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000203/2015):

Matrícula n.	Servidor	Cargo
32685021	Cleuza Escobar Nascimento Ferreira	Assistente de Serviços de Saúde II
102539021	Graça Aparecida Mioto	Especialista de Serviços de Saúde
62107021	Julio César das Neves	Assistente de Serviços de Saúde II
72429023	Neide Maria da Silva	Assistente de Serviços de Saúde I
49883021	Paulo Carneiro dos Santos	Assistente de Serviços de Saúde II
25341021	Regina Helena Casal Batista	Assistente de Serviços de Saúde I
12927021	Sônia Pereira da Silva Marques	Especialista de Serviços de Saúde
111397021	Vera Lúcia Maciel	Especialista de Serviços de Saúde

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 164, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021 (Processo 55/000884/2020):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
79389021	Antonio Luiz de Oliveira Alves	Professor	SED
79389022	Antonio Luiz de Oliveira Alves	Professor	SED
106481023	Bóris Teixeira Valério da Costa Verbisck	Gestor de Ações Sociais	Sedhast
41120021	Eva Maria da Silva	Assistente de Atividades Educacionais	SED
45031021	José Henrique Carvalho de Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais	SED
112799022	Kárita Cristina Francisco	Profissional Atividades de Comunicação	Fertel
132292021	Luiz Augusto de Assis Coleti	Assistente de Atividades Educacionais	SED
14209021	Maria Consolata Costa de Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais	SED
82249021	Sonia Maria Estriotto da Silva	Assistente de Atividades Educacionais	SED
44121021	Wayne Aparecida de Freitas	Assistente de Atividades Educacionais	SED

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 165, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 476, de 21 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.188, de 3 de junho de 2020, que autorizou a passagem de militares à disposição do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao 3º Sargento PM ELIAS DA SILVA LIMA, matrícula n. 78839021, a contar de 22 de dezembro de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n.55/000865/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 166, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARIA DE LOURDES SOUZA CANO, matrícula n. 32204023, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Justiça e Segurança Pública, para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com base no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 4º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2021 (Processo n. 55/0055/000865/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 167, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, a fim de ocupar função de natureza policial militar, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício n. 363/2020/GAB-PRES, de acordo com o art.4º do Decreto retromencionado, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021 (Processo n. 55/000203/2019):

Matrícula n.	Nome	Gradação
38505026	Ezequiel de Jesus Muniz	2º Sargento PM Desig.
32849024	João da Rosa Raulino	1º Sargento PM Desig.
18014025	Juraci Garcia Lima	3º Sargento PM Desig.
32835022	Wanger de Oliveira Teodorico	1º Sargento PM Desig.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 168, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora FRANCINEIDE ALVES PEREIRA, matrícula n. 75730021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.9º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021 (Processo n. 55/000089/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 174, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JOAQUIM DONIZETE DE MATOS, matrículas n. 55629021 e n. 55629022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000724/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 175, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor VALDECIR BATISTA ALVES, matrícula n. 130264021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para a Prefeitura Municipal de Terenos/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000754/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 176, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o Coronel PM JURACY PEREIRA DA PAZ, matrícula n. 84809021, da função de Subcomandante do Comando de Policiamento Metropolitano (CPM), a contar de 21 de dezembro de 2020, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 177, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor LUIZIO WILSON ESPINOZA, matrícula n. 60144021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000710/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 178, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Capitão QOPM YURI YASUO NOGUCHI, matrícula n. 99064021, para desempenhar a função de Subcomandante do 6º Batalhão de Polícia de Militar, com fulcro no art. 23, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, regulamentado pelo Decreto n. 12.560, de 3 de junho de 2008, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Decreto "P" nº 103, de 12 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 10.412, de 17 de fevereiro de 2021, página 27, nos seguintes termos:

Onde constou: Exonerar a representante abaixo nominada da função de membro do Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul (CEPC/MS), conforme especificação constante do quadro:

Passa a constar: Exonerar a representante abaixo nominada da função de membro do Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul (CEPC/MS), conforme especificação constante do quadro, com validade a partir de 18 de janeiro de 2021:

Campo Grande, 3 de março de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Casa Militar

PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 005, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017,

RESOLVE:

Dispensar os militares abaixo relacionados das funções exercidas na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Art. 1º, do Decreto n. 14.914, de 28 de dezembro de 2017, e **cancelar** o pagamento da vantagem pecuniária com base no disposto no inciso II do Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008, alterado pelo Decreto n. 14.915, de 28 de dezembro de 2017:

Ord.	Posto ou Graduação	Matrícula	Nome Completo	Função na Casa Militar (Decreto 14.914)	Vantagem Pecuniária (Decreto nº 12.588)
01	TEN CEL QOPM	9436023	NILTON TADEU FERREIRA	Chefe da Unidade de Segurança de Voo	c) Coordenador, Chefe da Unidade e Assessor Militar
02	CAP QOBM	54060021	VINÍCIUS BARBOSA GONÇALVES	Chefe da Unidade de Instrução e Conselho de Voo	
03	1º TEN QOPM	100677021	ALEXANDRE LAURO RECHE DE CASTILHO	Chefe da Unidade de Manut. Aeronáutica	

Campo Grande, MS, 03 de março de 2021.

NELSON ANTONIO DA SILVA – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar
Matrícula 32727024

PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 006, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Nomear os militares abaixo relacionados, para exercer a função na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Art. 1º, do Decreto n. 14.914, de 28 de dezembro de 2017, e **autorizar** o pagamento da vantagem pecuniária com base no disposto no inciso II do Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008, alterado pelo Decreto n. 14.915, de 28 de dezembro de 2017:

Ord.	Posto ou Graduação	Matrícula	Nome Completo	Função na Casa Militar (Decreto 14.914)	Vantagem Pecuniária (Decreto nº 12.588)
01	TEN CEL QOPM	9436023	NILTON TADEU FERREIRA	Chefe da Unidade de Manut. Aeronáutica	c) Coordenador, Chefe da Unidade e Assessor Militar
02	CAP QOBM	54060021	VINÍCIUS BARBOSA GONÇALVES	Chefe da Unidade de Segurança de Voo	
03	1º TEN QOPM	100677021	ALEXANDRE LAURO RECHE DE CASTILHO	Chefe da Unidade de Instrução e Conselho de Voo	

Campo Grande, MS, 03 de março de 2021.

NELSON ANTONIO DA SILVA – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar
Matrícula 32727024

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 177, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, NADJA NARA LESSA SOARES, matrícula n. 431346021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Ladário/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 17 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 178, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR NILMA FÁTIMA DE SOUZA VERONESE, matrícula n. 51127025, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 179, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR LUCITANIA BERGAMACHI STOLL NOGUEIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de março de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 180, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR JORGE SHIROMA, matrícula n. 103553025, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Fazenda, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 10 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 181, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ANDREA MIEKO SAITO LEWANDOWSKI para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 10 de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 182, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, THANER CASTRO NOGUEIRA, matrícula n. 69791022, do cargo em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 183, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR CLERIA SAIONARA BATISTA MARTINS para exercer o cargo em comissão de Direção Superior Especial e Assessoramento, símbolo DCA-2, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Nas Resoluções "P" Segov abaixo especificadas, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, tendo em vista o disposto no art. 12, parágrafo único, do Decreto n. 15.454, de 10 de junho de 2020, acrescentado pelo Decreto n. 15.605, de 12 de fevereiro de 2021, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir de 1º de março de 2021:

Resolução "P" Segov n.	Diário Oficial Eletrônico n.	Matrícula n.	Servidor	Onde consta	Passa a constar
597, de 14/8/2020	10.260, de 21/8/2020	486795021	Duarddi Birck Ximenes	"... na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização..."	"... na Secretaria de Estado de Fazenda..."
205, de 4/4/2019	9.898, de 8/4/2019	434523021	Francisco de Albuquerque Palhano Neto		

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Nas Resoluções "P" Segov abaixo especificadas, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, tendo em vista o disposto no art. 12, parágrafo único, do Decreto n. 15.454, de 10 de junho de 2020, acrescentado pelo Decreto n. 15.605, de 12 de fevereiro de 2021, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir de 1º de março de 2021:

Resolução "P" Segov n.	Diário Oficial Eletrônico n.	Matrícula n.	Servidor	Onde consta	Passa a constar
163, de 20/2/2020	10.100, de 26/2/2020	483658021	Géssica Fernanda Brites Custódio	"... na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização..."	"... na Secretaria de Estado de Saúde..."
717, de 1º/10/2020	1.293, de 2/10/2020	487120021	Pauline Gavíglia Silva		
807, de 19/11/2020	10.336, de 30/11/2020	479448022	Fernanda Gois Messias Silva		

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Nas Resoluções "P" Segov abaixo especificadas, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, tendo em vista o disposto no art. 12, parágrafo único, do Decreto n. 15.454, de 10 de junho de 2020, acrescentado pelo Decreto n. 15.605, de 12 de fevereiro de 2021, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir de 1º de março de 2021:

Resolução "P" Segov n.	Diário Oficial Eletrônico n.	Matrícula n.	Servidor	Onde consta	Passa a constar
538, de 11/6/2019	9.923, de 14/6/2019	401369021	Maycon Cesar Moreira Balbino	"... na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização..."	"... na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública..."
805, de 19/11/2020	10.328, de 20/11/2020	487480021	Guilherme Lucas Luiz Soares		
806, de 19/11/2020	10.336, de 30/11/2020	487531021	Bárbara Silva Vessoni		

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 263, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso III, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados, para comporem a Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/CBMMMS/CHO-QAOBM/2021, destinado à seleção de candidatos para ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - CHO/QAOBM, pelos Critérios de Antiguidade e de Merecimento Intelectual, com efeitos a contar de 3 de março de 2021:

Matrícula	Nome	Função
24832021	Ten. Cel. QOBM - Carla Rouledo Moretti Leite	Presidente
131924021	Ten. Cel. QOBM - Bruno Santos Moreira Leite	Membro
98453021	Maj. QOBM - Marlise Helena Ribeiro Bernardes de Barros	Membro
51178023	Paulo Victor dos Santos Oliveira	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD n. 264, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso III, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo indicados, para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/CHO-QAOPM/2021, destinado à seleção de candidatos para ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, pelo Critério de Mérito Intelectual, com efeitos a contar de 3 de março de 2021:

Matrícula	Nome	Função
67023021	Renato dos Anjos Garnes	Presidente
85070021	Voltaire Flamarion Garcia Diniz	Membro
87880021	Airton Leonel Praeiro	Membro
95114021	Antônio José Pereira Neto	Membro
51178023	Paulo Victor dos Santos Oliveira	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 060, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Gustawo Adolpho de Lima Tolentino, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, matrícula nº 88625022, para responder pela Chefia da Procuradoria Jurídica da Agência Estadual de Regularização de Serviços Públicos de MS - AGEPAN, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do titular Elton Fabrício Tofano, matrícula nº 35401023, no período de 08.03.2021 a 17.03.2021.

Campo Grande-MS, 26 de fevereiro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 61, DE 1º DE MARÇO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado Eimar Souza Schroder Rosa, matrícula n. 88332021, Kaoye Guazina Oshiro, matrícula n. 433668021, Nathalia dos Santos Paes de Barros, matrícula n. 122497021, Nilton Kiyoshi Kurachi, matrícula n. 87587022, e Oslei Bega Junior, matrícula n. 46277021, para comporem o Comitê Gestor Colaborativo - CGC-PGE, conforme Resolução PGE/MS/N. 315, de 26 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.421, de 1º de março de 2021, p. 14-15.

Campo Grande-MS, 1º de março de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 62, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

LOTAR Carlo Fabrizio Campanile Braga, ocupante do cargo de Procurador do Estado do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Primeira Categoria, matrícula n. 95728021, na Unidade Jurídica do Escritório de Parcerias Estratégicas - UJEPE, a contar da data da publicação desta Resolução.

Campo Grande-MS, 02 de março de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 408, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora RENATA ANDREIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 132270021, Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária, símbolo SES-B, da Escola Estadual Antônio Valadares, localizada no município de Terenos/MS, a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/015835/2021 - C.I N.84/COGES/SED - C.I. N. 84/COGES/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 409, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor JACKSON WILLIAN MENDOZA CONDE, matrícula n. 483235021, Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretário, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena Kunã Yruku-Marina Lopes, localizada no município de Japorã/MS, a contar de 2 de março de 2021 (Processo n. 29/010427/2021 – C.I. N. 85/COGES/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 410, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora DIANA DE FATIMA DA ROZA NOGUEIRA, matrícula n. 116926021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Coronel Sapucaia, localizada no município de Coronel Sapucaia/MS, no período de 18 de março a 1º de abril de 2021, em substituição ao servidor Cristian da Silva Araujo, matrícula n. 125048021, em gozo de férias (Processo n. 29/011361/2021 – C.I. N. 108/CODIF/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 411, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora RUTE BARBOSA WIDER, matrícula n. 112242021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Adê Marques, localizada no município de Ponta Porã/MS, para a Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, localizada no município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/011147/2021 - C.I. N. 42/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 412, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora RENATA ANDRÉIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 132270021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Antônio Valadares, localizada no município de Terenos/MS, para a Escola Estadual Orcirio Thiago de Oliveira, localizada no município de Campo

Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 1º de março de 2021 (Processo n. 29/015838/2021 - C.I. N. 42/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 413, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LAIDE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula n. 116598021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Joelina de Almeida Xavier, para a Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 3 de março de 2021 (Processo n. 29/016395/2021 - C.I. N. 42/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 414, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora HELIDI RODRIGUES VIEIRA, matrícula n. 437612021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Reynaldo Massi, localizada no município de Ivinhema/MS, para Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município de Eldorado/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da publicação desta Resolução (Processo n. 29/015969/2021 - C.I. N. 42/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 415, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LEIR MOLINA ARRUDA, matrícula n. 99684021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, localizada no município de Campo Grande, para Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo, localizada no Assentamento Eldorado, município de Sidrolândia/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da publicação desta Resolução (Processo n. 29/014933/2021- C.I. N. 42/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 416, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P"

SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ELAINE RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 69749021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Ponce de Arruda, para a Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 3 de março de 2021 (Processo n. 29/012185/2021- C.I. N. 42/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 417, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora JOSENEY LUCIANE VERBINNEN LEDESMA, matrícula n. 120165021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Marcílio Augusto Pinto, localizada no município de Iguatemi/MS, para a Escola Estadual Indígena Kuña Yruku - Marina Lopes, localizada no município de Japorã/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 2 de março de 2021 (Processo n. 29/013210/2021- C.I. N. 42/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 418, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ANDRÉIA DE FÁTIMA VICENTE, matrícula n. 424562021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, para a Escola Estadual Vespasiano Martins, ambas localizadas no município de Amambai/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 3 de março de 2021 (Processo n. 29/014995/2021 - C.I. N. 42/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 419, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SOELY LUIZA VIDAL, matrícula n. 133157021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vespasiano Martins, para a Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, ambas localizadas no município de Amambai/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 3 de março de 2021 (Processo n. 29/011228/2021 - C.I. N. 42/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 244, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.414, de 19 de fevereiro de 2021, página 134, na parte que designou o servidor REDINALDO ANTONIO SORANO, matrícula n. 36382021, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador, localizada no município de Novo Horizonte do Sul/MS, no período de 4 a 18 de janeiro de 2021, em substituição à servidora Dayara Meira dos Santos, matrícula n. 66434021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/000294/2021 – C.I. N. 86/COGES/SED):

ONDE CONSTA: "...no período de 4 a 18 de janeiro de 2021 em substituição à servidora Dayara Meira dos Santos, matrícula n. 66434021, que responderá pela direção da unidade escolar ..."

PASSE A CONSTAR: "...no período de 4 a 5 de janeiro de 2021, em substituição à servidora Dayara Meira dos Santos, matrícula n. 66434021, que se encontra em licença saúde e de 6 a 18 de janeiro de 2021, que responderá pela direção da unidade escolar ..."

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 402, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/040741/2019, PAD n. 21/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de Professor, JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, e MAURO GONÇALVES DANTAS GUTERRES, matrícula funcional n. 53114021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.888, de 27 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.311, de 28 de outubro de 2020, páginas 66 e 67 e republicada por incorreção no Diário Oficial Eletrônico n. 10.315 de 4 de novembro de 2020, páginas 127 e 128, no interesse do processo n. 29/040741/2019 (Apensos n. 29/021838/2019, 29/027673/2019, 29/041116/2019, 29/042858/2019, 29/051579/2019 e 29/022162/2020), PAD n. 21/2020, com efeito a contar de 2 de março de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 403, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/033910/2020, PA n. 02/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 2.734, de 4 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.302, de 15 de outubro de 2020, pág. 37, republicado por incorreção no Diário Oficial Eletrônico n. 10.315, de 4 de novembro de 2020, página 128, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/033910/2020, PA n. 02/2020, a contar de 5 de março de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 404, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/023633/2019 – PAD n. 12/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.093, de 4 de agosto de 2020, publicada no Diário

Oficial Eletrônico n. 10.244, de 5 de agosto de 2020, pág. 59, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/023633/2019 – PAD n. 12/2020, a contar de 04 de março de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 405, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/018772/2019 – PAD n. 13/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.090, de 4 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.244, de 5 de agosto de 2020, pág. 58, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/018772/2019 – PAD n. 13/2020, a contar de 04 de março de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 406, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/021601/2018 – PAD n. 11/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.089, de 4 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.244, de 5 de agosto de 2020, pág. 59, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/021601/2018 – PAD n. 11/2020, a contar de 04 de março de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 407, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do art. 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, e § 2º do artigo 12-A da Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2020 – C.I N. 106/CODIF/SED/2021).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
84164021	ACILDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	V	VI	21/8/2020
76719021	ANA LUCIA PEREIRA LOPES	IV	V	2/8/2020
93234021	AURINETE ROCHA DE ABREU	IV	V	1/8/2020
104503021	BEATRIZ DA SILVA VILLALBA	IV	V	7/8/2020
72958021	CARMEN CONCEICAO MARTINS ALCARAZ	IV	V	29/5/2020
111825021	CASSIA APARECIDA SALIM FERENCZ	IV	V	1/8/2020
112282021	CÁTIA REGINA FELIPE AREDES VIANA	IV	V	2/8/2020
89100021	CLEUZA DE MIRANDA FRANCA	II	III	5/11/2020
91130021	CREUZA GONCALVES BARROSO PEREIRA	II	III	13/9/2020
68689022	DANIEL DUQUE DE FARIAS FILHO	IV	V	9/8/2020
113445021	DENISE DE MORAES SOUZA DE OLIVEIRA	IV	V	3/8/2020

22842021	DORACI PEREIRA MARTINS	IV	V	3/8/2020
78968022	ROZELI MORAIS LEITE	II	III	28/9/2014
78968022	ROZELI MORAIS LEITE	III	IV	28/9/2019
80735021	ROSYLANE GOMES DA SILVA	IV	V	25/8/2020

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
 Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
102043021	OLGA MARIA DE OLIVEIRA LEITE	IV	V	2/7/2010
102043021	OLGA MARIA DE OLIVEIRA LEITE	V	VI	2/7/2015
102043021	OLGA MARIA DE OLIVEIRA LEITE	VI	VII	2/7/2020
117712021	OLIVIA MARIA DE JESUS ENCARNACION VALDEZ E SILVA	IV	V	1/8/2020
107945021	ORDENIL FERREIRA	V	VI	21/8/2020
36688021	PAULINO YOSHIKI HASEGAWA	IV	V	29/3/2020

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MARÇO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
 Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 39, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CAROLINA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS, matrícula n. 52434022, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para, acumulando as suas funções, desempenhar a função de Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Dourados, no período de 15 a 29 de março de 2021, em substituição da titular ROSA MARIA PICOLLI MACHADO DE SOUZA, matrícula n. 20344024 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JANEIRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
 Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 43, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR a servidora, a conduzir veículo oficial a serviço desta Secretaria:

Com validade até 29 de dezembro de 2021

MATRÍCULA	SERVIDORA	CNH
91026022	ROSENI DE OLIVEIRA FIRMINO FEITOSA	00096719902

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
 Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 74, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIZETH FONTES MATOS, matrícula n. 487142021, para desempenhar a função de Secretária Executiva da Comissão Intergestores Biparte Macrorregional de Dourados e acumulativamente

como Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Ponta Porã, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 75, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Lotação	Com validade
3163021	André Luiz Rios Garcia	Núcleo Regional de Saúde de Aquidauana	11/2/2021
88948023	Carla Cristina Franco Teixeira	Coordenadoria Estadual de Vigilância Epidemiológica/DGVS	16/11/2020 a 10/1/2021
		Coordenadoria de Gestão de Pessoas/DGGTES	7/1/2021
480240021	Ketlyn Carvalho Peixoto	Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria	19/1/2021
476106025	Lucia Cristina Ricardo de Souza Matos	Gabinete	8/1/2021
34525021	Maria Aparecida de Oliveira do Amaral	Escola Técnica do SUS/DGGTES	1º/1/2021
306650021	Rayssa Paes Missirian	Gabinete	12/1/2021
91026022	Roseni de Oliveira Firmino Feitosa	Gerência de Almoxarifado/DGA	25/1/2021
109404021	Sandra Letícia Souza Soares Junqueira	Coordenadoria de Regionalização	9/2/2021
487753021	Sergio Antonio Portilho de Mattos	Gerência de Folha Pagamento/CGPES	8/1/2021
487751021	Vitória Vieira Teles	Diretoria-Geral de Administração	8/1/2021

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO 'P' N. 92, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para compor Comissão permanente de Licitação, atuando nos processos desta Secretaria, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de publicação:

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Presidente
95162021	Maluceli Bitencourt Machado Guenka	Membro
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Membro
471326021	Sinval Perez Zorato	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 03 de MARÇO de 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 51, de 2 de março de 2021.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os (as) servidores (as) relacionados (as) para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuar como fiscais de contratos conforme informações constantes no quadro abaixo:

Servidores/Fiscais	Matrículas	Contratos	Processos	Contratada
Titular: Eliane Barbosa Carrilho Substituto: Pedro Barros de Melo	47813025 465951022	11/2021	65/000.887/2021	Easycred Serviços de Crédito e Turismo EIRELI.
Titular: Veridiana Almeida Substituto: Silvia Regina Nakamatsu	478481021 88664021	12/2021	65/000.896/2021	
Titular: Veridiana Almeida Substituto: Silvia Regina Nakamatsu	478481021 88664021	13/2021	65/000.914/2021	
Titular: Patrícia Borges Tenório Noletto Substituto: Creusa do Nascimento Souza	465951022 104371021	14/2021	65/000.915/2021	
Titular: Eliane Barbosa Carrilho Substituto: Pedro Barros de Melo	47813025 465951022	15/2021	65/000.916/2021	
Titular: Veridiana Almeida Substituto: Silvia Regina Nakamatsu	478481021 88664021	16/2021	65/000.920/2021	
Titular: Alessandra Gomes da Silva Nery Substituto: Luciana Francisco Nakamura Zacarin	474476023 81009022	17/2021	65/000.921/2021	
Titular: Zuleika da Silva Gonçalves Substituto: Caroline Martins Moraes	982068021 20610021	18/2021	65/000.922/2021	
Titular: Kamilla Terezinha Florêncio Nunes Substituto: Viviane Vital de Azevedo Barbosa	121008022 470482023	19/2021	65/000.933/2021	

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 2 de março de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 50, de 2 de março de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar as servidoras relacionadas para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuar como gestoras de contratos conforme informações constantes no quadro abaixo:

Servidora/Gestora	Matrículas	Contratos	Processos	Contratada
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu Substituto: Noélia dos Santos Medeiros	9803023 93684022	11/2021	65/000.887/2021	Easycred Serviços de Crédito e Turismo EIRELI.
		12/2021	65/000.896/2021	
		13/2021	65/000.914/2021	
		14/2021	65/000.915/2021	
		15/2021	65/000.916/2021	
		16/2021	65/000.920/2021	
		17/2021	65/000.921/2021	
		18/2021	65/000.922/2021	
		19/2021	65/000.933/2021	

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 2 de março de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 048, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a Resolução "P" SEDHAST Nº 116, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10139, de 6 de abril de 2020, à página 37, na parte que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular a servidora Luciana Lopes Athaide Barbosa, com validade a contar da data de publicação (Processo nº 65/000296/2020).

Campo Grande - MS, 2 de março de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 106/2021 – de 1º de março de 2021

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

REMOVER ex-ofício a servidora **LÍVIA MARIA NERES NOLETO**, Cargo de Perito Oficial Forense, Função de Perito Criminal, matrícula nº 5963022, da Coordenadoria de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, para a Coordenadoria-Geral de Perícias/CGP/SEJUSP, a contar da data da publicação (CI 188/CGP/SEJUSP).

Campo Grande-MS, 1º de março de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 110 de 02 de março de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas, conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP e Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP**, que irão usufruir as **FÉRIAS** no mês de março, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2964, de 23 de dezembro de 2004 e no art. 110, da Lei n. 114, de 19 de dezembro de 2005 (**CONFORME PLANO DE FÉRIAS ANUAL**).

Campo Grande, 02 de março de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 110 de 02 de março de 2021.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
98408022	ANTONIO LUIS ESPINDOLA TOLIN	2019-2020	01/03 a 15/03/21
56479021	CARLOS ALBERTO ANTUNES DE LIMA	2018-2019	01/03 a 30/03/21
94821022	CHRISTIANE CANDIDA CASTRO SA MARQUES	2020-2021	15/03 a 29/03/21
66728022	DOMINGOS SAVIO RIBAS	2020-2021	01/03 a 15/03/21
118995022	EDILSON SERGIO GOTARDI RIBEIRO	2019-2020	01/03 a 30/03/21

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
118334022	ELLISON FERREIRA XAVIER	2019-2020	01/03 a 15/03/21
483090021	ELSA PINTO MACHADO	2019-2020	01/03 a 30/03/21
426494021	ELSEN MICHAEL LUSTOSA HELAL	2019-2020	16/03 a 30/03/21
484645021	EMILIANNA INDIANARA NASCIMENTO CALDAS	2020-2021	09/03 a 07/04/21
101874022	FRANCELLY GOMES SOUZA BITES DE LIMA	2019-2020	15/03 a 29/03/21
128600024	FRANCIS PAES SAFFRAN	2019-2020	15/03 a 29/03/21
19927022	GUSTAVO GONÇALVES DA CRUZ	2019-2020	01/03 a 30/03/21
77857022	ISABELA TEIXEIRA ETTO	2019-2020	12/03 a 26/03/21
7326022	JAKSON XAVIER MARTINS	2019-2020	01/03 a 15/03/21
426478021	JOAO PAULO GEHRE ANDERSON	2018-2019	01/03 a 15/03/21
426478021	JOAO PAULO GEHRE ANDERSON	2019-2020	16/03 a 30/03/21
130984024	JOSE AMBROZIO DA SILVA FILHO	2019-2020	15/03 a 13/04/21
432357021	JULIANA CARDOZO DA SILVA	2019-2020	29/03 a 12/04/21
383384021	LUCIANO BRAGA RODRIGUES BRANCO	2019-2020	01/03 a 15/03/21
39114024	LUIZA GUIMARAES DE ARAUJO	2018-2019	01/03 a 30/03/21
424121021	ORIVALDO GONÇALVES DE MENDONÇA JUNIOR	2019-2020	01/03 a 15/03/21
89660022	RAFAEL TIBYRIÇA LOUREIRO DA ROSA	2019-2020	01/03 a 30/03/21
432364021	RICARDO VIZARRO LEITE	2019-2020	02/01 a 31/01/21
2513023	ROBERTO ALVES DANTAS	2019-2020	01/03 a 15/03/21
109186022	ROGERIO APARECIDO DA SILVA	2020-2021	01/03 a 30/03/21
424408022	SILVIA MADELINI FERNANDES	2019-2020	16/03 a 30/03/21
95138022	SIRLEIDE RODRIGUES DE MATOS FERNANDES	2020-2021	09/03 a 23/03/21
426493021	THAISA PEDROSA MESA FREDO	2019-2020	15/03 a 29/03/21
126886022	VANESSA CANTON DIAS VIEIRA	2019-2020	01/03 a 30/03/21
92937023	WILLIAM MAGALHAES DE QUEIROZ	2019-2020	15/03 a 29/03/21

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 111 – de 2 de março de 2021.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 595, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.358, de 22 de dezembro de 2020, pg. 115, à servidora **MONICA ANTONIA GOMES**, matrícula nº 432320022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Polícia de Eldorado/MS, no período de 24 de março de 2021 a 22 de maio de 2021, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 183/2021/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/200523/2020)**

Campo Grande, 2 de março de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 112 – de 2 de março de 2021.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MSNº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 596, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.358, de 22 de dezembro de 2020, pg. 115, à servidora **VERIDIANA DA SILVA MURARO**, matrícula nº 424445022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Dourados/MS, no período de 28 de março de 2021 a 26 de maio de 2021, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 168/2021/**

CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/200524/2020)

Campo Grande, 2 de março de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 114 de 2 de março de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS Nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 136 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 2 de março de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 114 de 2 de março de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
433162023	PATRICK LOPES BAZANELA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	28	31/000404/20	01/02/21 A 28/02/21	S
433162023	PATRICK LOPES BAZANELA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	31	31/000404/20	01/03/21 A 31/03/21	S
37817022	KARINA RODRIGUES DOS SANTOS TEIXIDO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	07	31/000516/20	08/02/21 A 14/02/21	N
482936021	PAULO SERGIO ANDRETTA	MÉDICO LEGISTA	15	31/017270/21	27/11/20 A 11/12/20	N

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 115 – de 2 de março de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VIII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA PATERNIDADE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 118 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005. (Processo nº 31/007169/2021)

Campo Grande, 2 de março de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 115 – de 2 de março de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
5829024	JULIANO RAMOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07/02/21 A 11/02/21
115350023	WASHINGTON LUIZ HOKAMA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05/02/21 A 09/02/21

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 148, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Em cumprimento à Decisão Judicial exarada nos Autos n. 0805853-46.2020.8.12.0001 e à Orientação da Procuradoria Geral do Estado PGE/MS/PP/N. 282/2020, através do Ofício n. 8/NMFJ/PGE/2021, de 19 de fevereiro de 2021, e Solução ao Despacho n. 237/GAB CMD G/2020, que determinou que seja suspenso, na **condição "sub judice"**, os efeitos da **agregação** por idade limite e o processo de transferência "ex officio" para a reserva remunerada da Militar Estadual PRIMEIRO-SARGENTO QPPM **APARECIDA GONÇALVES DA CRUZ FERREIRA**, matrícula n. 77399021, até decisão final ou em sentido contrário, nos termos a seguir;

ANULAR os efeitos da Portaria N. 747/DGP-1/PMMS, de 19 de agosto de 2020, veiculada no Diário Oficial do Estado n. 10.260, de 21 de agosto de 2020, página 104 e; **RESTABELECE** os efeitos da Portaria N. 740/DGP-1/PMMS, de 19 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.259, de 20 de agosto de 2020, página 96, que **SUSPENDEU**, na **condição "sub judice"**, os efeitos da agregação e processo de transferência "ex-officio" para a Reserva Remunerada, da PRIMEIRO-SARGENTO QPPM **APARECIDA GONÇALVES DA CRUZ FERREIRA**, matrícula n. 77399021, a contar de 27 de fevereiro de 2020, veiculada por intermédio da Portaria "P" N. 879/DGP-1/DGP/PMMS, de 15 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.007, de 16 de outubro de 2020, página 109, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMMS. **PERMANECE** a Policial Militar na **condição "sub judice,"** sendo revertida e o processo de transferência para reserva remunerada suspenso.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MARÇO DE 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 149, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o 1º Sgt QPPM Desig. **IRSON JOSE DE SOUZA**, Mat 64272021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**.
(Solução ao Processo n. 31/007589/2021, de 1º de fevereiro de 2021).

Transferir, por interesse próprio, o SD SGT QPPM **MARCO ANTONIO PINHEIRO DA ROCHA LACERDA**, Mat 426856021, do **6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**, para o **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.
(Solução ao Processo n. 31/011635/2021, de 11 de fevereiro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 150, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de 881 (oitocentos e oitenta e um) dias de serviços prestados ao INSS, requerido pelo 3º SGT QPPM **MARCOS ESTEVÃO ACOSTA**, Mat. 82677021, do BPMA, a serem computados para fins de transferência para a inatividade, correspondentes aos serviços prestados junto às Empresas Privadas abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição CTPS NIT nº 012461062953, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com emissão datada de 03 Nov 98; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo

1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Cervejaria Corumbaense Ltda	08/04/1991 a 08/07/1991	92 dias
Marcio Toufic Baruki	01/02/1992 a 30/03/1994	789 dias

Em consequência, **ANULAR**, a referida averbação concedida através do BCG nº 035, de 23 de fev de 1999, Portaria "P" DP/PMMS, de 04 de fev de 1999, página 357, **para fins de regularização funcional.**
(Solução do Processo nº 09/378572/1998)

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ – CEL QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 151, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o Al Sgt QPPM **CARLOS JOSE ROLEDO JUNIOR**, Mat. 101947021, do **BPMA**, que se encontrava agregado através do Diário Oficial n. 9.578, de 22 de janeiro de 2018, por ter cessado o motivo da permanência à disposição do **Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**, prestando serviço de natureza Policial Militar, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **a contar de 19 de novembro de 2018, para fins de regularização funcional**, conforme o Diário Oficial n. 9.852, de 27 de fevereiro de 2019.

(Solução a CI n. 125/P-1/BPMA/PMMS, de 23 de fevereiro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 152, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**Companheira**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no Art art. 47, § 3º, letra "j" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º inciso II da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue tabela abaixo:

NOME: 3º Sgt QPPM DENNER ANTONIO SANTOS COSTA, Mat 80033021, do 7º BPM		
Nome Dependente a incluir: Vanusa da Silva Vital	Data Nasc.: 19 ago 1992	Natural de: Cacoal-RO
CPF: 015.871.472-54	Filiação: Vera Lucia da Silva Vital	
Documento Origem: Escritura Publica de Declaração de Uniao Estavel Fls n. 078 do Lv n. 65-FS		
Cartorio/Comarca: 4º Cartorio Notas, Aquidauana- MS	Solução ao Processo: 31/003220/2021	
NOME: 2º Sgt QPPM SILVANO SOUZA DOS SANTOS, Mat 97064021, do 2º BPM		
Nome Dependente a incluir: Fabiana Trigueiro dos Santos	Data Nasc.: 27 maio 1983	Natural de: Andradina -SP
CPF: 228.961.228-69	Filiação: Jose Donizete dos Santos e Dolores Trigueiro	
Documento Origem: Escritura Pública de Declaração de Uniao Estavel Fls n. 326 do Lv n. 215		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Tres Lagoas - MS	Solução ao Processo: 31/008769/2021	

NOME: SD QPPM RODRIGO RIBEIRO NEVES DA SILVA , Mat 434138021, do 2º BPM		
Nome Dependente a incluir: Helyda Izabella silva Martinez	Data Nasc.: 1º mar 1999	Natural de: Santa Rita do Pardo-MS
CPF: 069.851.151-44	Filiação: Samuel Odecio Nogueira Martinez e Solange Rosendo da Silva	
Documento Origem: Escritura Pública de Uniao Estavel Fls n. 188 v do Lv n. E-54		
Cartorio/Comarca: Serviço Notarial, Agua Clara - MS	Solução ao Processo: 31/006893/2021	

CAMPO GRANDE-MS, DE MARÇO DE 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 153, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**filhos**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue no anexo.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84809021

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 153, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

NOME: CB QPPM ALESSANDRO VIDIGAL DOS SANTOS , Mat 11422021, do 12º BPM		
Nome Dependente: Heitor Toscan Vidigal dos Santos (filho)	Data Nasc.: 28 dez 2020	Natural de: Mundo Novo- MS
CPF: 110.088.171-98	Genitor (a): Viviam de Fatima Toscan	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062692 01 55 2021 1 00060 144 0030602 13		
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Mundo Novo -MS	Solução ao Processo: 31/005141/2021	
NOME: 3º Sgt QPPM CLEITO VLADENIR DOS SANTOS , Mat 116633021, do 12º BPM		
Nome Dependente: Camila dos Santos (filha)	Data Nasc.: 15 maio 2013	Natural de: Eldorado- MS
CPF: 071.085.331-97	Genitor (a): Tatiana Silva Miyata dos Santos	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062695 01 55 2013 1 00051 188 0027946 02		
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Mundo Novo-MS	Solução ao Processo: 31/008312/2021	
NOME: 3º Sgt QPPM CLEITO VLADENIR DOS SANTOS , Mat 116633021, do 12º BPM		
Nome Dependente: Manuela dos Santos (filha)	Data Nasc.: 21 set 2020	Natural de: Navirai- MS
CPF: 108.943.701-07	Genitor (a): Tatiana Silva Miyata dos Santos	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062695 01 55 2020 1 00060 059 0030517 80		
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Mundo Novo-MS	Solução ao Processo: 31/008297/2021	
NOME: CB QPPM JOAQUIM SOARES JUNIOR , Mat 17968021, do BPMRv		
Nome Dependente: Joaquim Soares Neto (filho)	Data Nasc.: 31 jan 2017	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 082.527.371-45	Genitor (a): Rosilene Aquino Espindola	

Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2017 1 01110 183 0377760 30		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande -MS		Solução ao Processo: 31/008744/2021
NOME: CB QPPM RICARDO BASTOS CARLI, Mat 119315021, do 2º BPM		
Nome Dependente: Hellena dos Santos Carli (filha)	Data Nasc.: 10 dez 2020	Natural de: Três Lagoas – MS
CPF: 109.938.501-62	Genitor (a): Helen Silva dos Santos Carli	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062430 01 55 2020 1 00208 104 0075440 29		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Três Lagoas -MS		Solução ao Processo: 31/005295/2021
NOME: SD QPPM JEAN CARLOS ROSSETE, Mat 425064021, do 2º BPM		
Nome Dependente: Manuella Vitoria de Mello Rossete (filha)	Data Nasc.: 14 dez 2020	Natural de: Três Lagoas-MS
CPF: 590.207.558-03	Genitor (a): Aleksandra Vitoria Fernandes de Mello Rossete	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 123273 01 55 2020 1 00015 005 0010457 78		
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Castilho-SP		Solução ao Processo: 31/004832/2021
NOME: Al Sgt QPPM GUSTAVO GIOVANONI RIBEIRO, Mat 36464021, do Cefap		
Nome Dependente: Sofia Alves Giovanoni (filha)	Data Nasc.: 13 fev 2019	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 099.098.591-14	Genitor (a): Elizangela Alves da Silva	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2019 1 01180077 0398654 81		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/011445/2021
NOME: Al Sgt QPPM GILMAR RODRIGUES OLIVEIRA, Mat 132681022, da Aj-Geral		
Nome Dependente: Nathan de Matos Rodrigues Oliveira (filho)	Data Nasc.: 28 ago 2019	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 103.033.731-48	Genitor (a): Viviane Matos da silva Oliveira	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2019 1 01199 135 0404412 31		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/012883/2021
NOME: CB QPPM JEAN URIAS DE BARROS, Mat 101144021, do BPMTran		
Nome Dependente: Arthur Custodio Urias (filho)	Data Nasc.: 19 jul 2013	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 077.860.651-13	Genitor (a): Luciana Quirino Custodio Urias	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2013 1 00196 211 0102589 42		
Cartorio/Comarca: 9º Oficio Santos Pereira, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/011371/2021
NOME: 3º Sgt QPPM EDOARDO INACIO PEREIRA, Mat 71792021, do BPMA		
Nome Dependente: Luis Felipe Pontes Pereira (filho)	Data Nasc.: 15 fev 2013	Natural de: Coxim– MS
CPF: 082.932.051-21	Genitor (a): Franciele Pontes	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062919 01 55 2013 1 00049 123 00327869 15		
Cartorio/Comarca: Registro Civil, Coxim-MS		Solução ao Processo: 31/013077/2021
NOME: 2º Ten QAOPM CARLOS HENRIQUE ROA, Mat 85496021, do 1º BPM		
Nome Dependente: Maite Mascarenhas Roa (filha)	Data Nasc.: 25 dez 2019	Natural de: Campo Grande– MS
CPF: 105.096.021-18	Genitor (a): Janaina de Araujo Mascarenhas Gomes Roa	
Documento Origem: Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2019 1 01209 246 0407523 84		

Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/011853/2021
NOME: 2º Ten QAOPM CARLOS HENRIQUE ROA , Mat 85496021, do 1º BPM		
Nome Dependente: Melissa Mascarenhas Roa (filha)	Data Nasc.: 09 nov 2018	Natural de: Campo Grande- MS
CPF: 096.779.781-01	Genitor (a): Janaina de Araujo Mascarenhas Gomes Roa	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 062000 01 55 2018 1 00268 057 023978 28		
Cartorio/Comarca: 9º Ofício Zamperlini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/011764/2021
NOME: CB QPPM ULISSES CESAR ALCARAS JUNIOR , Mat 42109021, do 4º BPM		
Nome Dependente: Alice Dolci Alcaras (filha)	Data Nasc.: 22 fev 2021	Natural de: Ponta Pora- MS
CPF: 110.793.361-76	Genitor (a): Andreia Dolci da Silva	
Documento Origem: Certidão Nascimento Matrícula n. 061804 01 55 2021 1 00217 202 0087004 91		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício, Ponta Pora-MS		Solução ao Processo: 31/017592/2021

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 154, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

EXCLUIR, no rol de dependentes, dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "a", § 3ª letra "j" da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 15 da Lei n. 3150, de 22 de dezembro de 2005 (MS PREV), conforme segue:

NOME: SD QPPM DUSTIN DANIEL MACEDO , Mat 363963021, do BPMTran		
Nome Dependente a excluir: Iara da Silva Prado (ex-esposa)	Data Nasc.: 12 abr 1987	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 014.609.501-43	Filiação: Toribio Luiz do Prado e Ivanete Gonçalves Silva do Prado	
Documento Origem da Averbação de Divorcio: Certidão de Casamento Matrícula 062901 01 55 2017 3 00237244 0032344 80		
Cartorio/Comarca: 2º Ofício Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/002623/2021
NOME: Cap QOPM NICKOLAS PERALTA BARROS DE ARAUJO , Mat 7034021, do EIPMMont		
Nome Dependente a excluir: Dayane Amorim de Oliveira (ex-esposa)	Data Nasc.: 16 jun 1986	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 702.089.481-04	Genitora: Pedro Raimundo de Oliveira e Nerli de Souza Amorim de Oliveira	
Documento Origem da Averbação de Divorcio: Certidão de Casamento Matrícula n. 062000 01 55 2010 2 00084 046 0021249 85		
Cartorio/Comarca: 9º Ofício Zamperlini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/005787/2021
NOME: 1º Ten QOPM LEONARDO LUIS MENSE RODRIGUES , Mat 103422021, do BPMChoque		
Nome Dependente a excluir: Adrielly Gonçalves Rosa (ex-esposa)	Data Nasc.: 06 dez 1988	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 032.142.371-28	Genitora: Nilcione Rosa e Rose Mary Valdez Gonçalves	
Documento Origem da Averbação de Divorcio: Certidão de Casamento Matrícula n. 061804 01 55 2013 2 00041 279 000456 41		
Cartorio/Comarca: 3º Ofício, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31/303391/2020
NOME: SD QPPM JULIEMERSON DA ROSA VIEIRA , Mat 416365021, da 3ª CIPM		

Nome Dependente a excluir: Julianna Curaca Pinto (ex-companheira)		Data Nasc.: 25 abr 1996	Natural de: Amambai-MS
CPF: 054.604.141-80	Genitora: Gilmar Ferreira Pinto e Silmara Curaca da Silva		
Documento Origem da Dissolução da União Estável: Autos n. 0800235-48.2019.8.12.0004 – Poder Judiciário MS			
Cartório/Comarca: Gabinete da 2ª Vara-Amambai -MS		Solução ao Processo: 31/303252/2020	
NOME: CB QPPM EMANUEL CARLOS DE ANDRADE MATEUS, Mat 7494021, do 2º BPM			
Nome Dependente a excluir: Ana Carolina Batista da Silva (ex-companheira)		Data Nasc.: 09 jul 1987	Natural de: Ilha Solteira-SP
CPF: 018.131.241-75	Genitora: Raquel Batista da Silva		
Documento Origem da Dissolução da União Estável: Escritura Pública de Entidade Familiar, Fls n. 275 do Lv n. 214			
Cartório/Comarca: 2º Ofício, Três Lagoas -MS		Solução ao Processo: 31/008608/2021	

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84809021

PORTARIA "P" N. 12/DEIP/PMMS, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 167, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

1. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 014/CEFAP/PMMS, de 24 de fevereiro de 2021**, anexo único desta Portaria.

Campo Grande - MS, 01 de março de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 12/DEIP/PMMS, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA n. 014/CEFAP/PMMS, de 24 de fevereiro de 2021.

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 10 de março de 2020 e em atenção a Comunicação Interna nº. 78/DRSP/PMMS, de 23 de fevereiro de 2021 e Ofício 48/PP/PGE/2021, de 10 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

I. REVOGAR a PORTARIA n. 063/2014 – CEF/PMMS, de 09 de julho de 2014, pública no D.O.E 8.737, de 14 de agosto de 2014, que anulou a matrícula, no **Curso de Formação de Cabos/2012 da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFC/PMMS)**, do Militar Estadual **RODRIGO MOREIRA DE MORAES**, matrícula n. 97508021, em cumprimento ao teor da Decisão Judicial de Autos nº 0825663-17.2014.8.12.0001, nos termos da orientação PGE/MS/PP/Nº. 000084/2021, de 09 de fevereiro de 2021.

II. PUBLIQUE-SE.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - MAJ QOPM
Subcomandante do CEFAP/PMMS
Respondendo pelo Comando do CEFAP/PMMS
Matr. 102830021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 033/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR ALCIDES PAES DA SILVA – matrícula 26634021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do indeferimento do requerimento de designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o requerimento será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 01 de março de 2021.

EDUARDO HADDAD **LANE** – TC QOPM
Subdiretor da DGP/PMMS
Matrícula 115970021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 034/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR SEBASTIÃO MARCOS MENEGHUETTI SIQUEIRA – matrícula 32603021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do indeferimento do requerimento de designação para o serviço ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o requerimento será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 01 de março de 2021.

EDUARDO HADDAD **LANE** – TC QOPM
Subdiretor da DGP/PMMS
Matrícula 115970021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 035/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o MAJ QAOPM EDIVAL ALVES CALIXTO, Matrícula 47913021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca de assuntos referentes a material bélico de propriedade particular. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o material será encaminhado ao setor responsável junto ao Exército Brasileiro para fins de destruição.

Campo Grande/MS, 01 de março de 2021.

EDUARDO HADDAD **LANE** – TC QOPM
Subdiretor da DGP/PMMS
Matrícula 115970021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 002/DGP/ DGP-4/PMMS/2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013, resolve:

Notificar, o **TC QOPM RR WESLEY FREIRE DE ARAUJO – matrícula 61197023**, para comparecer a DGP-4 – Campo Grande/MS, a fim de assinar requerimento de pagamento de Licença Especial (processo 310102652021).

Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 1º de março de 2021.

JURACY **PEREIRA** DA PAZ – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 84809021

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 147, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **AILTON PEREIRA DE FREITAS**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 110571022, Delegado Adjunto da Delegacia Regional de Polícia Civil de Três Lagoas/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 08 de março a 06 de abril de 2021, em razão de gozo de férias de Rogério Fernando Makert Faria.

Campo Grande, MS, 02 de março de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 148, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GUILHERME SCUCUGLIA CEZAR**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 51041023, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 25 de março a 08 de abril de 2021, em razão de gozo de férias de Luiz Quirino Antunes Gago.

Campo Grande, MS, 02 de março de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 149, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CAIO LEONARDO BICALHO MARTINS**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474676023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Taquarussu/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento à Mulher de Nova Andradina/MS, no período de 27 de março a 10 de abril de 2021, em razão de gozo de férias de Daniella de Oliveira Nunes Leite.

Campo Grande, MS, 02 de março de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 150, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GABRIEL SALLES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474642023, Delegado

Adjunto na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Aquidauana/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Miranda/MS, no período de 08 a 22 de março de 2021, em razão de gozo de férias de Pedro Henrique Pillar Cunha.

Campo Grande, MS, 02 de março de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 151, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GABRIEL SALLES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474642023, Delegado Adjunto na Primeira Delegacia de Polícia Civil de Aquidauana/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Bodoquena/MS, no período de 08 a 22 de março de 2021, em razão de gozo de férias de Pedro Henrique Pillar Cunha, que responde pela Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 02 de março de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 152, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **HUDSON PARRA MIRANDA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 104391022, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Naviraí/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil da mesma cidade, no período de 22 de março a 05 de abril de 2021, em razão de gozo de férias de José Eduardo Rocha.

Campo Grande, MS, 02 de março de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 153, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PATRICIA PEIXOTO ABRANCHES**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474645023, Delegada Adjunta da Delegacia de Atendimento a Mulher de Três Lagoas/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 1 a 30 de março de 2021, em razão de gozo de férias de Leticia Mobis Alves.

Campo Grande, MS, 02 de março de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 154, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CRISTIANO ANDRE HEIN**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474677023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Fátima do Sul/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar

nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento à Mulher de Fátima do Sul/MS, no período de 26 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 02 de março de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 155, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **VALTER GUELSSI**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 92476023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Civil de Angélica/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema/MS, no período de 17 a 31 de março de 2021, em razão de gozo de férias de Gabriela Ribeiro de Souza e Violin.

Campo Grande, MS, 02 de março de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 156, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia aos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados, em prol da sociedade;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
6181022	Alberto Vieira Rossi	Delegado de Polícia	E	Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS	Corregedoria de Trânsito/DETRAN/MS
67445022	Devair Aparecido Francisco	Delegado de Polícia	E	Academia da Polícia Civil/MS	Departamento de Inteligência Policial/MS
47355023	Edilson dos Santos Silva	Delegado de Polícia	E	Departamento de Inteligência Policial/MS	Departamento de Polícia da Capital/MS
7609022	Fabiano Goes Nagata	Delegado de Polícia	E	Departamento de Polícia da Capital/MS	Departamento de Polícia Especializada/MS
24938023	Roberto Gurgel de Oliveira Filho	Delegado de Polícia	E	Departamento de Polícia Especializada/MS	Academia da Polícia Civil/MS
24107022	Rozeman Geise Rodrigues de Paula	Delegada de Polícia	E	Assessoria de Relações Institucionais e de Comunicação Social/MS	Gabinete da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS
7256022	Suzimar Batistela	Delegada de Polícia	E	Gabinete da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS	Assessoria de Relações Institucionais e de Comunicação Social/MS

Campo Grande, MS, 03 de março de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 157, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **LUPERSIO DEGERONE LUCIO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 118488022, da Delegacia Regional de Polícia Civil de Dourados/MS para o Departamento de Polícia Civil do Interior/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 03 de março de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 158, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CL	SIMB	FUNÇÃO/UNIDADE
67445022	Devair Aparecido Francisco	Delegado de Polícia	E	DAPC-2	Diretor da Academia da Polícia Civil/MS
47355023	Edilson Santos Silva	Delegado de Polícia	E	DAPC-3	Diretor do Departamento de Inteligência Policial/MS
7609022	Fabiano Goes Nagata	Delegado de Polícia	E	DAPC-3	Diretor do Departamento de Polícia da Capital/MS
132514022	Ivan Barreira	Delegado de Polícia	E	DAPC-3	Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS
118488022	Lupersio Degerone Lucio	Delegado de Polícia	E	DAPC-5	Delegado Regional de Polícia Civil de Dourados/MS
24938023	Roberto Gurgel de Oliveira Filho	Delegado de Polícia	E	DAPC-3	Diretor do Departamento de Polícia Especializada/MS
24107022	Rozeman Geise Rodrigues de Paula	Delegada de Polícia	E	DAPC-4	Assessor Especializado/Assessoria de Relações Institucionais e Comunicação Social/MS

Campo Grande, MS, 03 de março de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 159, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CL	SIMB	FUNÇÃO/UNIDADE
67445022	Devair Aparecido Francisco	Delegado de Polícia	E	DAPC-3	Diretor do Departamento de Inteligência Policial/MS
47355023	Edilson Santos Silva	Delegado de Polícia	E	DAPC-3	Diretor do Departamento de Polícia da Capital/MS
7609022	Fabiano Goes Nagata	Delegado de Polícia	E	DAPC-3	Diretor do Departamento de Polícia Especializada/MS

118488022	Lupersio Degerone Lucio	Delegado de Polícia	E	DAPC-3	Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS
24938023	Roberto Gurgel de Oliveira Filho	Delegado de Polícia	E	DAPC-2	Diretor da Academia da Polícia Civil/MS
24107022	Rozeman Geise Rodrigues de Paula	Delegada de Polícia	E	DAPC-2	Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil/MS
7256022	Suzimar Batistela	Delegada de Polícia	E	DAPC-4	Assessor Especializado/Assessoria de Relações Institucionais e Comunicação Social/MS

Campo Grande, MS, 03 de março de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 160 , DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
424363022	Allan Carlos da Silva	Investigador de Polícia Judiciária	2ª	Sétima Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	Grupo de Operações e Investigações/MS
119703023	Diego Duarte dos Santos	Investigador de Polícia Judiciária	2ª	Grupo de Operações e Investigações/MS	Sétima Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS

Campo Grande, MS, 03 de março de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 161 , DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
122086023	Anderson Garcia da Silva Pereira	Investigador de Polícia Judiciária	E	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS	Delegacia de Atendimento à Mulher de Três Lagoas/MS

424490023	Avelino Rafael Mantovani	Investigador de Polícia Judiciária	2ª	Delegacia Regional de Polícia Civil de Três Lagoas/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três lagoas/MS
432033022	Cristiano Anenete Queiroz	Investigador de Polícia Judiciária	2ª	Delegacia de Atendimento à Mulher de Três Lagoas/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três lagoas/MS

Campo Grande, MS, 03 de março de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS/N.15 de 03 de março de 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e 55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

INTERROMPER o gozo de férias da servidora **Roseli da Silva Dantas Guimarães**, matrícula n. 131986022, ocupante do cargo de Agente Metrológico lotada na Agência Estadual de Metrologia - AEM/MS- INMETRO, referente ao período de gozo de 01/03/2021 – 31/03/2021, por imperiosa necessidade de serviço, **a contar de 01/03/2021 a 15/03/2021**, com fundamento no artigo 129 da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande – MS, 03 de março de 2021.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor Presidente
AEM/MS-INMETRO

APOSTILA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS.

Na PORTARIA "P" AEM/MS/N.14 de 02 de março de 2021. publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.425, de 03 de março de 2021, **Designar Comissão**, foi feita a seguinte apostila.

ONDE CONSTA: " validade 10/03/2021"

PASSE A CONSTAR: "validade 10/02/2021"

Campo Grande – MS, 03 de março de 2021.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor Presidente
AEM/MS-INMETRO

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 28/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020,

RESOLVE:

Designar o servidor relacionado abaixo para exercer a função de fiscal responsável pela emissão do termo de recebimento definitivo, nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 18/2020 – Processo n. 57/500.206/2019**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e a empresa **V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI-ME**.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
----------	-----------	-------

Antônio Auto da Silva	423323021	Fiscal de Obras Habitacionais
-----------------------	-----------	-------------------------------

Compete ao fiscal a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 190, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MIRIAN ANDERSON**, matrícula nº. 96268024, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente II", na função de Secretário do Conselho de Administração Penitenciária, órgão de deliberação coletiva, integrante da estrutura básica da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **18/03/2021 a 01/04/2021**, durante o impedimento do titular **MARCOS ALBERTO QUEIROZ MORAES**, matrícula nº. 97723022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 02 de março de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 191 de 02 de março de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor, em caráter inicial, conforme parecer médico, vedado o porte de arma de fogo, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
78622022	31/017280/21	Regilmar Silva da Cruz	A.Penit	10	18/02/21 a 27/02/21	Pr.	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 192, de 02 de março de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ FERNANDO DA SILVA JESUS**, matrícula nº. 36291025, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Bataguassu/MS, da

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **14/02/2021 a 15/03/2021**, em decorrência do afastamento por Licença Médica do titular **ETAMAR CARDOSO CAVALHEIRO**, matrícula nº. 11065021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. **151881**, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 02 de março de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0229, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ELIZABET DE PAULA FERREIRA, matrícula n. 44639022, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 4, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, combinado §5º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, e art. 6º e 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 29/032829/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0230, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARIA ELIZABETH DE ASSIS MESSIAS, na condição de Filha maior inválida, beneficiária do servidor falecido Francisco Messias Alves, matrícula n. 104379021, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Engenharia, função Técnico de Apoio Operacional, classe F, nível 5, código 70318, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, §2º e §4º, art. 45, inciso I, e art. 50-A, §5º e §6º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 15 de julho de 2020 (Processo n. 55/503186/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0231, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à SUZANA GONÇALVES CAMARINI, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Edmir Camarini, matrícula n. 81112022, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia, Classe Especial, símbolo 193/221/B5, código 40285, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso II, art. 31, inciso II,

alínea "a", art. 44-A, § 2º, § 3º, e § 4º, art. 46 "caput", e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", §5º e §6º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 1º de janeiro de 2021 (Processo n. 55/502748/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0232, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à IVETE ALVES DA SILVA ROCHA, na condição de Cônjuge e representante legal do filho Savio Alves da Silva Rocha, beneficiários do servidor falecido Antonio Carlos da Rocha, matrícula n. 17710021, aposentado no cargo de Soldado-PM, símbolo 231/SD/4, código 40020, da Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a" e "d", art. 9º, §1º, art. 15, "caput" e art. 21, da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I e II, alínea "a", §3º, inciso I, §5º, inciso I e II, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a contar de 15 de novembro de 2020 (Processo n. 55/503948/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0233, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à GRACIELE PAULO DA COSTA SANTOS OSTEMBERG, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Geter de Lorena Ostemberg, matrícula n. 52500022, aposentado no cargo de Major-PM, símbolo 231/MAJ/5, código 40011, da Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a" e "d", art. 9º, §1º, art. 15, "caput" e art. 21, da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I e II, alínea "a", §3º, inciso I, §5º, inciso I e II, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a contar de 5 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/504041/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0234, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à DENILDA CEZARIO DA SILVA, na condição de Cônjuge e representante legal da filha Maria Eduarda Cezario de Macedo, beneficiárias do servidor falecido Jaime Lopes de Macedo, matrícula n. 22757022, aposentado no cargo de Cabo-PM, símbolo 231/CB/5, código 40019, da Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput" e art. 21, da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I e II, alínea "a", §3º, inciso I, §5º, inciso I e II, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a contar de 5 de janeiro de 2021 (Processo n. 55/000354/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0235, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à SELMA JACYNTHO DE ARRUDA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Carlos Alberto Paes de Arruda, matrícula n. 12933023, aposentado no cargo de Coronel-PM, símbolo 231/CEL/5, código 40009, da Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, art. 15, "caput", e art. 21, da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a contar de 19 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000225/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0236, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS MARTINS, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Donizete Domingos Martins, matrícula n. 11614022, aposentado no cargo de Subtenente-PM, símbolo 231/STE/6, código 40015, da Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º e art. 21, da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, e art. 15, "caput", da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a contar de 28 de outubro de 2020, a contar de 13 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/504120/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0237, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte, sub judice, à ADELAIDE DO NASCIMENTO, na condição de Companheira, beneficiária do servidor falecido Gonçalo Sabino Lima Lobo, matrícula n. 5386022, aposentado no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, classe D, nível 5, código 70286, da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à decisão judicial, conforme Autos n. 1416859-04.2020.8.12.0000, com validade a contar de 1º de janeiro de 2021 (Processo n. 55/504104/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0238, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade,

à servidora MARIA APARECIDA GIL ALVARENGA FLÔR, matrícula n. 21063021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III e IV, §4º, inciso II, §5º, art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III e IV, §4º, inciso II, §5º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/042929/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0239, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à CÉLIA TELES DE ALENCAR, na condição de Companheira e aos filhos Guilherme de Alencar Ribeiro e Nicole de Alencar Ribeiro, beneficiários do servidor falecido Ronaldo Soares Ribeiro, matrícula n. 115412021, que detinha o cargo de Subtenente-BM, símbolo 231/STE/5, código 40036, da Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a" e "d", art. 15, "caput", e art. 21, da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I e II, alínea "a", §3º, inciso I, §5º, incisos I e II, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a contar de 19 de setembro de 2020 (Processo n. 55/503799/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MARÇO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 43 DE 2 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR Rubison Wolffugran, CNH nº 00319111377, categoria AB, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatemi, cedido para Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, através do Termo de Cooperação Técnica nº 017/2016, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação até 31 de dezembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de março de 2021.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FCMS/N.º 015/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021 .

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional ao servidor abaixo relacionado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para os níveis especificados, com fulcro no art.9 da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016 (processos n. 51/000704/2021).

Matricula n.	Servidor	Cargo	Período de serviço na carreira	Nível		Validade
				De	Para	
117268021	Rodolfo Nonose Ikeda	<i>Gestor de Produção Cultural</i>	12/07/2011 21/02/2021	II	III	22/02/2021

Campo Grande, 02 de março de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente Interino da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 016/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor ELIEL PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 479960021, Cargo Gestão e Assistência para desempenhar função de assessoria da gabinete 01 a 15 de março de 2021, em virtude das férias da titular Cleonice Salete Theodoro da Rosa, matrícula n.º 478736021.

Campo Grande, 02 de março de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente Interino da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção Publicado no Diário Oficial n. 10.401 de 05 de fevereiro de 2021.

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 009, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras **CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA**, matrícula 95888022, **RHEA SILVIA GONÇALVES GOMES**, matrícula 44450021 e **TEREZINHA FARIAS AZAMBUJA**, matrícula 66231023 como membros titulares e **JOSELI EVELIN GUIA HALMENSCHLAGER**, matrícula 116253021 como suplente, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação de Turismo de MS, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Inventariante de Bens Permanentes, Materiais de Consumo e Expediente existentes no Almoxarifado, para procederem a Contagem Física e Avaliação de Bens, e quando estes forem considerados inservíveis, encaminhar para Leilão e ou Doação de Bens, com validade a contar de 02 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2021.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU nº 77 de 03 de março de 2021

A Diretora – Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto "P" nº 1.615 de 04 de novembro de 2019, **resolve:**

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **Alessandro**

Almeida Esmi, matrícula 98110021, **Sandra Souza dos Santos**, matrícula 431896021 e **Valéria Lourenço**, matrícula 55506021 para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/001.341/2021.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rosana Leite de Melo
Diretora – Presidente/FUNSAU

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 181, de 03 de março de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
125553021	Ana Celina Matos Silva	25/02/19 a 24/02/20	20/04/21 a 04/05/21 18/10/21 a 01/11/21
433284021	Aracy Garcia Travassos dos Santos	02/09/19 a 01/09/20	02/04/21 a 16/04/21 02/07/21 a 16/07/21
55472022	Carlos Alberto Mendonça Júnior	21/01/20 a 20/01/21	22/03/21 a 20/04/21
477865021	Carolina Amorim Coutinho	17/10/19 a 16/10/20	05/04/21 a 19/04/21 03/11/21 a 17/11/21
433639021	Cintia Hisano	09/09/18 a 08/09/19	01/04/21 a 30/04/21
88118021	Eleni Guimarães Aires Vita	23/07/18 a 22/07/19	24/03/21 a 22/04/21
66620031	Erica Amorim da Silva	09/12/19 a 08/12/20	05/04/21 a 19/04/21 17/08/21 a 31/08/21
116069021	Heloiza Cristina Holgado da Silva	06/10/18 a 05/10/19	05/04/21 a 19/04/21
78785021	Janis Naglis Faker	28/12/19 a 27/12/20	05/04/21 a 19/04/21 18/10/21 a 01/11/21
16721022	Kátia de Queiroz Jeronymo	16/02/20 a 15/02/21	01/04/21 a 30/04/21
42220022	Ligia Cristina Carvalho	28/07/18 a 27/07/19	29/03/21 a 27/04/21
131078021	Lílian Martins de Lima Santos	28/04/19 a 27/04/20	01/03/21 a 30/03/21

115101021	Michela Silva Holsbach Nakazato	27/03/19 a 26/03/20	12/04/21 a 26/04/21 19/07/21 a 02/08/21
105610022	Michele Reiko Miagusko de Oliveira Beloto	04/05/19 a 03/05/20	22/04/21 a 06/05/21 05/07/21 a 19/07/21
119501022	Myriam Laura Lopes Ibars	16/05/19 a 15/05/20	05/04/21 a 04/05/21
431289024	Nilton Cezar Corbetta	14/03/20 a 13/03/21	12/04/21 a 26/04/21 22/11/21 a 06/12/21
20346021	Tatiana Bortolo Cassamale	18/03/19 a 17/03/20	09/04/21 a 23/04/21 19/07/21 a 02/08/21
481031021	Thayane Brito de Jesus	01/07/19 a 30/06/20	15/03/21 a 29/03/21 28/07/21 a 11/08/21
92502021	Wagner Luiz Manara	01/08/18 a 31/07/19	01/04/21 a 30/04/21

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 182, de 03 de março de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor DIÓGENES EGIDIO CARIAGA, matrícula nº. 121828023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível IV, Código 60073, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, por necessidade de serviço, a partir de 02 de março de 2021, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº. 29/016947/2021)

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 183, de 03 de março de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Interromper o gozo das férias regulamentares do servidor RUBERVAL FRANCO MACIEL, matrícula nº. 93672022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível V, Código 60082, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, por necessidade de serviço, a partir de 04 de março de 2021, com fulcro no artigo 129, da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº. 29/017034/2021)

KATI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.076/2020 (Tomada de Preços n. 002/DPGE/2020)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a Clássica Decorações, Comércio e Materiais de Construção Eireli.

Referência: Reforma predial da Unidade Santa Fé.

Assunto: Prorrogação do prazo de execução dos serviços e acréscimo de valor.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 052/2021/ASSEJUR, com fundamento no art. 65 "caput", inciso I, alíneas "a" e "b" c/c o seu §1º da Lei Federal n. 8.666, de 1993 e alterações, contando, ainda, com previsão contratual nos itens 6.3 da cláusula contratual sexta, 15.1 e 15.2, da cláusula décima quinta, na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2021 ao Contrato n. 012/DPGE/2020, a ser firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a empresa Clássica Decorações, Comércio e Materiais de Construção Eireli, inscrita no CNPJ sob o n. 09.103.993/0001-00, para fins de prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitação e justificativa constante na Comunicação Interna n. 094/2021, do prazo de execução dos serviços de reforma que vêm sendo executado na Unidade Santa Fé, da Defensoria Pública do Estado, sendo o dia 18 de março de 2021 a data final para a execução dos serviços contratados, bem como para fins de readequação da planilha orçamentária às necessidades da Administração, acrescendo ao valor inicial do contrato o percentual na ordem de 7,76% (sete inteiros e setenta e seis centésimos por cento), o que representa R\$3.784,77 (três mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), elevando o valor total do contrato para R\$52.535,55 (cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), visando a melhoria qualitativa dos serviços de reforma predial executados no imóvel situado na Avenida Doutor Paulo Machado, n. 936, Bairro Santa Fé, em Campo Grande, MS. Publique-se.

Campo Grande, MS, 03 de março de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.099/2017

Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Município de Inocência/MS.

Assunto: Aditamento de vigência.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 050/2021/ASSEJUR, na forma da minuta examinada e aprovada nos autos, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2021 ao Termo de Cooperação Mútua n. 014/DPGE/2017, para prorrogar a vigência acordada por mais 12 (doze) meses, com início em 02/03/2021 e término em 01/03/2022, tudo com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.788/08, no Decreto Estadual n. 11.261/03 e na Cláusula Quinta - Da Vigência, 5.1, do Termo de Cooperação Mútua original. Publique-se!

Campo Grande/MS, 26 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.063/2017

Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Município de São Gabriel do Oeste/MS.

Assunto: Aditamento de vigência.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 036/2021/ASSEJUR, na forma da minuta examinada e aprovada nos autos, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2021 ao Termo de Cooperação Mútua n. 008/DPGE/2017, na forma da minuta anexa, a fim de prorrogar a vigência inicialmente pactuada por mais 12 (doze) meses, com início em 08/02/2021 e término em 07/02/2022, além da alteração da Cláusula Primeira – Do objeto, para que passe a constar a disponibilização de 01 (um) servidor administrativo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal local, para auxiliar nas atividades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, Unidade sediada em São Gabriel do Oeste, bem como a indicação, também, da Prefeitura Municipal, de 01 (um) estagiário de nível superior, para o desenvolvimento de suas atividades práticas acadêmicas. Publique-se! Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2021
AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 008/DPGE/2017**

Processo n. 33/000.063/2017.

Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Município de São Gabriel do Oeste/MS.

Objeto: Alteração da redação da Cláusula Primeira do Instrumento Original e prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 008/DPGE/2017.

Da Alteração da Redação: Fica alterada a Cláusula Primeira, Do Objeto, Item 1.1, do Termo de Cooperação Mútua n. 008/DPGE/2017, que passa vigor com a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 - Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Mútua a disponibilização por parte da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, com ônus para a origem, de 01 (um) servidor administrativo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal local, para auxiliar nas atividades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, Unidade sediada em São Gabriel do Oeste, bem como a indicação, também, da Prefeitura Municipal, de 01 (um) estagiário de nível superior, para o desenvolvimento de suas atividades práticas acadêmicas.

Da Prorrogação de Vigência: Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 008/DPGE/2017, por mais 12 (doze) meses, com início em 08/02/2021 e término em 07/02/2022.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II e art. 116, ambos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no art. 3º, inciso X e art. 8º, §2º, ambos do Decreto Estadual n. 11.261, de 2003 e na Cláusula Quinta - Da Vigência, do Termo de Cooperação Mútua n. 008/DPGE/2017.

Valor: O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2021, de igual modo do Termo de Cooperação Mútua n. 008/DPGE/2017, não acarretará despesas para qualquer uma das partes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira do instrumento original, não necessitando, no caso da Defensoria Pública, de indicação e/ou reserva de dotação orçamentária.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2021 passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Cooperação Mútua n. 008/DPGE/2017, permanecendo inalteradas e ficando ratificadas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2021.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Jefferson Luiz Tomazoni.

Atos de Pessoal

PORTARIA "S" DPGE n. 112/2021, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido ao servidor RAMÃO DA SILVA FREITAS, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 092/2021, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.E n. 10.418, de 25 de fevereiro de 2021, páginas 123/124.

(Protocolo nº 33/018.659/2021)

Campo Grande, 3 de março de 2021.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO)

EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

OBJETO: aquisição em caráter emergencial de materiais individuais utilizados em medidas de proteção e prevenção de contágio do coronavírus COVID19 para as escolas públicas municipais considerando Recurso Federal encaminhado via Portaria nº 1.857 de 28 de Julho de 2020, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07:00 horas do dia 03/03/2021 às 07:30 horas do dia 17/03/2021.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 17/03/2021.

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 09:00 horas do dia 17/03/2021.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 13:00 e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br, e na plataforma bllcompras.com Anaurilândia – MS, 03 de Março de 2021.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Antônio João

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 026/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de pão francês, leite pasteurizado tipo C e bebida láctea para serem utilizados nas Escolas Municipais e nos Centros de Educação Infantis pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Antonio João – MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 22 de Março de 2021 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitério Penzo nº 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antonio João (MS), 03 de Março de 2021.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 003/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo, sendo ferramentas e equipamentos, concordante com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, conhecida através da CI/PMB/SODETA Nº 022/2021, processo administrativo nº 005/2021, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. ADJUDICO a empresa CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 13.646.927/0001-45, para fornecer os itens nº 02, 03, 04, 05, 06, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 34, 36, 42, 45, 51, 53, 54, 60, 62, 63, 65, 71, 72, 75 e 76 no valor total de R\$ 36.736,25 (trinta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). Os itens: 01, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 77 e 78 ficaram desertos. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA - Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada as licitantes para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 03 de março de 2021. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Bodoquena**AVISO LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2021

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Registro dos menores preços para eventual aquisição de 600 (seicentas), Cestas Básicas a serem distribuída para as famílias carentes do município de Bodoquena-MS, atendidas pela secretaria de Assistência social, por meio de Benefícios eventual, COVID -19 .

ABERTURA DA SESSÃO: 16 de Março de 2021. **HORAS:** 7:30h (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 11h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br

Bodoquena- MS, 03 de Março de 2021.

Airton Lourenço Correa Junior

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE LICITAÇÃO**

(LOTE: EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 047/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.288/2021-46

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HOME CARE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 17/03/2021

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 17/03/2021

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 03 de março de 2021.

CARMELA RYSDYK – Superintendente de Licitações e Compras Diretas

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA – Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que a segunda repetição da licitação a seguir informada restou deserta:

PREGÃO ELETRÔNICO: 110/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42.989/2020-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO EM AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO, TIPO B, DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DA PORTARIA VIGENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Campo Grande - MS, 03 de março de 2021.

CARMELA RYSDYK – Superintendente de Licitações e Compras Diretas

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA – Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cassilândia**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H30 DO DIA 17/03/2021, (HORÁRIO MS).

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS – {DIVERSIFICADOS DE ILUMINAÇÃO}, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELO ÓRGÃO DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO

DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. O PREGOEIRO SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. O PREGOEIRO ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR.
CASSILÂNDIA-MS, 03 DE MARÇO DE 2021.
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 04/2021.

Processo: 4.001/2020 – PE nº 08/2020

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AUTOMIX SOLUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 19.031.878/0001-12.

Objeto: aquisição de materiais de procedimentos (tubos, agulhas, adaptador, kits VDRL e caixa térmica), para atender a demanda da Unidade de Saude Dr. João de Brito. Valor: R\$ 660,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.35.0103.2673 Gerenciamento das ações do programa IST/HIV/AIDS E HEPATITE VIRALIS

3.3.90.30.35 Material Laboratorial.

Data da Assinatura: 26/01/2021.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. EDISON YOSHIO MITSUMOTO – AUTOMIX SOLUÇÕES EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 03/2021.

Processo: 4.001/2020 – PE nº 08/2020

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 22.803.038/0001-35.

Objeto: aquisição de materiais de procedimentos (tubos, agulhas, adaptador, kits VDRL e caixa térmica), para atender a demanda da Unidade de Saude Dr. João de Brito. Valor: R\$ 2.703,89.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.35.0103.2673 Gerenciamento das ações do programa IST/HIV/AIDS E HEPATITE VIRALIS

3.3.90.30.35 Material Laboratorial.

Data da Assinatura: 26/01/2021.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Srª Ana Paula Evangelista da Mata – FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, Nº 02/2021.

Processo: 4.001/2020 – PE nº 08/2020

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa W.N. DIAGNOSTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 09.100.467/0001-88.

Objeto: aquisição de materiais de procedimentos (tubos, agulhas, adaptador, kits VDRL e caixa térmica), para atender a demanda da Unidade de Saude Dr. João de Brito. Valor: R\$ 208,35.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.35.0103.2673 Gerenciamento das ações do programa IST/HIV/AIDS E HEPATITE VIRALIS

3.3.90.30.35 Material Laboratorial.

Data da Assinatura: 25/01/2021.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Srª Vanessa Bruno – W.N. DIAGNOSTICA EIRELI.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por intermédio da GELIC, torna público o resultado da Habilitação do Concorrência nº. 10/2020, processo nº 26160/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE RESTAURO E REFORMA/ADEQUAÇÃO DO ANTIGO ARMAZÉM DA NOB, PARA ABRIGAR NOVAS INSTALAÇÕES DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - CAC, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Após análise dos documentos de Habilitação apresentados, a licitante a seguir descrita foi declarada **HABILITADA:****

MARINA DIB BUAINAIN EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.705.770/0001-89

EMPRESAS INABILITADAS:

CONNECT FAST CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.551.402/0001-59

RAFAEL TOGNINI PEREIRA, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.770.119/0001-37

GOMES & AZEVEDO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.688.640/0001-24

SOLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 16.637.927/0001-77

Concede-se o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso. Não havendo interposição de recurso a data de abertura das propostas de preço fica marcada para 15 de Março de 2.021, às 09:00hs.

Corumbá/MS, 03 de Março de 2021.

Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 011/2021**

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 0321/2020/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2020, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE CARNES (BOVINAS E AVES) DESTINADOS AO USO INTERNO NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.**

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no **dia 17 de Março de 2021**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados MS, 02 de Março de 2021.

Thiago Dias Matos

Pregoeiro - Portaria nº 321/2020

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 136/2020

Processo Licitatório nº 148/2019

Pregão Presencial nº 97/2019

EMPRESA: S. H. INFORMATICA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 136/2020, **Pregão Presencial nº 097/2019 - Processo nº 148/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DO REGISTRO DE PREÇOS N. 045/2019 PARA CONTRATAÇÃO FUTURA** de empresa especializada para intermediação de fornecimento de Combustíveis (GASOLINA, OLEO DIESEL COMUM E OLEO DIESEL S10), através do serviço de sistema de gerenciamento de informatizado por meio de cartão magnético, para atendimento da frota de veículos (relação anexa) dos órgãos da administração direta do poder executivo do Município de Ivinhema - MS, e outros que poderão ser adquiridos, e em veículos que vierem a ser locados, cedidos ou utilizados como objeto de possíveis convênios e contratos em que seja previsto os abastecimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS: Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato e promover o reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes, há necessidade de reajustar o valor do litro Gasolina comprado a R\$ 4,77 passando R\$ 5,09.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93 alterações posteriores correlatas e justificadas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 136/2020, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 12 de fevereiro de 2021.

ASSINAM: **Juliano Barros Donato** Prefeito Municipal, pela Contratante e **Thiago Almeida de Souza**, pela Contratada.

Juliano Barros Donato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 003/2021, Processo Administrativo nº. 010/2021, que teve por objeto receber proposta para a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada em mecânica de veículos leves, para atender as demandas das Secretarias Municipais e Programas Sociais da Prefeitura de Jateí-MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: B.S. AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.190.152/0001-92, pelo valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) .

Jateí/MS, 02 de março de 2021.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021.

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VACINA CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS - PEDIDO DE COMPRA Nº 17/2021.

* **DATA: A sessão acontecerá no dia 16/03/2021, às 08h00min (horário local)**

* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 23 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico** nº 04/2021 do processo nº 90667/2021, FLY Nº 0333.0000246/2021, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 2.471, de 18 de Março de 2020, objetivando o Pregão. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (PERECÍVEIS) para atender as Unidades Educacionais do Município e Entidades conveniadas participantes do PNAE (Programa Nacional de alimentação Escolar) para o exercício de 2021, **conforme C.I nº 07/2021 e solicitação nº 16/2021**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos estarão disponíveis na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmna.ms.gov.br.

Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado dia 18/03/2021 às 09h00min horas (Horário de Brasília/DF) na forma digital, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br; salvo comunicação expressa em contrário.**

Nova Andradina MS, 01 de março de 2021.

Welinton Bacheга Brito
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 061/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado à empresa **EDILSON ROCHA DOS SANTOS 66292557120 – ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo de Retificação, Valor e Prorrogação nº 004.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar o termo aditivo nº 002 quanto aos valores da reprogramação, tendo em vista equívoco na planilha.

Onde lê-se: (...)**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor contratual, que terá um acréscimo de 25% em valores R\$ 30.837,67 (trinta mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), passando de R\$ 123.350,70 (cento e vinte e três mil trezentos e cinquenta reais e setenta centavos) para R\$ 154.188,37 (cento e cinquenta e quatro mil cento e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), tendo em vista que necessidade da prestação dos serviços, pois são de natureza contínua de manutenção pública. Dessa forma, faz-se necessário o acréscimo de valores para continuar os serviços, com fundamento no art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93.

Leia-se: (...) **DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor contratual, que terá um acréscimo de 25% em valores R\$ 30.837,67 (trinta mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), **passando de R\$ 129.850,70 (cento e vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos) para R\$ 160.688,37 (cento e sessenta mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos)**, tendo em vista que necessidade da prestação dos serviços, pois são de natureza contínua de manutenção pública. Dessa forma, faz-se necessário o acréscimo de valores para continuar os serviços, com fundamento no art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93.

Além disso, o presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 03 (três) meses, para o período compreendido entre os dias **01/04/2021 a 30/06/2021**, bem como realizar o acréscimo de **R\$ 40.172,09** (quarenta mil cento e setenta e dois reais e nove centavos) ao valor contratual, representando um acréscimo de 25%. Salienta-se que o valor do pagamento mensal não será alterado. Considerando o interesse da administração pública na contratação de empresa para execução de serviços relativo à manutenção, conservação e limpeza de: terrenos multados pela fiscalização de postura, vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas, os canteiros centrais das avenidas e passeios, rotatórias, praças, cemitério, pátio do estádio municipal, campos de futebol em bairros, escolas, pátio dos prédios e demais logradouros públicos, para atender Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme CI nº 046/2019/SEMUSP e solicitação nº 341/2019. Com fundamento nos artigos, 57, II e 65, I, a, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 01 de março de 2021.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços
Públicos
Ordenador de despesas
Contratante

EDILSON ROCHA DOS SANTOS
Contratada

PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

A Pregoeira da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do **Pregão Presencial - SRP nº 17/2021**; processo nº 91317/2021 - **FLY Nº 0333.000896/2021** cuja data de abertura estava prevista para o dia 08/03/2021 às 07h30min (Horário Local), conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: VI - Nº 1039, Segunda - Feira, 22 de Fevereiro de 2021 e Diário Oficial Eletrônico nº 10.416, pág. 118.

Tendo em vista alteração no Edital (Termo de Referência), fica prorrogado a data de abertura conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 16/03/2021 às 07h30min.

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 1º de Março de 2021.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 017/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.

Objeto: O presente certame tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Aquisição de **MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS**, destinados para população do município de Selvíria - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde. Data da realização do Pregão: FICA SUSPENSO até nova ordem para readequação, no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria - MS, 02 de março de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

AVISO DE ADIMAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 024/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021.

Objeto: O objeto da presente demanda refere-se ao **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de Produtos e Materiais de Enfermagem para atender as necessidades das unidades de saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda estimada pela Secretaria Municipal de Saúde, com início da disputa de preços as 09:00 (Brasília) no dia 09/03/2021 fica adiado para dia 17/03/2021 as 09:00 (Brasília), através do sistema **BLL** no site www.bll.org.br. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Dúvidas ligar (67)3579-1486. Selvíria - MS, 03 de março de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 0016/2021****Processo nº 0032/2021****Dispensa nº 0012/2021****Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CLAUDINEIA MICHELLY ALVES**

Objeto: Locação de caminhão caçamba com o motorista, com capacidade mínima de 12 metros cúbicos, com ano e modelo não inferior a 2008, para transporte de cascalhos nas estradas vicinais do Município: Trecho Sulina; Estrada da Califórnia e Estrada do Rio Iguazuinho, por um período estimado de 15 (quinze) dias, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-15.452.006-2.022-3.3.90.39.00-180501 - Ficha: 0172

Valor: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

Vigência: 22/02/2021 à 09/03/2021

Data da Assinatura: 22/02/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 03 de março de 2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e CLAUDINEIA MICHELLY ALVES, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 0011/2021****Processo nº 0030/2021****Dispensa nº 0011/2021****Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DUOLAB LTDA**

Objeto: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais (Exame de Urocultura) para seguir protocolo de Gestante do Ministério da Saúde, por um período estimado de (06) meses, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.122.006-2.035-3.3.90.39.00-181000 - Ficha: 0018

Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Vigência: 17/02/2021 à 17/08/2021

Data da Assinatura: 17/02/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 03 de março de 2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e PEDRO HENRIQUE MILIOLI MENDES DE MORAIS, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 0018/2021****Processo nº 0036/2021****Dispensa nº 0014/2021****Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA**

Objeto: Aquisição de Combustível (óleo diesel comum), por um período estimado de 15 (quinze) dias, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.09-15.452.006-2.022-3.3.90.30.00-180501 - Ficha: 0171

Valor: R\$ 17.577,50 (dezesete mil e quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Vigência: 27/02/2021 à 15/03/2021

Data da Assinatura: 27/02/2021

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Sete Quedas/MS, 03 de março de 2021

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e FRANCISCO DE ASSIS ALVES, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 0017/2021****Processo nº 0035/2021****Dispensa nº 0013/2021****Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa M.G.B COMERCIAL EIRELI-EPP**

Objeto: Aquisição de PAPEL SULFITE, formato A4, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 03 (três) meses, de acordo com as especificações constantes na planilha orçamentária e no contrato, parte integrante deste processo e em conformidade com a lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0020

1 - 02.02.05-20.606.004-1.003-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0073

1 - 02.02.09-15.452.006-2.050-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0183

2 - 02.02.08-10.301.021-2.075-3.3.90.30.00-114039 - Ficha: 0114

2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0047

2 - 02.02.08-10.305.024-2.042-3.3.90.30.00-114045 - Ficha: 0075



Valor: R\$ 17.394,30 (dezesete mil e trezentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)
Vigência: 25/02/2021 à 25/05/2021
Data da Assinatura: 25/02/2021
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Sete Quedas/MS, 03 de março de 2021
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JEFERSON PERDOMO, pela contratada

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0020/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0012/2021

OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal para uso no Hospital Municipal e nas ambulâncias, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS, por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital.

Vencedor(es): OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA (CNPJ 27.479.311/0001-31), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais);
Sete Quedas/MS, 3 de março de 2021.

Cristiane Comelli

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 3 de março de 2021.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0018/2021

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0010/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE óleo lubrificante para atender as Secretarias do Município de Sete Quedas por um período de 06 (seis) meses, para abastecimento em Sete Quedas - MS, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital

Vencedor(es): CATERVEL COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 00.778.049/0001-70), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19, totalizando R\$ 48.439,12 (quarenta e oito mil e quatrocentos e trinta e nove reais e doze centavos);

Sete Quedas/MS, 3 de março de 2021.

Cristiane Comelli

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 3 de março de 2021.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Bela Vista

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Bela Vista – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, **ADJUDICA**, e torna público a seus interessados o seguinte resultado:

Procedimento Administrativo n. 004/2021

Pregão Presencial n. 002/2021

Objeto: Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em contabilidade pública, exclusiva para a Câmara de Vereadores de Bela Vista – MS, envolvendo as áreas financeira, contábil e orçamentária, mediante a realização de estudos, levantamentos, pesquisas, formulação de normas, procedimentos, processos institucionais, desenvolvimentos de atividades, ações e eventos que possibilitem práticas governamentais que assegurem maior eficiência na execução dos serviços contábeis na aplicação dos recursos e na prestação de contas do Legislativo Municipal, utilizando o sistema de informática contratado pela Câmara Municipal.

Vencedor: CRIVELLI E INFRAN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, no item 01, com o valor mensal de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) e total no valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

Bela Vista – MS, 01 de março de 2021.

Luis Carlos Torraca Júnior
Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e da Comissão de Apoio, venho por meio desta **HOMOLOGAR**, nesta presente data a referida decisão e constante da ata, considerando vencedor para o objeto do Processo Licitatório n. 004/2021 – Pregão Presencial n. 002/2021, a empresa: Crivelli e Infran Assessoria Contábil LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 15.185.955/0001-38, com valor mensal de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) e total no valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).
Bela Vista – MS, 01 de março de 2021.

Johnys Hemory Denis Basso
Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista – MS

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 009/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2021**

JOHNYS HEMORY DENIS BASSO, Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** e **RATIFICATIVA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** constante do Processo Administrativo n. 009/2021; **RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal n. 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de consumo, copa, cozinha, limpeza e higienização, para atender as demandas e necessidades administrativas do Poder Legislativo de Bela Vista – MS.

FAVORECIDO: Braulio Caceres Eireli EPP**CNPJ:** 10.396.426/0001-60.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

01.00 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.01 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.031.120 – Ação Legislativa

33.90.30.00 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 13.769,81 (treze mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos).**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

Bela Vista – MS, 02 de março de 2021.

Johnys Hemory Denis Basso
Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista

PUBLICAÇÕES A PEDIDO**LIQUIDAÇÃO**

A empresa **DOM VI CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA** torna público que iniciou em 26 de Janeiro de 2021 o processo de liquidação da referida empresa, inscrita no CNPJ: 03.283.559/0001-64, tendo como liquidante o Sr. **FERNANDO FACIN FARIA**, inscrito no CPF n.º 528.054.761-15.

EDITAL

SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para a atividade de BARRAGEM – COM ÁREA DE RESERVATÓRIO ACIMA DE 1ha, IMPLANTADA ANTERIORMENTE À RESOLUÇÃO SEMA-IMAP nº 4, DE 13 DE MAIO DE 2004, localizada na FAZENDA ARACOARA, Zona Rural, município de Sidrolândia – MS.

EDITAL 01/2021 - CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS.

A presidente do SISEMTER – Sindicato dos Funcionários e Servidores da Prefeitura Municipal de Terenos/MS, no uso de suas prerrogativas estatutárias, nos termos do art. 19, parágrafo 5º, convoca todos servidores municipais filiados ao SISEMTER, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, dia 11 de março de 2021 às 18:00 horas. Em primeira chamada com a presença mínima de 50%(cinquenta por cento) mais um filiado, e caso não atingir o quorum do parágrafo 7º do artigo 19, em segunda chamada 30(trinta) minutos após com qualquer número de filiado, na sede do sindicato, sito, Rua Gumercindo Annes da Silva, n.º 1.189 Jardim Garcia Leal, Terenos / MS, para deliberarem sobre a seguinte pauta. –Prestação de contas 2020.Irenice R. Vieira. PRESIDENTE DO SISEMTER. Terenos,03 de março de 2021.

Edital de Convocação

O Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul, – COSEMS/MS, CONVOCA os Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul, para Assembleia Geral a ser realizada dia 18 de Março de 2021, com início às 09:00 horas e término as 13:00 horas no Auditório da ASSOMASUL localizado na Av. Eduardo Elias Zahran, 3179 - Vila Antônio Vendas, Campo Grande - MS, 79003-000 tendo como pauta a Eleição e posse da diretoria do COSEMS/MS, para o biênio 2021/2023.
Campo Grande/MS, 03 de março de 2021.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE
Presidente
COSEMS/MS

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O presidente da Associação dos criadores de Peixe de Rochedo – ACRIPER, Município de Rochedo/MS, **CONVOCA** os associados para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** Com base no estatuto da associação, que será realizada no dia **14 de março de 2021 (domingo), no barracão comunitário**, com a primeira convocação às 14:00 hs com 2/3 dos associados, em segunda convocação, com 1/3 dos associados, não sendo alcançado O número mínimo de associados presentes, para tratarem dos seguintes assuntos:

1º) Exclusão e Inclusão de novos associados

2º) Demais assuntos pertinentes

Rochedo/MS 04 de março de 2021

Angelo Ferreira Dias
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ

01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

CONTRATADO: SPIDERWARE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA., CNPJ sob nº 40.162.372/0001-39, sediado no Rio de Janeiro/RJ, na Rua Mayrink Veiga, nº 11/804 e 805, Centro

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de análise e programação do sistema SPW para uso do CRC/MS

Do Preço e Vigência: R\$ 40.723,92 (quarenta mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), vigente até 01/01/2022

Assinam o Contrato: MARIA LENY ADANIA DE SYLOS (Presidente do CRC/MS – Contratante) e PAULO ROBERTO CAMARGO ARANHA (Contratado).

EXTRATOS DOS CONTRATOS

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ

01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

CONTRATADO: RERPINT – COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE COPIADORA LTDA, CNPJ sob nº 10.901.830/0001-43, sediado em Campo Grande/MS, na Avenida Bandeirantes, nº 1.172, Bairro Taquarussu

OBJETOS DO CONTRATO: Contrato de serviços locação de 03 (três) impressoras para uso dos setores de Atendimento, Jurídico e Fiscalização do CRC/MS

Dos Preços e Vigências: R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais), vigentes até 09/02/2022

Assinam os Contratos: MARIA LENY ADANIA DE SYLOS (Presidente do CRC/MS – Contratante) e PAULO MARCIO YAMAKI (Contratado).

EXTRATOS DOS CONTRATOS

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ

01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

CONTRATADO: ASSISTENCE INFORMÁTICA EIRELI – ME, CNPJ sob nº 04.990.357/0001-15, sediado em Campo Grande/MS, na Rua José Frageli, nº 148, Bairro Vila Planalto

OBJETOS DO CONTRATO: Serviço de Acompanhamento de Publicações e Gerenciador Jurídico Online para o CRC/MS

Do Preço e Vigência: Jurídico – R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais), vigente até 15/01/2022

Assinam os Contratos: MARIA LENY ADANIA DE SYLOS (Presidente do CRC/MS – Contratante) e ALEXANDRE MATEUS PINHEIRO DE OLIVEIRA (Contratado).

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020
EXCLUSIVO ME/EPP**

Processo Administrativo nº 2020/000108

O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", tendo por objeto **a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, emissão, cancelamento e reembolso de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas nacionais e internacionais para os Conselheiros, Funcionários, Delegados e Colaboradores do CRCMS.**

As empresas interessadas poderão obter cópia do edital e seus anexos, no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, ou no sítio <https://www.crcms.org.br>

A proposta deverá ser registrada no Sistema Comprasnet, por meio do sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, até o horário da abertura da Sessão Eletrônica, que se dará no dia **18/03/2021 a partir das **9 horas, horário de Brasília-DF**, 8h do horário local no supracitado sítio.**

As informações sobre a licitação poderão ser obtidas no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.
Campo Grande/MS, 04 de março de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CRCMS.

EDITAL DE PENALIDADES

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRCMS, no uso de suas atribuições, faz saber que o **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC**, em reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina, reapreciando os Processos dos Profissionais da Contabilidade relacionados abaixo, decidiu:

- Processo 2014/000189 de interesse do senhor **CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUZA, Técnico em Contabilidade, CRCMS-005023/O**, com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Campo Grande – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena de **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 23/02/2021 e término em 22/02/2022**, penalidade de **CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL** e penalidade ética de **CENSURA PÚBLICA**, previstas nas alíneas “e”, “f” e “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c letra “c” do item 20 da NBC PG 01 - CEPC, c/c artigo 25, incisos IV, V e VI da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 19.03.2020 por meio da Deliberação TSED n.º 001/2020, do Conselho Federal de Contabilidade-----
 - Processo 2019/000088 de interesse do senhor **ROBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA - Técnico em Contabilidade – CRCMS-004829/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, c/c artigo 25, inciso IV da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 20.02.2020 por meio da Deliberação n.º 0039/2020, do Conselho Federal de Contabilidade-----
 - Processo 2019/000158 de interesse do senhor **RICARDO OLIVEIRA ZWARG - Contador – CRCRJ-047224/O-T-MS** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Campo Grande – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, c/c artigo 25, inciso IV da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 16.04.2020 por meio da Deliberação n.º 0388/2020, do Conselho Federal de Contabilidade-----
 - Processo 2019/000163 de interesse do senhor **MARCELO BRIGAGÃO DA CRUZ - Técnico em Contabilidade – CRCMS-007676/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Mundo Novo – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, c/c artigo 25, inciso IV da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 14.05.2020 por meio da Deliberação n.º 0458/2020, do Conselho Federal de Contabilidade-----
 - Processo 2019/000172 de interesse do senhor **ADÃO DO NASCIMENTO SOARES - Técnico em Contabilidade – CRCMS-004123/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Rio Negro – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, c/c artigo 25, inciso IV da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 16.07.2020 por meio da Deliberação n.º 0603/2020, do Conselho Federal de Contabilidade-----
- Contadora **MARIA LENY ADANIA DE SYLOS**

Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL–CRCMS, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** conforme relação abaixo, para conhecimento do Auto de Infração e do Processo Administrativo de Fiscalização identificado abaixo, cuja pessoa se encontra em lugar incerto ou não sabido e por isso, tal intimação é feita na forma editalícia. **CIENTIFICAMOS** ainda, que a parte intimada dispõe de **15 (quinze) dias úteis**, a partir desta publicação, para, querendo, apresentar defesa ou ainda a regularização da infração, devendo ser protocolado junto ao CRCMS, na forma da legislação vigente, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva, importará no julgamento do Processo na forma em que se encontra.

INTERESSADO: MICHEL FELTRIN ALVES – Processo nº 2020/000140 - Auto de Infração nº 2020/000142) e **CONSULTARE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** - Processo nº 2020/000142 - Auto de Infração nº 2020/000144)

Contadora **MARIA LENY ADANIA DE SYLOS**

Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL–CRCMS, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** a senhora **RENATA RODRIGUES VIEIRA**, quanto a decisão proferida no Processo de Fiscalização nº 2019/000230, estando a profissional ciente, porém, se recusou a receber a intimação, e por isso, tal intimação é feita na forma editalícia. **CIENTIFICAMOS** ainda, que a parte intimada dispõe de **10 (dez) dias**, a partir desta publicação, para, querendo, protocole seu pedido de retificação (Embargos de declaração) quanto a decisão do Egrégio Conselho Federal de Contabilidade-CFC, devendo tal protocolo ser efetuado junto ao CRCMS na forma da legislação vigente, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva, importará no trânsito em julgado da referida decisão.

Contadora **MARIA LENY ADANIA DE SYLOS**

Presidente

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO

O OFICIAL REGISTRADOR DE IMÓVEIS, DO MUNICÍPIO E COMARCA DE APARECIDA DO TABOADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, ETC...

TORNA PÚBLICO QUE, nos termos da Lei Federal nº 6.766 de 19.12.1979, e Decreto nº105 de 02.09.2020, foram apresentados neste Serviço Registral, para exame dos interessados, Mapa, Memorial Descritivo e demais documentos relativos aos Projeto de loteamento denominado "**LOTEAMENTO JARDIM MATOS**", a ser instalado no imóvel denominado "Chácara Boa Vista", objeto da Matrícula nº 25.440, Livro 02, desta Serventia, o qual compreende uma área total de 26.994,33m², de propriedade de **JOSÉ RODRIGUES DE MATOS EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.152.346/0001-73, com sede na Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo, nº 3.198, sala B, Chácara Boa Vista, em Aparecida do Taboado/MS, para efeito de decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações em jornal de grande circulação local, juntamente com o desenho do mapa com a divisão dos lotes e localização da referida área, **podendo este ser impugnado por qualquer interessado no prazo de 15 (quinze) dias**, onde na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste Oficial, proceder-se-á o competente registro nos termos do artigo 19 da lei nº 6.766/79.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 de fevereiro de 2021, Eu (a) (Savero Serrato), Oficial Substituto, Assino.

Savero Serrato
Oficial Registrador Substituto

